



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Manutenção Automotiva - SUGESP-GMA

CHECKLIST

CHECK-LIST DA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGENDA: S – SATISFATÓRIO (1 pontos) N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos) NA – NÃO ATENTE (0 pontos)
Resposta desejável: Não pode conter nenhum item NA, e no mínimo 64 Pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	Itens do Termo de Referência	S		
			S	N	NA
1	O Banco de Dados do sistema deverá ser: Oracle, SQL Server ou outro dispositivo disponível no mercado com os mesmos requisitos, características, desempenho e funcionalidades, ou superior, para atender a grande demanda de veículos (4.000 mil) e motoristas do estado (3.000 mil), onde deverá ter funcionários com a certificação da Oracle ou SQL Server. (Analisado pela SETIC através do Processo SEI nº 0042.001611/2025-45 na Informação 64 (0061124827)).	5.7.2		X	
2	Servidor: tanto a aplicação quanto o banco de dados deverão ser hospedados em datacenters Cloud para maior disponibilidade e segurança. Como Amazon, Microsoft, Google, ou superior. (Analisado pela SETIC através do Processo SEI nº 0042.001611/2025-45 na Informação 64 (0061124827)).	5.7.2	X		
3	Apresentou Identificação visual e divulgação da rede credenciada	5.7.3	X		
4	Emissão pelo sistema eletrônico, mensalmente, de faturas detalhadas dos serviços executados para cada unidade contratante (secretaria ou órgão).	5.7.8			X
5	O Sistema de gerenciamento dos serviços contratados deve permitir acesso categorizado por diferentes níveis de permissão e perfis.	5.7.9		X	
6	Sistemas Tecnológicos integrados que viabilizem a autorização para realização dos serviços contratados junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida aos usuários/fiscais designados pela Contratante;	5.7.10	X		
7	O sistema utiliza logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional	5.7.11	X		
8	O sistema possui Banco de Dados ÚNICO para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE; (Analisado parcialmente pela SETIC através do Processo SEI nº 0042.001611/2025-45 na Informação 64 (0061124827)).	5.7.12		X	

9	O sistema possui Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado no sistema os valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração, por órgão e por fornecedor, relacionando cada nota fiscal com a respectiva nota fiscal emitida pela Contratada e com as notas fiscais das credenciadas, para fins de cobrança (Foi analisado pelo CAF-SUGESP)	5.7.13	X	
10	O sistema tem consolidação de faturamento, com possibilidade de lançamento dos pagamentos realizados por parte da Contratante, imediatamente disponibilizado nas áreas de acesso restrito de cada fornecedor da rede credenciada, para acompanhamento em tempo real dos repasses à Contratada (Foi analisado pelo CAF-SUGESP)	5.7.14		X
11	O sistema possui campo para Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE, por órgão/unidade contratante e por período	5.7.16	X	
12	O sistema possui campo para cadastramento do prazo de garantia das peças e serviços prestados, com funcionalidade de “alerta” e bloqueio da contratação de mesmos produtos, se ainda no período de validade da garantia, na própria tela de aprovação do orçamento, com possibilidade de impressão de relatórios detalhados por órgão/unidade contratante, por período, por vencimento e por veículo;	5.7.17		X
13	O sistema possui Cadastramento da rede credenciada por localidade e por linha de fornecimento, identificando todos os serviços/produtos oferecidos por cada fornecedor, para possibilitar solicitação de cotação em massa, num só clique ou de maneira automática, a todos os possíveis interessados, na busca pelo menor preço;	5.7.18	X	
14	O Sistema faz Emissão de guia de orçamento de veículo, ordenada automaticamente pelo sistema de acordo com a ordem de atendimento (rodízio) e consoante com a linha de fornecimento cadastrada para o estabelecimento, condizente ainda com a demanda do veículo, permitindo que todos tenham possibilidades igualitárias de realizar a primeira avaliação, atendendo ao princípio legal da isonomia, e inibindo a repetição de mesmos estabelecimentos. Desta maneira, o órgão/unidade contratante só poderá solicitar nova emissão de guia para o mesmo veículo/serviço, caso haja recusa/impossibilidade de atendimento, informando no sistema os motivos e apresentando a guia de orçamento atendida anexada à não atendida. Da mesma forma, não será admitido orçamento sem a apresentação da guia de orçamento, devendo o estabelecimento credenciado informar no campo próprio do sistema o número do documento, no momento do preenchimento da cotação;	5.7.19		X
15	O Sistema tem permissibilidade para realização de cotações diárias dentre os estabelecimentos credenciados, preliminarmente à execução de quaisquer serviços com o objetivo de serem analisados, com funcionalidade de envio da cotação de uma só vez (único clique ou automática)	5.7.20	X	
16	O Sistema tem possibilidade de realização de cotação de preços em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, quando não houver pelo menos 03 (três) credenciados na localidade;	5.7.21		X
17	O sistema possui possibilidade de cotação de cada serviço individualmente;	5.7.22	X	
18	O sistema possui campo para informar as observações quanto à autorização, especialmente para registrar descontos obtidos na negociação, informando inclusive quando essa negociação visa manter todos os serviços num mesmo local para evitar deslocamentos, se identificado como mais vantajoso e se o fornecedor concordar em reduzir o preço inicialmente cotado (o cálculo deverá ser automático pelo sistema);	5.7.23		X
19	O sistema possui chat on-line, ou campo para pergunta e resposta da administração/estabelecimento, com prazo, aos fornecedores envolvidos na cotação (com possibilidade de escolha dos fornecedores a que a pergunta se refere), para registro da negociação, com emissão de relatório final contendo todos os dados e acontecimentos/observações da transação para anexar aos relatórios de faturamento	5.7.24	X	
20	O sistema deverá emitir alerta, via correio eletrônico e na tela de acesso via web, a toda a rede credenciada, conforme o ramo de atuação (linhas de fornecimento cadastradas), informando quando houver orçamento aberto para cotação de preços;	5.7.25	X	

21	O sistema deverá dispor de campo para que a Contratante determine o prazo disponível para cotação, variável entre 24 (vinte e quatro) e 72 (setenta e duas) horas, de acordo com a urgência dos serviços, bem como possibilidade de prorrogação do prazo com reenvio dos alertas aos credenciados, quando não se alcançarem o número de pelo menos 03 (três) cotações ou que a Contratante não esteja certa da vantajosidade dos preços alcançados.	5.7.26	X	
22	O Sistema deverá fechar automaticamente o orçamento, quando finalizado o prazo definido pela Contratante, disponibilizando imediatamente os resultados para consulta e retirando a pendência de cotação dos estabelecimentos que não responderam, gerando ainda os relatórios por estabelecimento contemplando a quantidade de atendimentos/desatendimentos por períodos;	5.7.27	X	
23	O sistema deverá dispor de consulta na tela contendo todos os orçamentos em aberto, para qualquer unidade credenciada poder ofertar cotação e preços para o orçamento, no prazo definido;	5.7.28	X	
24	O sistema eletrônico da contratada deverá permitir o cadastramento de preços praticados no mercado, bem como demonstrá-lo na tela de orçamento, ao gestor do contrato, para fins de comparação, negociação ou uso no caso de inexistência de 03 orçamentos, nos casos de urgência;	5.7.29	X	
25	O sistema também deverá disponibilizar a consulta à tabela de preços praticados no âmbito da própria administração, conforme os valores efetivamente faturados via Ordens de Serviço emitidas pelo próprio sistema, elencando todos os serviços e produtos adquiridos no interregno de 60 (sessenta) dias, permitindo também filtro de pesquisa consoante o objeto ou linha de fornecimento, a fim de serem utilizados quando não acusarmos cotação de preços para os mesmos itens.	5.7.30	X	
26	O sistema deverá disponibilizar consulta comparativa na própria tela de orçamento, contendo as informações de data e menor preço da cotação atual, data e menor preço praticado/contratado para o produto/serviço registrado no próprio sistema nos últimos 60 (sessenta) dias, data e menor preço praticado no Estado, data e menor preço praticado na localidade e data e menor preço ofertado pelo próprio fornecedor detentor da menor cotação atual, disponibilizando ainda os relatórios por período;	5.7.31		X
27	Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR, sua tabela atualizada ou instrumento hábil similar (podendo inclusive importar dados), composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal 01 (um) acesso por unidade contratante para efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão-de-obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios, disponibilizando na tela o valor para a peça/serviço para fins de comparação, negociação ou uso na ausência de 03 cotações, nos casos de urgência, emitindo ainda os relatórios comparativos	5.7.32	X	
28	O sistema deverá informar na tela, tanto dos estabelecimentos que participaram da cotação, quanto dos órgãos/unidades contratantes e Órgão Gestor, o resultado da transação, com nome do estabelecimento vencedor, município e valor da cotação para cada serviço/peça.	5.7.33	X	
29	O sistema deverá permitir cadastro de Empenhos pela Contratada e bloqueio ao término de empenho ou contrato, para não gerar despesa sem prévio empenho;	5.7.34	X	
30	O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão-de-obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e por órgão, bem como centro de custo e de todos os dados exigidos no sistema, contemplando, além do relatório geral para cada caso com totalização, também a personalização do relatório pelo próprio usuário marcando opção de consulta por órgão/unidade contratante, por período, por veículo, por tipo de serviço ou linha de fornecimento, por produto empregado, por localidade ou por estabelecimento credenciado, podendo ainda personalizar a ordem e campos do documento	5.7.35	X	
31	O Sistema Dentro da Ordem de serviço deverá informar as peças em garantia e consulta fácil e prática do Histórico do veículo, considerando a grande demanda de Ordens de Serviço do estado, além da a opção de anexar fotos e documentos, e meio de comunicação (Comentários) com os gestores e credenciadas.	5.7.35	X	
32	O sistema deverá ter abas de consultas das ordens de serviços, sendo: Aguardando 1º Orçamento; Validação do 1º Orçamento; Em cotação; Liberação de Aprovação; Em aprovação; Aprovadas; Validação NF (Pela contratada, para conferências das NF das credenciadas); NF C/ Problema; NF para Validação (contratante); Finalizadas, Canceladas; Solicitado cancelamento.	5.7.35	X	

33	O sistema deverá permitir que todos os relatórios sejam exportados para os formatos .xls, .xlsx, .doc, .docx, e .pdf, e deverá sempre conter a totalização de contagem de relação e soma de valores numéricos e cifras (subtotais e totais por documento);	5.7.36	X	
34	O sistema deverá permitir que o usuário master (gestor geral do Contrato/SUGESP) ter acesso para dentro do sistema realizar Bloqueios Administrativos dos Órgãos Participantes do Processo.	5.7.37	X	
35	O sistema deverá permitir que os relatórios e dados devem estar disponíveis em ambiente web (internet), conforme o nível de credenciamento e permissões de cada senha/usuário, a serem definidos por perfil informado pelo gestor do Contrato	5.7.38	X	
36	Em níveis de Perfis, o sistema deverá ocultar valores ou oficinas enquanto estiver em cotação, conforme necessidade da contratante;	5.7.38	X	
37	O sistema deverá em níveis de Perfis, após cotada a OS, Primeiro Liberação pela GESTORA GERAL DO CONTRATO, para conferência e posteriormente Liberação para APROVAÇÃO pelo Órgão demandante.	5.7.38	X	
38	O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação, devendo para tanto conter pelo menos os seguintes campos de cadastramento: Número de identificação da ordem de serviço; Identificação do veículo (marca, modelo, ano de fabricação, chassi, cor, placa, combustível, unidade de lotação); Usuário, gestor, fiscal e motorista (responsável pelo serviço); Centro de Custo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviços realizados (aquisição de peça/ manutenção/ serviço de guincho); Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizado; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Descrição sumarizada da operação; Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço credenciado; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor; Campo de cadastramento de cedência de veículo (alteração de órgão da frota), contendo data de cedência, data de devolução, tipo de cedência (definitiva ou temporária), motivo/justificativa, órgão cedente e órgão beneficiário, remanejando automaticamente o veículo para a nova lotação e bloqueando o atendimento do veículo por outro órgão que não o atual até que haja nova cedência no sistema; Depreciação do veículo, contendo no mínimo o valor de compra, data da compra, taxa de depreciação e cálculo automático demonstrando na tela e em relatórios o valor atual com aplicação da depreciação; Valor atual do veículo, possibilitando a alimentação ou importação de dados referentes a tabelas de avaliação de veículos (FIPE), informando a data de atualização e valores atualizados de mercado dos veículos para subsidiar estudos de viabilidade.	5.7.39	X	
39	O sistema possui todos os dados deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota fiscal para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento. Que comprovem e detalhem a prestação dos serviços, acompanhando a cobrança.	5.7.40	X	
40	O sistema possui as informações necessárias a seguir: Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por localidade, por órgão/unidade contratante, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças, valor total de mão de obra e valor total da taxa de manutenção, consolidando a totalização geral do relatório;	5.7.41	X	
41	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Comparativo de valor negociado na ordem de serviço com último valor pago e valor de mercado apurado, com datas e especificação das peças;	5.7.41		X
42	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Comparativo de cotações/orçamentos, inclusive de acordo com preço praticado, e tabelas cadastradas;	5.7.41		X
43	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Histórico de preço praticado por tipo de serviço/produto, linhas de fornecimento, (marcas)localidade e fornecedor credenciado;	5.7.41	X	
44	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Registro de garantia de peças e serviços, com descrição das mesmas e se possível com datas de início e vencimento;	5.7.41	X	
45	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Histórico de orçamentos;	5.7.41	X	

46	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Relatório de custos por tipo de veículo, órgão/unidade contratante, período, veículos, localidade, estabelecimento e centro de custo;	5.7.41	X	
47	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Composição de frota por órgão/unidade contratante, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, marca, centro de custo, placas, datas de compra e cedência, depreciação, valor de mercado, motorista e demais dados de identificação;	5.7.41	X	
48	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Relação completa e discriminada de rede credenciada, por localidade e linhas de fornecimento, contendo razão social, nome fantasia, endereço, telefone, contato, e-mail, data de credenciamento, valor faturado e ocorrências registradas;	5.7.41	X	
49	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tempo de imobilização do veículo, com comparativo de datas entre solicitação de orçamento, orçamento, ordem de serviço, data de execução/retirada do veículo, data de faturamento;	5.7.41		X
50	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Custo por tipo de manutenção;	5.7.41	X	
51	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Custo global, mensal e anual de serviços e peças em geral, por veículo, por tipo de veículo, por porte de veículo, por órgão/unidade contratante e por localização;	5.7.41	X	
52	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tabela de preços praticados no âmbito da própria administração, conforme os valores efetivamente faturados mediante Ordens de Serviço emitidas pelo próprio sistema, elencando todos os serviços e produtos adquiridos no interregno de 60 (sessenta) dias, por linha de fornecimento e por localidade;	5.7.41	X	
53	No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tabela Tempária (Ou Catálogo tempário -Catálogo de Tempo de Serviço-é uma coletânea de tempos para a execução de serviços que irão servir como parâmetro nos orçamentos. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão) e Tabela de preços das concessionárias ou fabricantes de peças (AUDATEX MOLICAR ou outros), cadastrada no sistema;	5.7.41		X
54	O sistema deve gerar todos os relatórios devem a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.	5.7.42	X	
55	O sistema deve gerar Relatórios de Extrato analítico / sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de manutenção, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, além de relatório completo das peças substituídas, componentes, materiais, mão-de-obra, preços cobrados e serviços empregados;	5.7.43	X	
56	O sistema deve gerar Relatório Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;	5.7.43		X
57	O sistema deve gerar Relatório permanente e atualizado da rede credenciada para acesso livre na internet, incluindo os dados de localização, contatos, endereço e os serviços que podem ser realizados em cada estabelecimento;	5.7.43		X
58	O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços, em cada base operacional do sistema, determinada em número mínimo de um para cada órgão do Governo do Estado de Rondônia;	5.7.44	X	
59	No sistema informa: a placa ou número do veículo será identificado, juntamente com a verificação da consistência dos valores do hodômetro, capacidade do tanque do veículo, mercadorias e serviços autorizados para aquisição específica para cada veículo da frota da Unidade Contratante, além do valor pretendido da compra e a quantidade e tipo de mercadoria ou serviço adquirido.	5.7.48	X	
60	O sistema, após a operação, o portador deve digitar a senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento como comprovante da transação, contendo todas as informações relevantes sobre a compra de mercadorias e serviços realizados no estabelecimento.	5.7.49	X	
61	O motorista ao levar e retirar o veículo na credenciada deverá digitar senha de acesso constando nome do Motorista, data e hora, dentro da Ordem de Serviço, a senha deverá ser individual.	5.7.51	X	
62	O sistema deve mostrar toda Tramitação da Ordem de Serviço deverá constar os dados da pessoa que fez a transação	5.7.52	X	

63	O sistema possui Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Gestor do Contrato.	5.7.53	X	
64	O sistema deve permitir a autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;	a7.53	X	
65	O sistema possui bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela contratante, mediante senha/rotina específica;	5.7.53	X	
66	O sistema deve permitir troca periódica ou validação de senha pessoal;	5.7.53		X
67	O sistema deve permitir Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Gestor do Contrato.	5.7.53	X	
68	O sistema possui manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, em idioma português, na quantidade de órgãos/unidades contratantes, bem como para <u>toda a rede credenciada</u> , conforme a necessidade, sem desconsiderar o manual eletrônico que deverá estar sempre disponível no ambiente web.	5.7.55		X
69	O sistema possui o histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, permitindo o backup dos dados e restauração dos mesmos, para não haver risco de descontinuidade;	5.7.60	X	
70	O sistema deve geral backup mensal dos dados e histórico total das operações, disponibilizada pela Contratada em planilha eletrônica e no formato de arquivo original, acompanhando a fatura de pagamento, para resguardar a segurança de manutenção dos dados, sendo que, alternativamente, poderá viabilizar campo próprio para backup e exportação dos dados on-line ou acesso à pasta de backup com senha a servidor credenciado para efetuar a operação;	5.7.61	X	
71	O sistema possui credenciadas em todo o território nacional.	9.1.10	X	
72	O modelo da Nota fiscal apresentado, informando como será o seu faturamento, atende as necessidades da equipe técnica e Financeira da SUGESP. (Analisado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN através do Processo SEI nº 0042.001608/2025-21 na Nota Técnica 8 (0061089406) e (Foi analisado pelo CAF-SUGESP).	27.19		X

OBSERVAÇÃO: A empresa deve atender todos os itens do checklist, pois são requisitos contidos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO OBTIDA

- **S – SATISFATÓRIO** (1 pontos) = 35 itens = 35 Pontos
- **N – NÃO SATISFATÓRIO** (0,5 pontos)= 26 Itens x 0,5 = 13 Pontos
- **NA – NÃO ATENTE** (0 pontos); = 11 Itens = 0 Pontos

TOTAL: 48 pontos

- **Resposta desejável:** Não pode conter nenhum item NA, e no mínimo 64 Pontos.

Deliberado pela Comissão Avaliadora, conforme Portaria nº 100 de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 65, do dia 14 de junho de 2025.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo - SUGESP

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Coordenadora dos Gastos Administrativos - CGA/SUGESP

ADEILSON BANDEIRA SILVA
Coordenadoria Técnica - ASTEC/SUGESP

KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES

JÚLIA LOPES LEITE
ASSESSOR/GMA/SUGESP

GREGORY RODRIGUES BRAGA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

LILIAN PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

LUIZ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

TAINÁ CRISTINA DA COSTA
GCONT/CAF/SUGESP

VALNEI BIZERRA MARQUES
GCONT/CAF/SUGESP

OSILAN ARAÚJO DE CASTRO
Gerente de Transporte - GTR/SUGESP

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES (PG)
Coordenador de Análise e Gestão de Dados - SETIC

LUCAS CURCIO VIEIRA
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN

RONALDO APARECIDO AVNZI
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN

MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO**, Coordenador(a), em 16/06/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, Gerente, em 16/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Leite**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto de Souza Oliveira, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Suelen Ferreira Lima, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA , Assistente**, em 16/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Bizerra Marques, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BANDEIRA SILVA , Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Osilan Araujo de Castro , Gerente**, em 16/06/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, Coordenador de Análise e Gestão de Dados**, em 16/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/06/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061108167** e o código CRC **5E9F9205**.



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Manutenção Automotiva - SUGESP-GMA

RELATÓRIO

DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA CONFORME REQUISITOS DO CHECKLIST

PROCESSO N°:	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0042.003630/2023-44
INTERESSADO:	Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	Portaria nº 100 de 28 de março de 2025 (Comissão Especial Conjunta (0059122738)
EMPRESA AVALIADA:	CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS (0060497804)
ASSUNTO:	Avaliação do Sistema de Manutenção Automotiva

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90429/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003630/2023-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Autogestão de Frota**, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos descritos neste documento.

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por intermédio da Comissão Especial Conjunta, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 100 de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 65, do dia 07 de abril de 2025. Esta comissão tem a responsabilidade de avaliar, analisar e aprovar o sistema relacionado ao Termo de Referência Versão Final (0055533815), com especial atenção aos requisitos especificados no Checklist (0055781321).

Considerando o item 27.12. do referido Termo de Referência (0055533815):

27.12. DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA:

- a) A empresa classificada em 1º lugar no certame deverá apresentar, antes de sua habilitação a demonstração da funcionalidade do sistema para avaliação e APROVAÇÃO pela equipe técnica a fim de verificação se o sistema oferecido atende aos requisitos estabelecidos no termo de referência. Onde além da apresentação do sistema, deverá enviar Folder Descritivos com os requisitos do sistema.
- b) O prazo para a empresa realizar a apresentação demonstrativa do sistema, após convocação pelo pregoeiro será de 5 (cinco) dias úteis;
- c) O formato da apresentação, poderá ser realizada virtualmente (por videoconferência) ou presencialmente: A apresentação deverá ser do sistema na íntegra, com no mínimo 3000 (três) mil veículos cadastrados e 2000 (dois) mil motoristas cadastrados, para demonstração de suporte do sistema. Poderá ser realizada Virtualmente ou na cidade de Porto Velho.
- d) O agendamento para apresentação do sistema deverá ser na Gerência de manutenção Automotiva, através dos telefones: 69 99969-2537 e e-mail: gma@sugesp.ro.gov.br.
- e) O prazo para avaliação do sistema pela equipe técnica será de 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação;
- f) Na avaliação do sistema, serão considerados os requisitos especificados no Checklist 0055781321. O resultado será expresso pelo somatório de pontos, sendo necessário atingir, no mínimo, 64 pontos. Não será permitido que itens do checklist apresentem a indicação de "NA – NÃO ATENDE". O checklist encontra-se no Anexo III deste Termo de Referência. Após a avaliação, será elaborado um relatório indicando se o sistema cumpre ou não todos os requisitos previamente estabelecidos.
- g) Caso o sistema do licitante classificado em 1º lugar não atenda aos requisitos do checklist, os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação.
- h) Além de demonstrar a funcionalidade do sistema, A LICITANTE classificada em 1º lugar, deverá antes de sua habilitação enviar modelo da Nota fiscal informando como será o seu faturamento para avaliação e APROVAÇÃO pela equipe técnica do setor de manutenção e equipe Financeira da SUGESP.

1. ABERTURA DA APRESENTAÇÃO

Em 09 de junho de 2025, às 08h15m, foi iniciada a abertura da apresentação do Sistema pelo Pregoeiro Substituto/SUPEL/RO, senhor Thales Silva Souza, seguindo os trâmites legais conforme Aviso COMPRASGOV. - AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETO GEST (0060652883). A apresentação aconteceu de forma híbrida, sendo realizada no formato presencial, bem como de maneira online, uma vez que alguns participantes que não puderam se fazer presentes de forma presencial, assim participaram de forma virtual através do link de vídeo conferência, a saber, o endereço eletrônico: <https://meet.google.com/san-qksn-rxw>).

Neste sentido, os integrantes da empresa Carleto realizaram a apresentação do sistema de forma on-line, ao passo que a comissão avaliadora da SUGESP esteve presente assistindo a videoconferência na sala disponibilizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Considerando o remanejamento de última hora na sala de reunião da SUPEL, os quais precisaram passar por ajustes técnicos pela equipe de tecnologia da informação da SUPEL, a reunião deu início por meio de videoconferência às 08h15m do dia 09 de junho de 2025. Registrados através da Ata de Reunião - Carleto (0061071998). Ressalta-se que, a sessão foi gravada integralmente e encontra-se à disposição para consulta através do seguinte link do Google Drive: (https://drive.google.com/file/d/1Py7FLUXI_kHoC_1C1PmnCVutn4IVSFZA/view?usp=sharing). No mais, a apresentação foi encerrada às 10h56m horário local.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Na avaliação do sistema, serão considerados os requisitos especificados previamente no Checklist (0055781321). O resultado será expresso pelo somatório de pontos, sendo necessário atingir, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) pontos. Sendo que, não será permitido que itens do checklist apresentem a indicação de "NA – NÃO ATENDE", conforme item 27.12. do Termo de Referência (0055533815). O checklist encontra-se no Anexo III do referido Termo de Referência. Após a avaliação, será elaborado um relatório indicando se o sistema cumpre ou não todos os requisitos previamente estabelecidos.

O checklist da funcionalidade do sistema em atendimento ao Termo de Referência, define os critérios e as pontuações da seguinte forma:

- **S – SATISFATÓRIO** (1 pontos);
- **N – NÃO SATISFATÓRIO** (0,5 pontos);
- **NA – NÃO ATENTE** (0 pontos);
- **Resposta desejável:** Não pode conter nenhum item NA, e no mínimo 64 Pontos.

Não poderá ter nenhum Item NA – NÃO ATENTE, pois são itens previstos no Termo de Referência Versão Final (0055533815).

3. ANÁLISE DO CHECKLIST

O Checklist (0055781321), composto por 72 (setenta e dois) itens, sendo que os aspectos que o compõem foram abordados e apresentados pela empresa participante do processo licitatório conforme os recursos do sistema da empresa, no decurso da exposição realizada em 09 de junho de 2025, nas dependências da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, perante os membros designados e presentes para a avaliação. Os referidos itens serão examinados nos tópicos subsequentes deste relatório, vejamos:

1) O Banco de Dados do sistema devera ser: Oracle, SQL Server ou outro dispositivo disponível no mercado com os mesmos requisitos, características, desempenho e funcionalidades, ou superior, para atender a grande demanda de veículos (4.000 mil) e motoristas do estado (3.000 mil), onde deverá ter funcionários com a certificação da Oracle ou SQL Server.

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO** (0,5 pontos)

Atende parcialmente o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.2.

Este item foi analisado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e o resultado pode ser visualizado na íntegra na Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827) através do Processo nº 0042.001611/2025-45, vejamos parte da manifestação:

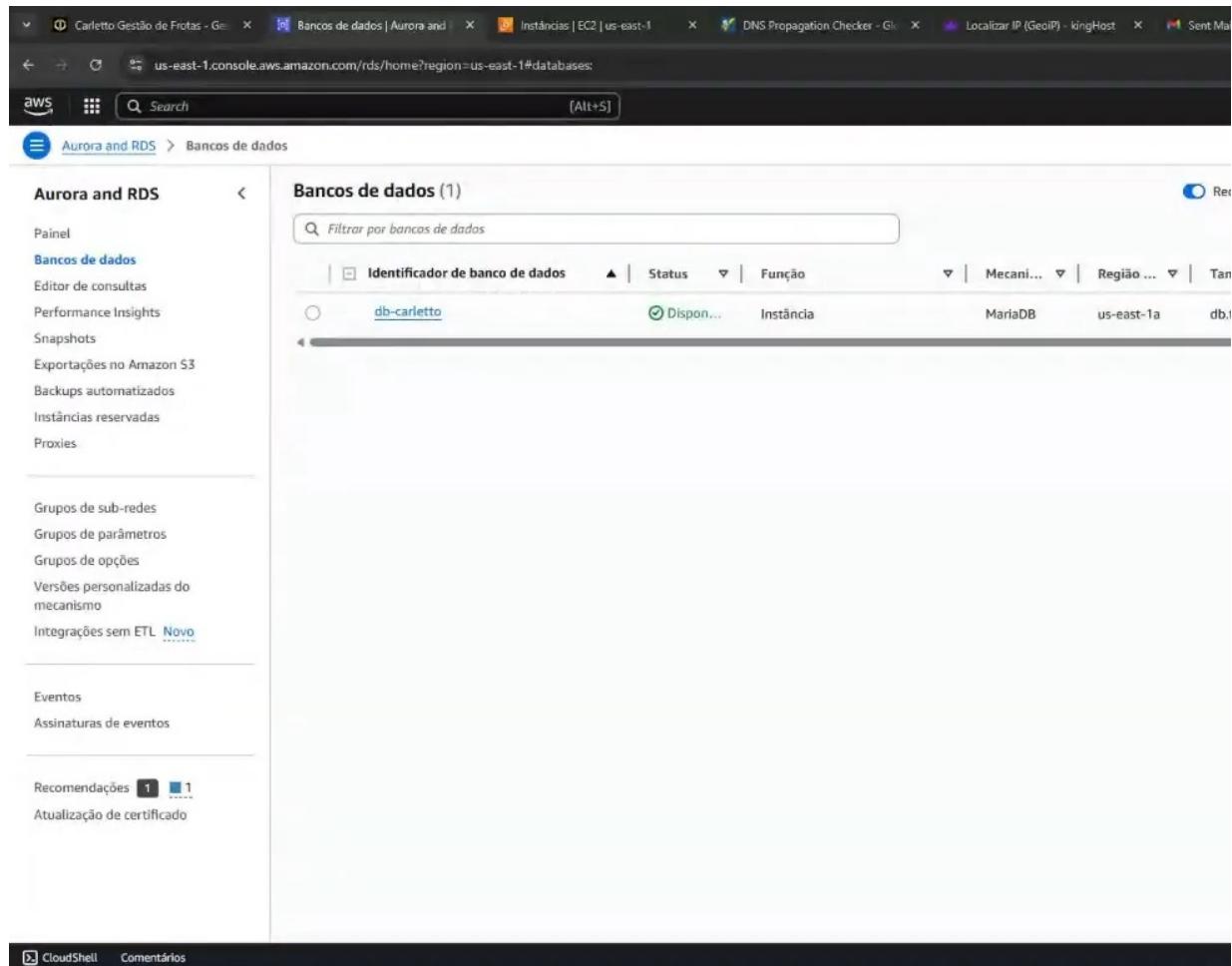
Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827)

[...]

Tem-se a seguinte análise técnica:

ITEM 1: "O Banco de Dados do sistema devera ser: Oracle, SQL Server ou outro dispositivo disponível no mercado com os mesmos requisitos, características, desempenho e funcionalidades, ou superior, para atender a grande demanda de veículos (4.000 mil) e motoristas do estado (3.000 mil), onde deverá ter funcionários com a certificação da Oracle ou SQL Server"

a) No minuto 4:19 a empresa demonstra estar utilizando solução MariaDB, um sistema de gerenciamento de banco de dados que surgiu como alternativa ao MySQL, e que tem como princípios ser leve e versátil.



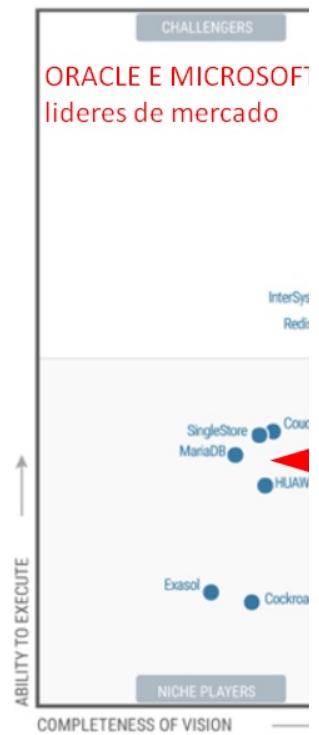
Identifier de banco de dados	Status	Função	Mecanismo	Região	Tags
db-carletto	Disponível	Instância	MariaDB	us-east-1a	db.i

O MariaDB faz parte do [QUADRANTE GARTNER](#), uma representação gráfica e temporal do mercado tecnológico, onde são elencadas empresas de tecnologia dentro de 4 quadrantes: líderes, desafiantes, visionários e competidores de nicho.



Figure 1: Magic Quadrant for Cloud Database Management Systems

2021 Gartner® Magic Quadrant™ for Cloud Database Management Systems



Source: Gartner (December 2021)

b) Embora evidente disparidade no posicionamento de mercado, a solução é capaz de atender a demanda requerida, conforme evidenciado no minuto 6:22 (veículos) e 6:33 (condutores).

Checklist

- Abastecimentos
- Despesas
- Percurso
- Lembretes
- Orçamento

RELATÓRIOS

- Operacionais
- Financeiros

CADASTRO

- Rede Credenciada
- Centro de Custo
- Empenhos
- Veículos
 - Marcas
 - Modelos
 - Novo Veículo
 - Tipos de Frotas
 - Tipos de Veículo
 - Veículos
 - Custo Por Veículo
- Condutores

SISTEMA

0 de 4002 linhas selecionadas.

	Nome	Matrícula	Contato	Email	CEP
<input type="checkbox"/>	Diego Almeida Martins	224113	(61) 92743-5839	diego.almeida.martins@gmail.com	test
<input type="checkbox"/>	Thiago Monteiro Soares	193382	(11) 91992-7144	thiago.monteiro.soares@gmail.com	Dem
<input type="checkbox"/>	Rodrigo Campos Rocha	510554	(69) 91189-8759	rodrigo.campos.rocha@outlook.com	Sec
<input type="checkbox"/>	Leonardo Ribeiro Almeida	281812	(21) 91140-7802	leonardo.ribeiro.almeida@gov.br	Sec
<input type="checkbox"/>	Cláudia Gomes Rodrigues	101795	(41) 99775-7309	cláudia.gomes.rodrigues@gov.br	Sec
<input type="checkbox"/>	Beatriz Fernandes Castro	843085	(11) 93368-5597	beatriz.fernandes.castro@yahoo.com.br	Sec
<input type="checkbox"/>	Lucas Vieira Mendes	560278	(11) 91550-3554	lucas.vieira.mendes@gmail.com	Sec
<input type="checkbox"/>	Eduardo Pereira Silva	371569	(11) 97962-2948	eduardo.pereira.silva@hotmail.com	Sec
<input type="checkbox"/>	Rafael Moura Andrade	590255	(31) 94890-1123	rafael.moura.andrade@gov.br	Gov
<input type="checkbox"/>	Marcelo Pinto Gomes	857326	(11) 95058-2767	marcelo.pinto.gomes@hotmail.com	Sec

c) No minuto 12:00 o fornecedor cita que não possuem certificação pois não trabalham com Oracle, nem SQL Server. Tal afirmação **NÃO SE JUSTIFICA**, visto que o servidor de banco de dados escolhido pela empresa (MariaDB) também [oferece certificação](#).

Certification with M

Certification with Maria

September 27, 2018

MariaDB provides a certification exam for DBAs to prove their expertise. This certification exam, provides an opportunity to signal the depth of their knowledge to colleagues and potential employers.

The certification exam tests DBAs on a variety of tasks, including basic configuration, security operations, and query optimization. Download the datasheet to learn how to prepare for and take the exam.

[...]

Não obstante, é importante ressaltar que o objeto do contrato refere-se à Contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de forma contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Esse serviço deve ser prestado por meio de um sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado a tecnologias como cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado.

A exigência desse critério tem os seguintes objetivos:

- Mitigar riscos operacionais, assegurando que a solução escolhida tenha desempenho adequado diante da alta demanda;
 - Evitar o uso de tecnologias descontinuadas, que poderiam comprometer a segurança dos dados armazenados;
 - Garantir a integridade do sistema, evitando falhas que prejudiquem o controle de ordens de serviço, cotações e faturamento
- Além disso, considerando a magnitude do contrato, destaca-se que apenas no ano de 2024 foram registradas aproximadamente:
- 13.470 Ordens de Serviço processadas via sistema de autogestão;
 - 53.880 cotações realizadas pelos órgãos que utilizam o serviço de manutenção veicular.

Diante desse volume de operações, um sistema sem banco de dados eficiente e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, poderia gerar graves prejuízos à Administração Pública, comprometendo a integridade das informações e a segurança dos processos administrativos.

2) Servidor: tanto a aplicação quanto o banco de dados deverão ser hospedados em datacenters Cloud para maior disponibilidade e segurança. Como Amazon, Microsoft, Google, ou superior.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.2.

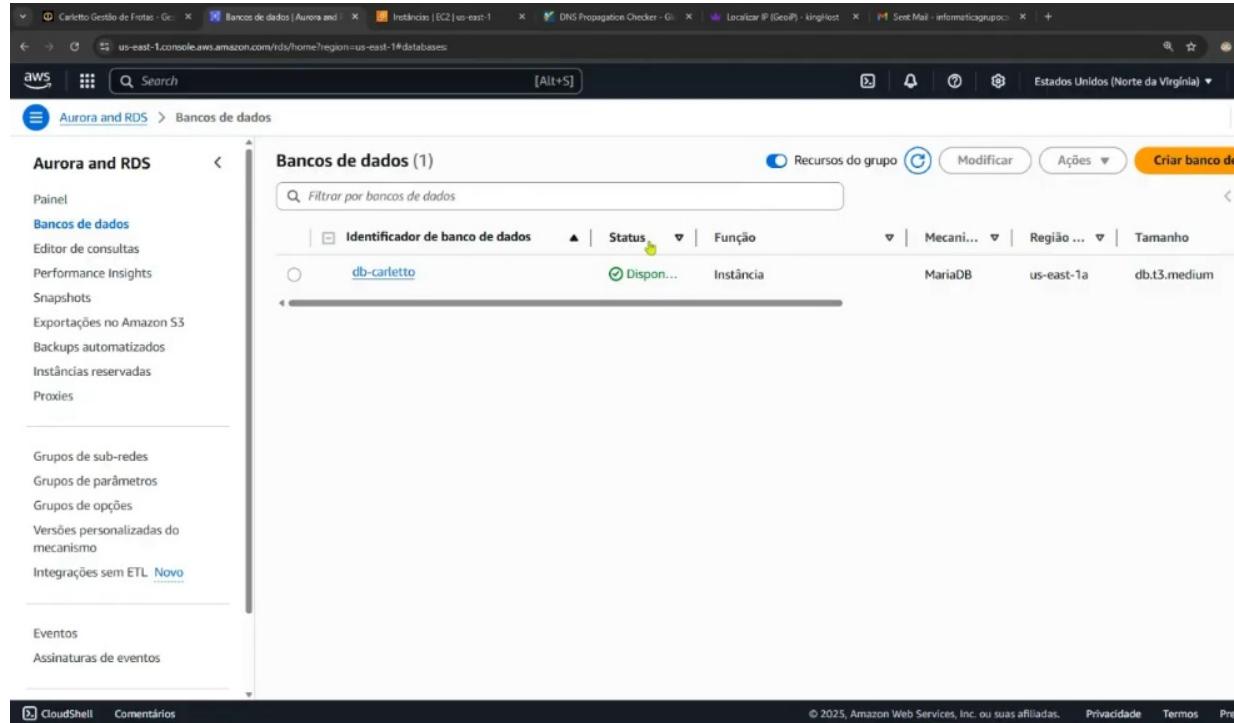
Este item também foi analisado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e o resultado pode ser visualizado na integra na Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827) através do Processo nº 0042.001611/2025-45, vejamos parte da manifestação:

Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827)

[...]

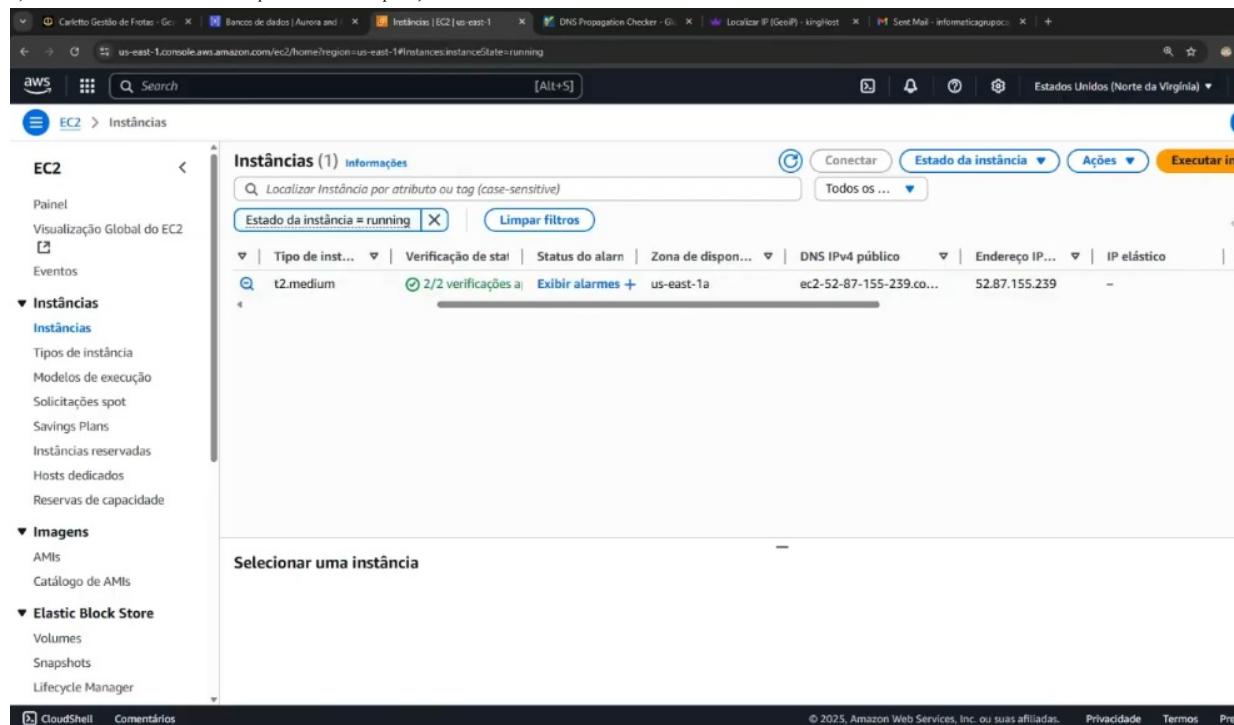
ITEM 2: "Servidor: tanto a aplicação quanto o banco de dados deverão ser hospedados em datacenters Cloud para maior disponibilidade e segurança. Como Amazon, Microsoft, Google, ou superior."

a) No minuto 10:29 fica evidenciado que o servidor de banco de dados está hospedado em servidor AWS.



The screenshot shows the Aurora and RDS console in the AWS Management Console. The left sidebar is titled 'Aurora and RDS' and includes 'Bancos de dados' (selected), 'Editor de consultas', 'Performance Insights', 'Snapshots', 'Exportações no Amazon S3', 'Backups automatizados', 'Instâncias reservadas', and 'Proxies'. The main content area is titled 'Bancos de dados (1)' and shows a table with one row: 'db-carletto' (Status: Disponível, Instância: MariaDB, Região: us-east-1a, Tamanho: db.t3.medium). The top navigation bar shows the URL 'us-east-1.console.aws.amazon.com/ids/home?region=us-east-1#databases' and the AWS logo.

b) No minuto 10:40 é demonstrado que o servidor de aplicação também está em Cloud AWS.



The screenshot shows the EC2 Instances console in the AWS Management Console. The left sidebar is titled 'EC2' and includes 'Painel', 'Visualização Global do EC2', 'Eventos', 'Instâncias' (selected), 'Imagens', and 'Elastic Block Store'. The main content area is titled 'Instâncias (1) Informações' and shows a table with one row: 't2.medium' (Estado da instância: running, 2/2 verificações aprovadas, us-east-1a, ec2-52-87-155-239.co...). The top navigation bar shows the URL 'us-east-1.console.aws.amazon.com/ec2/home?region=us-east-1#instances.instanceState=running' and the AWS logo.

c) A própria empresa demonstrou que de fato os sites estão hospedados na AWS, conforme evidência do minuto 11:40

Localizar IP (GeoIP)

O endereço IP é a identificação de um dispositivo em uma rede. Cada computador possui um endereço IP único, e através dele uma máquina se comunica com as demais na Internet. Informe um endereço IP e descubra onde ele está fisicamente localizado.

Informe o endereço IP

Não sou um robô

LOCALIZAR IP

IP: 52.87.155.239
Provedor: Amazon.com, Inc.
Cidade: Ashburn
País: United States
Região: Virginia

[...]

Não obstante, é importante ressaltar que o objeto do contrato refere-se à Contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de forma contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Esse serviço deve ser prestado por meio de um sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado a tecnologias como cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado.

A exigência desse critério tem os seguintes objetivos:

- Mitigar riscos operacionais, assegurando que a solução escolhida tenha desempenho adequado diante da alta demanda;
 - Evitar o uso de tecnologias descontinuadas, que poderiam comprometer a segurança dos dados armazenados;
 - Garantir a integridade do sistema, evitando falhas que prejudiquem o controle de ordens de serviço, cotações e faturamento
- Além disso, considerando a magnitude do contrato, destaca-se que apenas no ano de 2024 foram registradas aproximadamente:
- 13.470 Ordens de Serviço processadas via sistema de autogestão;
 - 53.880 cotações realizadas pelos órgãos que utilizam o serviço de manutenção veicular.

Diante desse volume de operações, um sistema sem banco de dados eficiente e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, poderia gerar graves prejuízos à Administração Pública, comprometendo a integridade das informações e a segurança dos processos administrativos.

3) Apresentou Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.3.

4) Emissão pelo sistema eletrônico, mensalmente, de faturas detalhadas dos serviços executados para cada unidade contratante (secretaria ou órgão);

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos)**

Não atende ao estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.8.

No minuto 13:06, a empresa demonstrou uma relação com filtros, e não as faturas emitidas do mês para órgão. Na demonstração constava desconto e no Termo de Referência a taxa de administração (desconto ofertado) é zero. No minuto 15:25 foi perguntado novamente e a empresa demonstrou relatórios, e não a fatura emitida. A empresa demonstrou a Nota Fiscal da credenciada, e não apresentou no sistema a Nota fiscal da Carletto para a CONTRATANTE. O senhor Giovanni Padovani informou que as Notas fiscais da Carletto são encaminhadas por e-mail, no entanto, no Item 39 do checklist informa que a Nota Fiscal deve ser disponibilizada no sistema com as faturas, conforme informado:

39) O sistema possui todos os dados deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota fiscal para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento. Que comprovem e detalhem a prestação dos serviços, acompanhando a cobrança;

5) O Sistema de gerenciamento dos serviços contratados deve permitir acesso categorizado por diferentes níveis de permissão e perfis;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.9.

Durante a apresentação, no minuto 18:08, o representante da empresa Carletto apresentou 3 níveis de perfis (Aprovador de OS, Gestor Unidade e Gestor Geral). No entanto, não é possível definir níveis de permissão (o que cada usuário cadastrado pode fazer). Ademais, a SUGESP não tem habilitação no sistema para definir as permissões.

No entanto, os perfis apresentados são insuficientes para a necessidade do estado devido à alta demanda. O cadastro dos gestores deve ser realizado pelo gestor geral do Contrato (SUGESP). Conforme Item 25.10 do Termo de Referência:

25.10. Do Controle e Gerenciamento do Sistema de Auto Gestão de Frota

25.10.1. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP, denominada **Gestor Geral do Contrato**, através da Coordenadoria de Gestão de Gastos - CGA. E será gerenciada através Gerência de Manutenção Automotiva - GMA, onde será responsável pelo **acompanhamento técnico do contrato** decorrente desta licitação, sendo responsável por:

- a) Controle do Consumo de cada Unidade Contratante;
- b) Averiguando a conformidade do consumo mensal dentro do estimado por cada unidade Contratante;
- c) Emitir normativas para o melhor gerenciamento do Contrato;
- d) Cotação de preços com as redes credenciadas das Ordem de serviços, sempre buscando o preço mais vantajoso;
- e) **Cadastrar veículos, equipamentos, gestor das unidades contratantes e condutores;**

- f) Averigar conformidades e apurar irregularidades apuradas pelos fiscais das unidades contratantes;
- g) Liberar para aprovação do Gestor das unidades contratantes, as ordens de serviços, considerando o orçamento mais vantajoso.

No sistema apresentado pela empresa, o Gestor Geral do contrato não consegue parametrizar os cadastros, havendo a necessidade de solicitar para a empresa gerenciadora, conforme citado no minuto 20:24 da apresentação, apenas criar os Usuários. No entanto, as Funções são fixas, não podendo ser definidas pelo Gestor. No minuto 22:10 foi perguntado pela terceira vez, onde foi informado pelo apresentador a impossibilidade.

6) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilizem a autorização para realização dos serviços contratados junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida aos usuários/fiscais designados pela Contratante;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.10.

7) O sistema utiliza logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.11.

8) O sistema possui Banco de Dados ÚNICO para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.12.

Foram analisados os seguintes quesitos:

1) Banco de dados único:

Analisado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e o resultado pode ser visualizado na íntegra na Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827) através do Processo nº 0042.001611/2025-45, vejamos parte da manifestação:

Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD (0061124827)

[...]

ITEM 8: "O sistema possui Banco de Dados ÚNICO para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE;"

a) No minuto 37:40 o fornecedor conseguiu demonstrar que o banco de dados é único e consegue emitir relatórios gerenciais com histórico.

2) Fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE;

No minuto 39:03 o apresentador da empresa Carletto informou que não está disponível o índice por atendimento. Esse índice é de suma importância para planejamentos estratégicos e mitigação de futuros problemas, elaborando instruções normativas e políticas para eficiência da gestão. Onde o índice é um conjunto de dados quantitativos (ou seja, números) e qualitativos (a análise de fatos) que permitem expressar um recorte específico da realidade. Verificando também as oficinas mais atuantes no sistema. Podemos destacar ainda, que no sistema somente é possível verificar o saldo de empenho e não o saldo de contrato.

9) O sistema possui Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado no sistema os valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração, por órgão e por fornecedor, relacionando cada nota fiscal com a respectiva nota fiscal emitida pela Contratada e com as notas fiscais das credenciadas, para fins de cobrança;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.13.

O apresentador do sistema no minuto 41:19 demonstrou as notas fiscais das credenciadas, sendo que como já informado no item 4, a empresa não tem no sistema as Notas Fiscais da Carletto para o Estado. O senhor Giovanni Padovani no minuto 42:16, informou que não era possível demonstrar, mas poderia ser implantado.

10) O sistema tem consolidação de faturamento, com possibilidade de lançamento dos pagamentos realizados por parte da Contratante, imediatamente disponibilizado nas áreas de acesso restrito de cada fornecedor da rede credenciada, para acompanhamento em tempo real dos repasses à Contratada;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.14.

O senhor Giovanni Padovani no minuto 45:03, informou que não era possível demonstrar, mas poderia ser implantado.

11) O sistema possui campo para Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a CONTRATANTE, por órgão/unidade contratante e por período;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.16.

12) O sistema possui campo para cadastramento do prazo de garantia das peças e serviços prestados, com funcionalidade de “alerta” e bloqueio da contratação de mesmos produtos, se ainda no período de validade da garantia, na própria tela de aprovação do orçamento, com possibilidade de impressão de relatórios detalhados por órgão/unidade contratante, por período, por vencimento e por veículo;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.17.

O sistema possui campo para cadastro de garantia. No entanto, não apresenta alerta e bloqueio da contratação de mesmos produtos, apresentados na mesma tela de visualização da aprovação do orçamento. O senhor Giovanni Padovani, no minuto 49:12, explanou que não conseguia demonstrar, mas que poderia ser implantado.

Esse requisito foi estabelecido para assegurar maior transparência e controle na gestão das cotações, garantindo que todas as solicitações sejam cadastradas por linha de fornecimento.

Além disso, a proibição de abertura de novas guias para um mesmo serviço tem como objetivo evitar a fragmentação de cotações, prevenindo eventuais irregularidades, desperdícios de recursos públicos e cobranças duplicadas de mão de obra. Essa medida contribui diretamente para a legalidade e economicidade do processo, eliminando riscos como:

1. **Duplicidade de orçamentos** para o mesmo serviço, resultando em gastos desnecessários;
2. **Repetição de serviços já executados**, comprometendo a eficiência administrativa;

3. **Tentativas de reajuste indevido de valores**, quando uma empresa alega que um preço está incorreto apenas para reapresentá-lo com um novo valor mais vantajoso para si;
4. **Falta de rastreabilidade e controle das cotações**, dificultando auditorias e fiscalização.

A ferramenta é de importância estratégica, especialmente considerando o grande volume de Ordens de Serviço processadas pela contratante. Sua implementação não apenas garante a transparência das contratações, mas também fortalece a fiscalização, alinhando-se plenamente às exigências do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118). Portanto, trata-se de um item essencial para a boa gestão e controle do processo licitatório, não podendo ser desconsiderado. Além do mais, a ferramenta tem amparo no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, onde o consumidor pode solicitar o reparo de problemas.

13) O sistema possui Cadastramento da rede credenciada por localidade e por linha de fornecimento, identificando todos os serviços/produtos oferecidos por cada fornecedor, para possibilitar solicitação de cotação em massa, num só clique ou de maneira automática, a todos os possíveis interessados, na busca pelo menor preço;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.18.

14) O Sistema faz Emissão de guia de orçamento de veículo, ordenada automaticamente pelo sistema de acordo com a ordem de atendimento (rodízio) e consoante com a linha de fornecimento cadastrada para o estabelecimento, condizente ainda com a demanda do veículo, permitindo que todos tenham possibilidades igualitárias de realizar a primeira avaliação, atendendo ao princípio legal da isonomia, e inibindo a repetição de mesmos estabelecimentos. Desta maneira, o órgão/unidade contratante só poderá solicitar nova emissão de guia para o mesmo veículo/serviço, caso haja recusa/impossibilidade de atendimento, informando no sistema os motivos e apresentando a guia de orçamento atendida anexada à não atendida. Da mesma forma, não será admitido orçamento sem a apresentação da guia de orçamento, devendo o estabelecimento credenciado informar no campo próprio do sistema o número do documento, no momento do preenchimento da cotação;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.19.

O senhor apresentador da empresa Carletto no minuto 1:00:08, falou que não poderia demonstrar devido a problemas técnicos. Foi perguntado novamente no minuto 1:01:38, e o apresentador informou que por motivos técnicos não poderia demonstrar.

15) O Sistema tem permissibilidade para realização de cotações diárias dentre os estabelecimentos credenciados, preliminarmente à execução de quaisquer serviços com o objetivo de serem analisados, com funcionalidade de envio da cotação de uma só vez (único clique ou automática);

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.20.

16) O Sistema tem possibilidade de realização de cotação de preços em praças próximas onde está o veículo, ou em todo o Estado de Rondônia, quando não houver pelo menos 03 (três) credenciados na localidade

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.21.

O senhor apresentador da empresa Carletto no minuto 1:04:10, mencionou que não conseguia enviar por localidade quando era manualmente, somente por CNPJ, ademais, informou que o filtro era limitado.

17) O sistema possui possibilidade de cotação de cada serviço individualmente;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.22.

18) O sistema possui campo para informar as observações quanto à autorização, especialmente para registrar descontos obtidos na negociação, informando inclusive quando essa negociação visa manter todos os serviços num mesmo local para evitar deslocamentos, se identificado como mais vantajoso e se o fornecedor concordar em reduzir o preço inicialmente cotado (o cálculo deverá ser automático pelo sistema);

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.23.

No sistema apresentado pela empresa, no campo de APROVAÇÃO não possui espaço para mencionar o motivo da aprovação, tais como justificativas, e demais documentos pertinentes. Onde só tem como colocar na opção MURAL após a finalização, registrando manualmente. Não sendo item obrigatório na aprovação. Devido a necessidade de ferramenta prática e eficaz, para facilitar futuras fiscalizações e maior transparência, conforme Termo de Referência item 25.11; as Unidades contratantes têm suas responsabilidades elencadas. Onde a possibilidade de anexar documentos são de vital importância para a fiscalização.

25.11. Da responsabilidade das Unidades Contratantes:

25.11.1. As Unidades Contratantes participantes desde processo, elencadas no **subitem 4.3.2. QUADRO** A deste Termo de Referência serão responsáveis por designar por Portaria o(s) fiscal (is) do Contrato, dentre os servidores do próprio órgão e encaminhar ao Gestor Geral do Contrato a Portaria mencionada.

25.11.2. Cada unidade contratante deve acompanhar, conferir e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei, e ainda:

Identificação da demanda, → elaborar requisição, → elaborar justificativa das ordens de serviço, → emissão e ateste provisório das Ordens de Serviço, → entrega dos veículos nos estabelecimentos prestadores de serviço, → conferência dos serviços executados, com os relacionados na nota fiscal e na ordem de serviço, → retirada dos veículos dos estabelecimentos prestadores de serviço, → envio de relatórios e documentos comprobatórios para o Gestor do Contrato, → Realizar o processamento e pagamento das despesas;

Acompanhar e certificar legalmente o contrato decorrente desta licitação e providenciar a formalização de contrato, execução orçamentária e financeira, e encaminhar relatório com as notas fiscais discriminadas em tabela com seus respectivos valores, mensalmente para a SUGESP;

Conferência dos Orçamentos, Relatórios de Manutenção e documentos comprobatórios, encaminhando-os para pagamento, exercendo o controle da frota e dos serviços relacionadas à execução contratual;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, relatando as irregularidades, faltas ou defeitos observados;

Acompanhar via sistema seu limite disponível para os serviços contratados;

Verificar se há saldo de empenho cadastrado no sistema;

Autorizar as Ordens de Serviço, mediante disponibilização via sistema conforme a cota de cada unidade e orçamento mais vantajoso;

Autorizar/fiscalizar os serviços de manutenção nas redes credenciadas;

Antes da aprovação final deverá verificar se o valor está compatível com o valor de mercado;

Abertura de ordem de serviços para manutenção veicular;

Antes da abertura verificar o histórico do veículo, se o mesmo está abastecendo e se não gastou mais de 50% da FIPE;

Solicitação de cadastro de nota de empenho;

Conferência dos serviços de manutenção autorizados, *in loco*;

Manter os meio de controle e fiscalização do Contrato, no que compete a sua responsabilidade;

Emitir nota de empenho estimativo e encaminhá-los ao gestor do contrato para acompanhamento e controle;
Contratação de profissional com certificação na área de mecânica para fiscalização e conferencia das Ordens de serviço lançadas no sistema e conferencia após realização do serviço.
25.11.3. Realizar mensalmente os procedimentos de:
Emitir e conferir a Nota Fiscal mensal;
Emitir os relatórios dos serviços realizados;
Emissão dos documentos Comprobatórios necessários para recebimento dos Serviços;
Formalizar seu próprio processo para aceite e pagamento dos serviços executados;

O item é essencial para a fiscalização e o atendimento do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118):

60. Importa registrar, por oportuno, que a parr de visitas realizadas por esta Corte de Contas, e durante as avidades roneiras das equipes de controle, foram recebidas informações, tanto de gestores municipais quanto de autoridades estaduais, as quais revelam risco elevado da ocorrência de irregularidades, ante a possibilidade de desvios, enriquecimento ilícito e dano ao erário, nos contratos decorrentes de procedimentos licitatórios em que se praticam taxas de administração negativas.
61. Isto porque, conquanto estejam as empresas contratadas para prestação dos serviços de gerenciamento de frotas autorizadas a ofertar taxas de administração negativas, esta conduta tornaria, em certos casos, inexequíveis os contratos firmados.
62. Assim, com a naldade de arcar com os custos da prestação dos serviços e obter lucro, as gerenciadoras embutem tais valores nos produtos/serviços, repassando-os à administração pública, com a práca de preços superiores aos correntes no mercado, bem como por meio da ulização de taxas secundárias, sem previsão contratual, junto à rede credenciada.
63. Para evitar esses possíveis reexos negativos e danosos, compete ao controle interno dos entes federados a priorização do acompanhamento da execução desses contratos, mediante a realização de pesquisas periódicas dos preços de mercado, e eventual interdição/suspensão dos pagamentos que sobejem os valores usualmente praticados.
64. Ademais, deve-se demandar a publicação eletrônica da relação dos fornecedores dos produtos objeto dos contratos firmados, e de seus preços, de modo a assegurar que a escolha pelas empresas se dê de maneira imparcial, isonómica e com base no valor. Esclarecimentos adicionais sobre a matéria poderão ser obtidos acessando-se os referenciados autos, que estão disponíveis, em sua íntegra, no portal do TCE-RO na internet, no endereço www.tee.ro.gov.br, no Sistema de Processo de Contas Eletrônico (PCE), no link "Consulta Processual". [...]
II - Alertar os responsáveis para que atentem quanto ao adequado planejamento das contratações, de forma a evitar incidentes indesejáveis, como aditamentos contratuais desnecessários, contratações emergenciais decorrentes de desidá ou má gestão, dentre outras prácas arbitrárias e lesivas ao dinheiro público, em consonância com as leis que regem as licitações, bem como com as boas prácas introduzidas pela Instrução Normativa nº 05 de 2017 do MPOG;

19) O sistema possui chat on-line, ou campo para pergunta e resposta da administração/estabelecimento, com prazo, aos fornecedores envolvidos na cotação (com possibilidade de escolha dos fornecedores a que a pergunta se refere), para registro da negociação, com emissão de relatório final contendo todos os dados e acontecimentos/observações da transação para anexar aos relatórios de faturamento;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.24.

20) O sistema deverá emitir alerta, via correio eletrônico e na tela de acesso via web, a toda a rede credenciada, conforme o ramo de atuação (linhas de fornecimento cadastradas), informando quando houver orçamento aberto para cotação de preços;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.25.

21) O sistema deverá dispor de campo para que a Contratante determine o prazo disponível para cotação, variável entre 24 (vinte e quatro) e 72 (setenta e duas) horas, de acordo com a urgência dos serviços, bem como possibilidade de prorrogação do prazo com reenvio dos alertas aos credenciados, quando não se alcançarem o número de pelo menos 03 (três) cotações ou que a Contratante não esteja certa da vantajosidade dos preços alcançados;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.26.

22) O Sistema deverá fechar automaticamente o orçamento, quando finalizado o prazo definido pela Contratante, disponibilizando imediatamente os resultados para consulta e retirando a pendência de cotação dos estabelecimentos que não responderam, gerando ainda os relatórios por estabelecimento contemplando a quantidade de atendimentos/desatendimentos por períodos;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.27.

O sistema não possui informações relativas à quantidade de desatendimentos e nem de atendimentos. Observou-se, durante a demonstração, que o sistema não contempla dados referentes aos desatendimentos, tampouco gera relatórios segmentados por estabelecimento.

Tal ausência compromete a efetividade da gestão pública, contrariando os princípios da eficiência e da transparéncia, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal. A ausência de dados completos dificulta o controle e a fiscalização das ações administrativas, comprometendo a tomada de decisões baseadas em evidências e aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Além disso, a falta de relatórios por estabelecimento impede a adequada responsabilização individualizada, contrariando o princípio da responsabilidade administrativa. Ressalta-se a necessidade de aprimoramento do sistema, de modo a garantir a ampla publicidade dos dados e permitir o exercício do controle social e institucional, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

O senhor Giovanni Padovani, no minuto 1:17:23, explanou que não conseguia demonstrar, mas que poderia ser implantado.

23) O sistema deverá dispor de consulta na tela contendo todos os orçamentos em aberto, para qualquer unidade credenciada poder ofertar cotação e preços para o orçamento, no prazo definido;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.28.

24) O sistema eletrônico da contratada deverá permitir o cadastramento de preços praticados no mercado, bem como demonstrá-lo na tela de orçamento, ao gestor do contrato, para fins de comparação, negociação ou uso no caso de inexistência de 03 orçamentos, nos casos de urgência;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.29.

Empresa demonstrou apenas histórico de peças e serviços já realizados, mas dentro da ordem de serviço (OS) não possuía. O senhor Giovanni Padovani no minuto 1:20:29, falou que não conseguia demonstrar, mas que poderia ser implantado.

Esse é um dos principais Itens para a fiscalização e atendimento do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118):

Para mitigar o risco de **cartelização** entre oficinas credenciadas, o que poderia resultar na elevação dos preços e onerar o contratante público, tendo uma comparação com os valores de mercado.

60. Importa registrar, por oportuno, que a parr de visitas realizadas por esta Corte de Contas, e durante as avidades roneiras das equipes de controle, foram recebidas informações, tanto de gestores municipais quanto de autoridades estaduais, as quais revelam risco elevado da ocorrência de irregularidades, ante a possibilidade de desvios, enriquecimento

ilícito e dano ao erário, nos contratos decorrentes de procedimentos licitatórios em que se pratam taxas de administração negavas.

61. Isto porque, conquanto estejam as empresas contratadas para prestação dos serviços de gerenciamento de frotas autorizadas a ofertar taxas de administração negavas, esta conduta tornaria, em certos casos, inexequíveis os contratos rmados.

62. Assim, com a nalidade de arcar com os custos da prestação dos serviços e obter lucro, as gerenciadoras embutem tais valores nos produtos/serviços, repassando-os à administração pública, com a prática de preços superiores aos correntes no mercado, bem como por meio da utilização de taxas secundárias, sem previsão contratual, junto à rede credenciada.

63. Para evitar esses possíveis reexos negavos e danosos, compete ao controle interno dos entes federados a priorização do acompanhamento da execução desses contratos, mediante a realização de pesquisas periódicas dos preços de mercado, e eventual interdição/suspensão dos pagamentos que sobejem os valores usualmente praticados.

64. Ademais, deve-se demandar a publicação eletrônica da relação dos fornecedores dos produtos objeto dos contratos rmados, e de seus preços, de modo a assegurar que a escolha pelas empresas se dê de maneira imparcial, isonômica e com base no valor Esclarecimentos adicionais sobre a matéria poderão ser obtidos acessando-se os referenciados autos, que estão disponíveis, em sua íntegra, no portal do TCE-RO na internet, no endereço www.tce.ro.gov.br, no Sistema de Processo de Contas Eletrônico (PCE), no link "Consulta Processual". [...]

II - Alertar os responsáveis para que atentem quanto ao adequado planejamento das contratações, de forma a evitar incidentes indesejáveis, como aditamentos contratuais desnecessários, contratações emergenciais decorrentes de desídia ou má gestão, dentre outras práticas arbitrárias e lesivas ao dinheiro público, em consonância com as leis que regem as licitações, bem como com as boas práticas introduzidas pela Instrução Normativa nº 05 de 2017 do MPOG;

São requisitos para gestão e fiscalização, quanto as sobretaxas e taxas de antecipação não sejam repassadas para o estado.

9.3.3. Essa determinação impõe uma limitação rigorosa para as taxas secundárias, também conhecidas como "taxa de administração", "taxa de repasse", "taxa de uso do cartão", "taxa de comissão" ou qualquer outra denominação atribuída pela Contratada às Credenciadas. Independentemente da natureza ou do nome, a restrição visa assegurar a equidade e a transparência nas relações contratuais, protegendo os interesses da administração pública e garantindo uma remuneração justa à Rede Credenciada.

25) O sistema também deverá disponibilizar a consulta à tabela de preços praticados no âmbito da própria administração, conforme os valores efetivamente faturados via Ordens de Serviço emitidas pelo próprio sistema, elencando todos os serviços e produtos adquiridos no interregno de 60 (sessenta) dias, permitindo também filtro de pesquisa consoante o objeto ou linha de fornecimento, a fim de serem utilizados quando não acusarmos cotação de preços para os mesmos itens;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.30.

A empresa apresentou uma relatório geral de faturamento, com os dados. No entanto, no sistema não é possível utilizar filtros de pesquisa por objeto e linha de fornecimento. A título exemplificativo disso seria: pesquisar o valor de uma bateria utilizando filtros, não é possível, sendo que seria necessário baixar uma planilha para pesquisar.

Essa funcionalidade é um dos principais itens para a fiscalização e atendimento do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118):

Para mitigar o risco de **cartelização** entre oficinas credenciadas, o que poderia resultar na elevação dos preços e onerar o contratante público, tendo uma comparação com os valores de mercado.

60. Importa registrar, por oportuno, que a par de visitas realizadas por esta Corte de Contas, e durante as avidades roneiras das equipes de controle, foram recebidas informações, tanto de gestores municipais quanto de autoridades estaduais, as quais revelam risco elevado da ocorrência de irregularidades, ante a possibilidade de desvios, enriquecimento ilícito e dano ao erário, nos contratos decorrentes de procedimentos licitatórios em que se pratam taxas de administração negavas.

61. Isto porque, conquanto estejam as empresas contratadas para prestação dos serviços de gerenciamento de frotas autorizadas a ofertar taxas de administração negavas, esta conduta tornaria, em certos casos, inexequíveis os contratos rmados.

62. Assim, com a nalidade de arcar com os custos da prestação dos serviços e obter lucro, as gerenciadoras embutem tais valores nos produtos/serviços, repassando-os à administração pública, com a prática de preços superiores aos correntes no mercado, bem como por meio da utilização de taxas secundárias, sem previsão contratual, junto à rede credenciada.

63. Para evitar esses possíveis reexos negavos e danosos, compete ao controle interno dos entes federados a priorização do acompanhamento da execução desses contratos, mediante a realização de pesquisas periódicas dos preços de mercado, e eventual interdição/suspensão dos pagamentos que sobejem os valores usualmente praticados.

64. Ademais, deve-se demandar a publicação eletrônica da relação dos fornecedores dos produtos objeto dos contratos rmados, e de seus preços, de modo a assegurar que a escolha pelas empresas se dê de maneira imparcial, isonômica e com base no valor Esclarecimentos adicionais sobre a matéria poderão ser obtidos acessando-se os referenciados autos, que estão disponíveis, em sua íntegra, no portal do TCE-RO na internet, no endereço www.tce.ro.gov.br, no Sistema de Processo de Contas Eletrônico (PCE), no link "Consulta Processual". [...]

II - Alertar os responsáveis para que atentem quanto ao adequado planejamento das contratações, de forma a evitar incidentes indesejáveis, como aditamentos contratuais desnecessários, contratações emergenciais decorrentes de desídia ou má gestão, dentre outras práticas arbitrárias e lesivas ao dinheiro público, em consonância com as leis que regem as licitações, bem como com as boas práticas introduzidas pela Instrução Normativa nº 05 de 2017 do MPOG;

Além disso, são requisitos para gestão e fiscalização, quanto as sobretaxas e taxas de antecipação não sejam repassadas para o estado.

9.3.3. Essa determinação impõe uma limitação rigorosa para as taxas secundárias, também conhecidas como "taxa de administração", "taxa de repasse", "taxa de uso do cartão", "taxa de comissão" ou qualquer outra denominação atribuída pela Contratada às Credenciadas. Independentemente da natureza ou do nome, a restrição visa assegurar a equidade e a transparência nas relações contratuais, protegendo os interesses da administração pública e garantindo uma remuneração justa à Rede Credenciada.

26) O sistema deverá disponibilizar consulta comparativa na própria tela de orçamento, contendo as informações de data e menor preço da cotação atual, data e menor preço praticado/contratado para o produto/serviço registrado no próprio sistema nos últimos 60 (sessenta) dias, data e menor preço praticado no Estado, data e menor preço praticado na localidade e data e menor preço ofertado pelo próprio fornecedor detentor da menor cotação atual, disponibilizando ainda os relatórios por período;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.31.

O senhor apresentador da empresa Carletto informou que não atendia ao solicitado no minuto 1:27:42, que seria uma nova implementação. No minuto 1:28:17 o Senhor Giovanni Padovani falou que não conseguia demonstrar, mas que poderia ser implantado.

A ausência de funcionamento pleno e contínuo da funcionalidade compromete a observância do princípio da eficiência, na medida em que impede o acesso tempestivo a dados essenciais para a adequada gestão e controle da contratação pública. Ademais, a não comprovação da funcionalidade, seja por falha técnica ou por ausência de implementação, configura descumprimento dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no termo de referência ou edital, o que pode afetar diretamente a isonomia do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, por analogia, destaca-se o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A ausência de ferramentas que permitam análise comparativa de preços prejudica a efetividade desse princípio, comprometendo a racionalidade e a economicidade da escolha administrativa.

Por fim, a falha compromete o atendimento ao interesse público, que exige ferramentas capazes de subsidiar decisões baseadas em critérios objetivos e comparativos. Diante disso, a pontuação atribuída como "Não Satisfatório" justifica-se, considerando que o sistema não demonstrou, de forma inequívoca, conformidade com o requisito exigido.

27) (No checklist consta 37) Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR, sua tabela atualizada ou instrumento hábil similar (podendo inclusive importar dados), composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal 01 (um) acesso por unidade contratante para efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão-de-obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios, disponibilizando na tela o valor para a peça/serviço para fins de comparação, negociação ou uso na ausência de 03 cotações, nos casos de urgência, emitindo ainda os relatórios comparativos;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.32.

A empresa apresentou o sistema denominado CILIA, cuja pesquisa é realizada por meio da identificação da placa do veículo. No entanto, durante a demonstração, verificou-se que a interface do sistema não exibe, a tabela e os valores correspondentes às peças ou serviços consultados, conforme exigido no item 5.7.32 do

Termo de Referência.

A apresentação da solução limitou-se à disponibilização de um link para acesso ao sistema CILIA, sem comprovar a efetiva integração com tabela técnica atualizada, como o Sistema AUDATEX MOLICAR ou instrumento hábil similar, tampouco a emissão de relatórios comparativos que subsidiem a atuação do gestor/fiscal nas hipóteses previstas, como negociações, comparações ou ausência de cotações em casos de urgência.

Essa limitação compromete a aplicabilidade prática da funcionalidade, descumprindo os requisitos técnicos estabelecidos, e prejudica a atuação administrativa fundamentada em critérios objetivos e economicamente vantajosos. Assim, considerando a ausência de evidência de que o sistema atende integralmente às exigências previstas, por este motivo, a avaliação como "Não Satisfatório" mostra-se adequada.

28) O sistema deverá informar na tela, tanto dos estabelecimentos que participaram da cotação, quanto dos órgãos/unidades contratantes e Órgão Gestor, o resultado da transação, com nome do estabelecimento vencedor, município e valor da cotação para cada serviço/peça;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.33.

29) O sistema deverá permitir cadastro de Empenhos pela Contratada e bloqueio ao término de empenho ou contrato, para não gerar despesa sem prévio empenho;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.34.

A empresa não demonstrou a funcionalidade em relação ao contrato, somente ao empenho, onde pode haver o risco de aprovar mais que o valor de contrato e por a unidade não saber o gasto do contrato o valor pode se exaurir mais rápido que o planejado podendo comprometer a gestão da frota.

30) O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão-de-obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e por órgão, bem como centro de custo e de todos os dados exigidos no sistema, contemplando, além do relatório geral para cada caso com totalização, também a personalização do relatório pelo próprio usuário marcando opção de consulta por órgão/unidade contratante, por período, por veículo, por tipo de serviço ou linha de fornecimento, por produto empregado, por localidade ou por estabelecimento credenciado, podendo ainda personalizar a ordem e campos do documento;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.35.

31) O Sistema Dentro da Ordem de serviço deverá informar as peças em garantia e consulta fácil e prática do Histórico do veículo, considerando a grande demanda de Ordens de Serviço do estado, além da a opção de anexar fotos e documentos, e meio de comunicação (Comentários) com os gestores e credenciadas;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.35.

O sistema não oferece informação prévia acerca da existência de item em garantia, limitando-se a exibir apenas o prazo de garantia no momento do lançamento. Ademais, após a criação da Ordem de Serviço.

Esse requisito foi estabelecido para assegurar maior transparência e controle na gestão das cotações, assegurando que todas as solicitações sejam cadastradas por linha de fornecimento.

Além disso, a proibição de abertura de novas guias para um mesmo serviço tem como objetivo evitar a fragmentação de cotações, prevenindo eventuais irregularidades, desperdícios de recursos públicos e cobranças duplicadas de mão de obra. Essa medida contribui diretamente para a legalidade e economicidade do processo, mitigar riscos:

1. Duplicidade de orçamentos para o mesmo serviço, resultando em gastos desnecessários;
2. Repetição de serviços já executados, comprometendo a eficiência administrativa;
3. Tentativas de reajuste indevido de valores, quando uma empresa alega que um preço está incorreto apenas para reapresentá-lo com um novo valor mais vantajoso para si;
4. Falta de rastreabilidade e controle das cotações, dificultando auditorias e fiscalização.

A ferramenta é de importância estratégica, especialmente considerando o grande volume de Ordens de Serviço processadas pela contratante. Sua implementação não apenas garante a transparência das contratações, mas também fortalece a fiscalização, alinhando-se plenamente às exigências do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118). Portanto, trata-se de um item essencial para a boa gestão e controle do processo licitatório, não podendo ser desconsiderado. Ferramenta tem amparo no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Onde o consumidor pode solicitar o reparo de problemas.

No sistema apresentado pela empresa, só é possível anexar documentos na abertura da ordem de serviço (OS). Não sendo possível anexar após a abertura da OS. Isto é de vital importância, pois será necessário o anexo de fotos e arquivos pós serviço para fiscalização, autorização do ordenador de despesas, justificativas, e demais documentos pertinentes. Devido a necessidade de ferramenta prática e eficaz, várias empresas utilizam o uso de chat on-line como praticidade. Conforme Termo de Referência item 25.11; as Unidades contratantes têm suas responsabilidades elencadas. Onde a possibilidade de anexar documentos são de vital importância para a fiscalização.

25.11. Da responsabilidade das Unidades Contratantes:

25.11.1. As Unidades Contratantes participantes desde processo, elencadas no **subitem 4.3.2. QUADRO** A deste Termo de Referência serão responsáveis por designar por Portaria o(s) fiscal (is) do Contrato, dentro dos servidores do próprio órgão e encaminhar ao Gestor Geral do Contrato a Portaria mencionada.

25.11.2. Cada unidade contratante deve acompanhar, conferir e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei, e ainda:

I - Identificação da demanda, → elaborar requisição, → elaborar justificativa das ordens de serviço, → emissão e ateste provisório das Ordens de Serviço, → entrega dos veículos nos estabelecimentos prestadores de serviço, → conferência dos serviços executados, com os relacionados na nota fiscal e na ordem de serviço, → retirada dos veículos dos estabelecimentos prestadores de serviço, → envio de relatórios e documentos comprobatórios para o Gestor do Contrato, → Realizar o processamento e pagamento das despesas;

32) O sistema deverá ter abas de consultas das ordens de serviços, sendo: Aguardando 1º Orçamento; Validação do 1º Orçamento; Em cotação; Liberação de Aprovação; Em aprovação; Aprovadas; Validação NF (Pela contratada, para conferências das NF das credenciadas); NF C/ Problema; NF para Validação (contratante); Finalizadas; Canceladas; Solicitado cancelamento;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.35.

O sistema apresentado não contempla a totalidade dos filtros elencados no Termo de Referência do presente processo licitatório, tampouco as funcionalidades requeridas, Apresentando as seguintes abas: LANÇADAS, ORÇAMENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO, AUTORIZADAS, EM EXECUÇÃO, AGUARDANDO NOTA FISCAL/APROVAÇÃO, CONCLUÍDA, CANCELADAS, TODAS.

Um dos principais filtros é quando tem as 3 cotações, no entanto no sistema demonstrado tria que abrir OS por OS para saber qual teria as 3 cotações. Sendo humnamente impossível abrir todas as OS, devido a grande demanda do contrato. No minuto 1:43:25 o apresentador da empresa Carletto informou que teria que abrir uma

por uma. Num fluxo de aproximadamente de 15mil orçamentos anuais, não seria viável.

As nomenclaturas são somente organizacionais, sendo necessários os itens solicitados, em sua quantidade e funções exemplificadas, podendo ter nomes específicos/similares, mas que tenham a quantidade de abas distintas, pois considerando que no ano de 2024 obtivemos o número de 13.470 (treze mil e quatrocentos e setenta) Ordens de Serviço tramitadas via sistema de autogestão, bem como aproximadamente 53.880 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta) cotações dos órgãos que utilizam o serviço de manutenção dos veículos, conforme os Princípios da Administração Pública. Onde devido a grande demanda, considerando o número de Ordens de serviço, os requisitos solicitados são básicos de qualquer sistema de gestão de frota, principalmente com a demanda relacionada ao processo, é importante frisar que o governo de Rondônia vem utilizando essa modalidade (não seria uma metodologia de trabalho) a mais de 15 anos.

As informações e esclarecimentos apresentados evidenciam em boa medida a complexidade afeta à prestação do serviço contratado, o qual é realizado em todo território nacional, principalmente em todo o Estado de Rondônia, e pelo que se impõe a cada uma das Unidades Gestoras promover o controle e a fiscalização de seus respectivos processos de manutenção, para a devida verificação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Com os filtros demonstrados pela empresa é impossível fazer a gestão de quase 15mil Ordens de serviço. Exemplo Segue a exemplificação das abas, onde podem ter outra nomenclatura mais o mesmo significado:

- Aguardando 1º Orçamento: Secretaria abriu a OS, mas oficina não lançou valor.
- Validação do 1º Orçamento: Oficina já lançou orçamento.
- Em cotação: disparado para cotar, aguardando orçamentos.
- Liberação de Aprovação: com 3 orçamentos
- Em aprovação: revisado pela SUGESP
- Aprovadas: SECRETARIA aprovou, está em execução.
- Validação NF (Pela contratada, para conferências das NF das credenciadas):
- NF C/ Problema: Nota fiscal errada.
- NF para Validação (contratante): notas fiscais para conferência da SUGESP
- Finalizadas: carro entregue e notas emitidas e validadas
- Canceladas: OS cancelada
- Solicitado cancelamento: Solicitado cancelamento pela oficina.

Como observados são itens de ponto de controle e organização considerando a grande demanda. Onde a nomenclatura é somente para exemplificação das divisões.

Este é um item essencial para fiscalização e atendimento do Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118).

33) O sistema deverá permitir que todos os relatórios sejam exportados para os formatos .xls, .xlsx .doc, .docx, e .pdf, e deverá sempre conter a totalização de contagem de relação e soma de valores numéricos e cifras (subtotais e totais por documento);

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.36.

34) O sistema deverá permitir que o usuário master (gestor geral do Contrato/SUGESP) ter acesso para dentro do sistema realizar Bloqueios Administrativos dos Órgãos Participantes do Processo;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.37.

Foram previstos no Termo de Referência, diversos tipos de bloqueios operacionais no sistema. Contudo, a empresa apresentou apenas uma única modalidade de bloqueio. Considerando a elevada demanda existente, tal limitação inviabiliza o cumprimento das metas necessárias à observância dos prazos estabelecidos para a finalização do exercício financeiro. Ressalte-se, nesse contexto, o disposto no Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0053715971) , que fixa os prazos para o encerramento do exercício financeiro, bem como as orientações contidas no Ofício Circular 5 (0053630050) e Ofício 17440 (0055031343), que disciplinam os limites para abertura de Ordens de Serviço e respectivas finalizações.

35) O sistema deverá permitir que os relatórios e dados devem estar disponíveis em ambiente web (internet), conforme o nível de credenciamento e permissões de cada senha/usuário, a serem definidos por perfil informado pelo gestor do Contrato;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.38.

O sistema permite que os relatórios e dados estejam disponíveis em ambiente web, no entanto, as permissões e perfil não estão habilitados, as permissões só podia ser realizada pela empresa.

Diante disso, os perfis apresentados são insuficientes para a necessidade do estado devido à alta demanda. O cadastro dos gestores deve ser realizado pelo gestor geral do Contrato (SUGESP). Conforme Item 25.10 do TR:

25.10. Do Controle e Gerenciamento do Sistema de Auto Gestão de Frota

25.10.1. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP, denominada **Gestor Geral do Contrato**, através da Coordenadoria de Gestão de Gastos - CGA. E será gerenciada através Gerência de Manutenção Automotiva - GMA, onde será responsável pelo **acompanhamento técnico do contrato** decorrente desta licitação, sendo responsável por:

- a) Controle do Consumo de cada Unidade Contratante;
- b) Averiguando a conformidade do consumo mensal dentro do estimado por cada unidade Contratante;
- c) Emitir normativas para o melhor gerenciamento do Contrato;
- d) Cotação de preços com as redes credenciadas das Ordens de serviços, sempre buscando o preço mais vantajoso;
- e) **Cadastrar veículos, equipamentos, gestor das unidades contratantes e condutores;**
- f) Averigar conformidades e apurar irregularidades apuradas pelos fiscais das unidades contratantes;
- g) Liberar para aprovação do Gestor das unidades contratantes, as ordens de serviços, considerando o orçamento mais vantajoso.

No sistema apresentado pela empresa O Gestor Geral do contrato não consegue parametrizar os cadastros. Tendo que solicitar para a empresa Gerenciadora.

36) Em níveis de Perfis, o sistema deverá ocultar valores ou oficinas enquanto estiver em cotação, conforme necessidade da contratante;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.38.

37) O sistema deverá em níveis de Perfis, após cotada a OS, Primeiro Liberação pela GESTORA GERAL DO CONTRATO, para conferência e posteriormente Liberação para APROVAÇÃO pelo Órgão demandante;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.38.

38) O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação, devendo para tanto conter pelo menos os seguintes campos de cadastramento: Número de identificação da ordem de serviço; Identificação do veículo (marca, modelo, ano de fabricação, chassi, cor, placa, combustível, unidade de lotação); Usuário, gestor, fiscal e motorista (responsável pelo serviço); Centro de Custo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviços realizados (aquisição de peça/ manutenção/ serviço de guincho); Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Descrição sumarizada da operação; Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço credenciado; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor; Campo de cadastramento de cedência de veículo (alteração de órgão da frota), contendo data de cedência, data de devolução, tipo de cedência (definitiva ou temporária), motivo/justificativa, órgão cedente e órgão beneficiário, remanejando automaticamente o veículo para a nova lotação e bloqueando o atendimento do veículo por outro órgão que não o atual até que haja nova cedência no sistema; Depreciação do veículo, contendo no mínimo o valor de compra, data da compra, taxa de depreciação e cálculo automático demonstrando na tela e em relatórios o valor atual com aplicação da depreciação; Valor atual do veículo, possibilitando a alimentação ou importação de dados referentes a tabelas de avaliação de veículos (FIPE), informando a data de atualização e valores atualizados de mercado dos veículos para subsidiar estudos de viabilidade;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.39.

39) O sistema possui todos os dados deverão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota fiscal para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento. Que comprovem e detalhem a prestação dos serviços, acompanhando a cobrança;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.40.

40) O sistema possui as informações necessárias a seguir: Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por localidade, por órgão/unidade contratante, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças, valor total de mão de obra e valor total da taxa de manutenção, consolidando a totalização geral do relatório;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41.

41) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Comparativo de valor negociado na ordem de serviço com último valor pago e valor de mercado apurado, com datas e especificação das peças;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

No minuto 2:03:30 o apresentador da Carletto informou que não tinha, e seria implementado.

Informamos que os veículos pertencentes ao Estado são cadastrados com base no valor de mercado, sendo de vital importância para garantir a viabilidade financeira da manutenção dos mesmos, conforme consta no Ofício Circular 3 (relativo apenas aos novos cadastros) (0056325903). Este ofício visa assegurar que o Estado possa analisar a viabilidade econômica da manutenção ou não dos veículos. Principalmente para futuras fiscalizações.

Salientamos quanto a viabilidade financeira dos veículos, conforme disposto no Decreto n.24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 (alt. Dec 28.994) (0056325906): Alterado pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019, Decreto n° 28.162, de 26/5/2023 e pelo Decreto n° 28.994, de 21/3/2024., abaixo relacionados:

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

[...]

Art. 73 A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)

§ 1º. A primeira etapa consistirá em:

I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva; e

II - no caso de roubo, furto, extravio e sinistro, assim como no caso de morte de semovente, ocorrerá a baixa da vida útil seguida da cessação da depreciação e consequente reclassificação contábil do bem, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva. (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)

§ 2º. A segunda etapa consiste na baixa definitiva, que é o momento em que o bem móvel é efetivamente baixado do cadastro patrimonial, seu saldo é desconhecido contabilmente dos registros da Unidade Gestora e ocorre a exoneração de responsabilidade do servidor pela sua guarda e conservação. (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)

[...]

Art. 92. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete às Unidades Gestoras, através de seus setores de patrimônio e ouvidas as Unidades Administrativas, planejar, organizar e operacionalizar o plano integrado de manutenção e recuperação de bens, objetivando o melhor desempenho e maior longevidade da vida útil dos mesmos.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, a fim de se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce do bem.

Trata-se de item essencial para a fiscalização e para o cumprimento das determinações estabelecidas no Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118).

42) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Comparativo de cotações/orçamentos, inclusive de acordo com preço praticado, e tabelas cadastradas;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

No minuto 2:04:32 o apresentador da Carletto informou que não possuía, que teria que ser implementado.

Informamos que os veículos pertencentes ao Estado são cadastrados com base no valor de mercado, sendo de vital importância para garantir a viabilidade financeira da manutenção dos mesmos, conforme consta no Ofício Circular 3 (relativo apenas aos novos cadastros) (0056325903). Este ofício visa assegurar que o Estado possa analisar a viabilidade econômica da manutenção ou não dos veículos.

Salientamos quanto a viabilidade financeira dos veículos, conforme disposto no Decreto n.24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 (alt. Dec 28.994) (0056325906): Alterado pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019, Decreto n° 28.162, de 26/5/2023 e pelo Decreto n° 28.994, de 21/3/2024., abaixo relacionados:

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

- I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
- II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;
- III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e
- IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

Art. 73 A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

§ 1º. A primeira etapa consistirá em:

I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva; e

II - no caso de roubo, furto, extravio e sinistro, assim como no caso de morte de semovente, ocorrerá a baixa da vida útil seguida da cessação da depreciação e consequente reclassificação contábil do bem, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

§ 2º. A segunda etapa consiste na baixa definitiva, que é o momento em que o bem móvel é efetivamente baixado do cadastro patrimonial, seu saldo é desconhecido contabilmente dos registros da Unidade Gestora e ocorre a exoneração de responsabilidade do servidor pela sua guarda e conservação. (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

Art. 92. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete às Unidades Gestoras, através de seus setores de patrimônio e ouvidas as Unidades Administrativas, planejar, organizar e operacionalizar o plano integrado de manutenção e recuperação de bens, objetivando o melhor desempenho e maior longevidade da vida útil dos mesmos.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, a fim de se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce do bem.

Trata-se de item essencial para a fiscalização e para o cumprimento das determinações estabelecidas no Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118).

43) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Histórico de preço praticado por tipo de serviço/produto, linhas de fornecimento, (marcas)localidade e fornecedor credenciado;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

44) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Registro de garantia de peças e serviços, com descrição das mesmas e se possível com datas de início e vencimento;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

45) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Histórico de orçamentos;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

46) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Relatório de custos por tipo de veículo, órgão/unidade contratante, período, veículos, localidade, estabelecimento e centro de custo;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

O sistema é limitado, onde não é possível gerar vários tipos de relatórios. Conforme destacado no item 50 do presente relatório.

47) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Composição de frota por órgão/unidade contratante, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, marca, centro de custo, placas, datas de compra e cedência, depreciação, valor de mercado, motorista e demais dados de identificação;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

Não apresentou os filtros solicitados. O sistema é limitado, no qual não é possível gerar vários tipos de relatórios. Somente pelo centro de custo.

Informamos que os veículos pertencentes ao Estado são cadastrados com base no valor de mercado, sendo de vital importância para garantir a viabilidade financeira da manutenção dos mesmos, conforme consta no Ofício Circular 3 (relativo apenas aos novos cadastros) (0056325903). Este ofício visa assegurar que o Estado possa analisar a viabilidade econômica da manutenção ou não dos veículos.

Salientamos quanto a viabilidade financeira dos veículos, conforme disposto no Decreto n.24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 (alt. Dec 28.994) (0056325906): Alterado pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019, Decreto nº 28.162, de 26/5/2023 e pelo Decreto nº 28.994, de 21/3/2024., abaixo relacionados:

Art. 58. O bem inservível será classificado como:

I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;

III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e

IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.

[...]

Art. 73 A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

§ 1º. A primeira etapa consistirá em:

I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva; e

II - no caso de roubo, furto, extravio e sinistro, assim como no caso de morte de semovente, ocorrerá a baixa da vida útil seguida da cessação da depreciação e consequente reclassificação contábil do bem, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

§ 2º. A segunda etapa consiste na baixa definitiva, que é o momento em que o bem móvel é efetivamente baixado do cadastro patrimonial, seu saldo é desconhecido contabilmente dos registros da Unidade Gestora e ocorre a exoneração de responsabilidade do servidor pela sua guarda e conservação. (Redação dada pelo Decreto nº 24.476, de 20/11/2019)

[...]

Art. 92. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete às Unidades Gestoras, através de seus setores de patrimônio e ouvidas as Unidades Administrativas, planejar, organizar e operacionalizar o plano integrado de manutenção e recuperação de bens, objetivando o melhor desempenho e maior longevidade da vida útil dos mesmos.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, a fim de se evitar o mau funcionamento e o

sucateamento precoce do bem.

Trata-se de item essencial para a fiscalização e para o cumprimento das determinações estabelecidas no Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118).

48) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Relação completa e discriminada de rede credenciada, por localidade e linhas de fornecimento, contendo razão social, nome fantasia, endereço, telefone, contato, e-mail, data de credenciamento, valor faturado e ocorrências registradas;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.41.

Não consta no sistema a opção de registro de ocorrências e não possibilita o bloqueio de oficinas que tenham ocorrências e processos de danos ao veículo por diversos motivos: utilização de peças remanufaturadas, que cancelam OS já aprovada com muita rotina, e que causam prejuízo a administração. Ferindo o princípio da eficiência.

O item para registro de ocorrência é essencial para fiscalização e tomada de decisão principalmente com credenciadas que não prestam um bom serviço, onde o Gestor poderá avaliar o tipo de serviço realizado. Como diversas outras situações de fiscalizações.

Item essencial para fiscalização e atendimento ao Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118).

49) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tempo de imobilização do veículo, com comparativo de datas entre solicitação de orçamento, orçamento, ordem de serviço, data de execução/retirada do veículo, data de faturamento;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos)**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

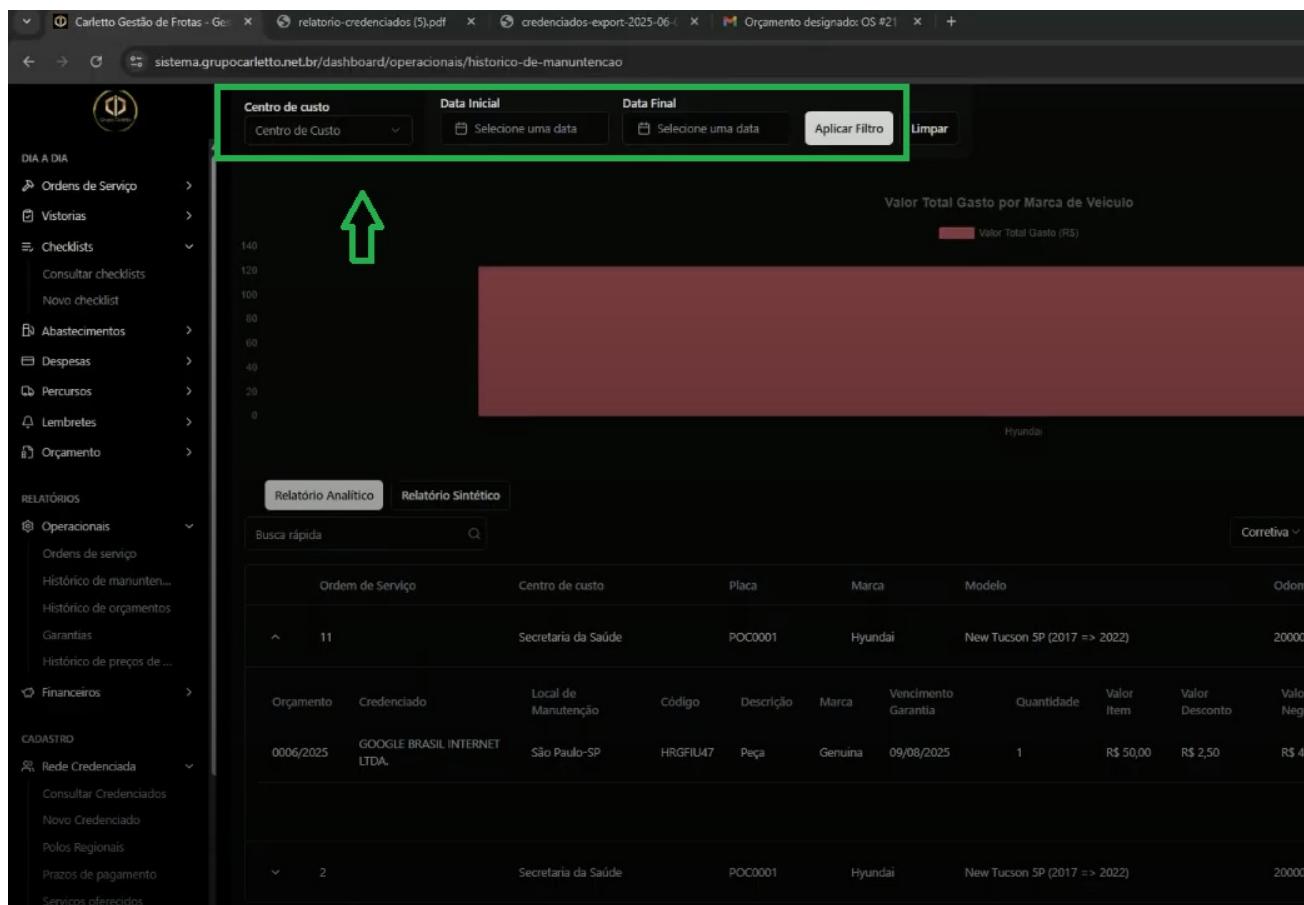
No minuto 2:12:52 o apresentador da Carletto informou que não tinha, que teria que ser implementado.

50) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Custo por tipo de manutenção;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.41.

Para emitir o relatório no sistema só possui os campos de centro de custo, data inicial, data final. A informação solicitada teria que ser aplicado na planilha do excel e não no sistema.



The screenshot shows the Carletto Gestão de Frotas software interface. The top navigation bar includes links for 'Carletto Gestão de Frotas - G...', 'relatorio-credenciados (5).pdf', 'credenciados-export-2025-06-...', and 'Orçamento designado: OS #21'. The main menu on the left is organized into sections: 'DIA A DIA' (Orders of Service, Vistorias, Checklists, Abastecimentos, Despesas, Percursos, Lembretes, Orçamento), 'RELATÓRIOS' (Operacionais, Financeiros), and 'CADASTRO' (Rede Credenciada). The central search bar has fields for 'Centro de custo' (Centro de Custo), 'Data Inicial' (Selecionar uma data), 'Data Final' (Selecionar uma data), and 'Aplicar Filtro' (Clear). Below the search bar is a chart titled 'Valor Total Gasto por Marca de Veículo' with a red bar representing 'Valor Total Gasto (R\$)'. The main content area displays a table of maintenance items with columns: 'Ordem de Serviço' (11), 'Centro de custo' (Secretaria da Saúde), 'Placa' (POC0001), 'Marca' (Hyundai), 'Modelo' (New Tucson 5P (2017 => 2022)), and 'Odon'. The table also includes columns for 'Orçamento', 'Credenciado', 'Local de Manutenção', 'Código', 'Descrição', 'Marca', 'Vencimento Garantia', 'Quantidade', 'Valor Item', 'Valor Desconto', and 'Valor Neg'. Two rows of data are visible in the table.

51) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Custo global, mensal e anual de serviços e peças em geral, por veículo, por tipo de veículo, por porte de veículo, por órgão/unidade contratante e por localização;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.41.

Para emitir o relatório no sistema só possui os campos de centro de custo, data inicial, data final. A informação solicitada teria que ser aplicado na planilha do excel e não no sistema.

52) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tabela de preços praticados no âmbito da própria administração, conforme os valores efetivamente faturados mediante Ordens de Serviço emitidas pelo próprio sistema, elencando todos os serviços e produtos adquiridos no interregno de 60 (sessenta) dias, por linha de fornecimento e por localidade;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.41.

Para emitir o relatório no sistema só possui os campos de centro de custo, data inicial, data final. A informação solicitada teria que ser aplicado na planilha do excel e não no sistema.

A empresa apresentou uma planilha em formato Excel contendo os dados solicitados. Contudo, no sistema, não é possível realizar filtros de pesquisa por **linha de fornecimento e localidade**. A título exemplificativo, não é possível pesquisar o valor de uma bateria utilizando filtros específicos, sendo necessário, para tanto, realizar o

download de uma planilha para efetuar a pesquisa. Tal circunstância demonstra a falta de eficiência do sistema, cuja operação se apresenta de forma manual e difícil.

Esse é um dos principais itens para fiscalização e atendimento ao Acórdão APL-TC 00224/22 (0036533118):

Para mitigar o risco de **cartelização** entre oficinas credenciadas, o que poderia resultar na elevação dos preços e onerar o contratante público, tendo uma comparação com os valores de mercado.

60. Importa registrar, por oportuno, que a par de visitas realizadas por esta Corte de Contas, e durante as atividades rotineiras das equipes de controle, foram recebidas informações, tanto de gestores municipais quanto de autoridades estaduais, as quais revelam risco elevado da ocorrência de irregularidades, ante a possibilidade de desvios, enriquecimento ilícito e dano ao erário, nos contratos decorrentes de procedimentos licitatórios em que se praticam taxas de administração negativas.

61. Isto porque, conquanto estejam as empresas contratadas para prestação dos serviços de gerenciamento de frota autorizadas a oferecer taxas de administração negativas, esta conduta tornaria, em certos casos, inexequíveis os contratos rmados.

62. Assim, com a naldade de arcar com os custos da prestação dos serviços e obter lucro, as gerenciadoras embutem tais valores nos produtos/serviços, repassando-os à administração pública, com a práca de preços superiores aos correntes no mercado, bem como por meio da utilização de taxas secundárias, sem previsão contratual, junto à rede credenciada.

63. Para evitar esses possíveis reexos negativos e danosos, compete ao controle interno dos entes federados a priorização do acompanhamento da execução desses contratos, mediante a realização de pesquisas periódicas dos preços de mercado, e eventual interdição/suspensão dos pagamentos que sobejem os valores usualmente praticados.

64. Ademais, deve-se demandar a publicação eletrônica da relação dos fornecedores dos produtos objeto dos contratos rmados, e de seus preços, de modo a assegurar que a escolha pelas empresas se dê de maneira imparcial, isonómica e com base no valor. Esclarecimentos adicionais sobre a matéria poderão ser obtidos acessando-se os referenciados autos, que estão disponíveis, em sua íntegra, no portal do TCE-RO na internet, no endereço www.tce.ro.gov.br, no Sistema de Processo de Contas Eletrônico (PCe), no link "Consulta Processual". [...]

II - Alertar os responsáveis para que atentem quanto ao adequado planejamento das contratações, de forma a evitar incidentes indesejáveis, como aditamentos contratuais desnecessários, contratações emergenciais decorrentes de desidá ou má gestão, dentre outras práticas arbitrárias e lesivas ao dinheiro público, em consonância com as leis que regem as licitações, bem como com as boas práticas introduzidas pela Instrução Normativa nº 05 de 2017 do MPOG;

Importante citar que são requisitos para gestão e fiscalização, quanto as sobretaxas e taxas de antecipação não sejam repassadas para o estado.

9.3.3. Essa determinação impõe uma limitação rigorosa para as taxas secundárias, também conhecidas como "taxa de administração", "taxa de repasse", "taxa de uso do cartão", "taxa de comissão" ou qualquer outra denominação atribuída pela Contratada às Credenciadas. Independentemente da natureza ou do nome, a restrição visa assegurar a equidade e a transparência nas relações contratuais, protegendo os interesses da administração pública e garantindo uma remuneração justa à Rede Credenciada.

53) No sistema os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter: Tabela Tempária (Ou Catálogo tempário -Catálogo de Tempo de Serviço- é uma coletânea de tempos para a execução de serviços que irão servir como parâmetro nos orçamentos. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão) e Tabela de preços das concessionárias ou fabricantes de peças (AUDATEX MOLICAR ou outros), cadastrada no sistema;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE** (0 pontos);

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.41

A empresa apresentou o sistema denominado CILIA, no qual a pesquisa é realizada por meio da identificação da placa. Contudo, observou-se que, na interface do sistema, não é exibido o valor correspondente à peça ou serviço consultado, assim durante a apresentação do sistema pela empresa, restringiu-se a apresentação de um link para acesso ao sistema CILIA.

Assim, a solução apresentada pela empresa revela-se impraticável, em virtude da elevada demanda do contrato e da morosidade nas consultas às tabelas externas (como Audatex, Cilia, entre outras), as quais devem ser realizadas por item.

Observa-se que os Itens abaixo, em destaque, que foram impugnados, são relatórios básicos para uma gestão eficiente, procedimentos de fiscalização e controle.

5.7.41. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo de eventuais e necessárias alterações e adequações que devem ser solicitadas à Contratada, mediante atendimento das necessidades da Contratante:

a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por localidade, por órgão/unidade contratante, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças, valor total de mão de obra e valor total da taxa de manutenção, consolidando a totalização geral do relatório;

b) Ordens de serviço cadastradas;

c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço com último valor pago e valor de mercado apurado, com datas e especificação das peças;

d) Comparativo de cotações/orçamentos, inclusive de acordo com preço praticado, e tabelas cadastradas;

e) Histórico de preço praticado por tipo de serviço/produto, linhas de fornecimento, (marcas)localidade e fornecedor credenciado;

f) Registro de garantia de peças e serviços, com descrição das mesmas e se possível com datas de início e vencimento;

g) Histórico de orçamentos;

h) Relatório de custos por tipo de veículo, órgão/unidade contratante, período, veículos, localidade, estabelecimento e centro de custo;

i) **Composição de frota por órgão/unidade contratante, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, marca, centro de custo, placas, datas de compra e cedência, depreciação, valor de mercado, motorista e demais dados de identificação;**

j) Relação completa e discriminada de rede credenciada, por localidade e linhas de fornecimento, contendo razão social, nome fantasia, endereço, telefone, contato, e-mail, data de credenciamento, valor faturado e ocorrências registradas;

k) Tempo de imobilização do veículo, com comparativo de datas entre solicitação de orçamento, orçamento, ordem de serviço, data de execução/retirada do veículo, data de faturamento;

l) Custo por tipo de manutenção;

m) Custo global, mensal e anual de serviços e peças em geral, por veículo, por tipo de veículo, por porte de veículo, por órgão/unidade contratante e por localização;

n) **Tabela de preços praticados no âmbito da própria administração, conforme os valores efetivamente faturados mediante Ordens de Serviço emitidas pelo próprio sistema, elencando todos os serviços e produtos adquiridos no interregno de 60 (sessenta) dias, por linha de fornecimento e por localidade;**

o) **Tabela Tempária (Ou Catálogo tempário -Catálogo de Tempo de Serviço-é uma coletânea de tempos para a execução de serviços que irão servir como parâmetro nos orçamentos. O Catálogo permite que os prestadores de serviços que dele se utilizem tenham um tempo padrão) e Tabela de preços das concessionárias ou fabricantes de peças (AUDATEX MOLICAR ou outros), cadastrada no sistema;**

Salientamos que os requisitos estabelecidos nos relatórios previstos no subitem 5.7.41 do Termo de Referência são essenciais para garantir uma gestão eficiente e transparente do contrato, especialmente no que se refere aos procedimentos de fiscalização. Esses relatórios permitem que a Administração Pública verifique mensalmente o cumprimento das regras estabelecidas, assegurando que não haja cobranças superiores às contratadas, evitando prejuízos ao erário público. Além disso, possibilitam a fiscalização da rede credenciada, garantindo que os valores praticados para serviços e peças estejam de acordo com os preços de mercado, prevenindo distorções ou sobrepreços indevidos.

A análise detalhada dos relatórios também permite comparar os valores cobrados pela rede credenciada, averiguar o cumprimento pelas gerenciadoras dos valores de taxas administrativas e taxa de repasse junto a sua rede credenciada. Evitando qualquer sobreposição de valores, à aqueles preestabelecidos.

Dessa forma, assegura-se que a gestão contratual esteja alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Portanto, a exigência desses requisitos não apenas fortalece os mecanismos de controle da Administração Pública, mas também protege o interesse coletivo, garantindo que a execução do contrato ocorra de maneira transparente, responsável e economicamente vantajosa, sem comprometer os recursos públicos.

54) O sistema deve gerar todos os relatórios devem a partir de período preestabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.42

55) O sistema deve gerar Relatórios de Extrato analítico / sintético por centros de custo, contendo todos os serviços de manutenção, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, além de relatório completo das peças substituídas, componentes, materiais, mão-de-obra, preços cobrados e serviços empregados;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.43

O apresentador da Carletto no minuto 2:18:18 informou que por motivos técnicos não poderia demonstrar o relatório sintético. Foi demonstrado somente o analítico.

56) O sistema deve gerar Relatório Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.43

No minuto 2:19:07 não demonstrou a evolução das despesas, apenas mostrou o relatório financeiro. No minuto 2:19:31 o apresentador da Carletto informou que teria que ser feita uma nova implementação.

57) O sistema deve gerar Relatório permanente e atualizado da rede credenciada para acesso livre na internet, incluindo os dados de localização, contatos, endereço e os serviços que podem ser realizados em cada estabelecimento;

Resultado: **NA – NÃO ATENTE (0 pontos);**

Não atende o estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.43

No minuto 2:20:36 o apresentador da Carletto informou que teria que ser feita uma nova implementação.

58) O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrização de cartões e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços, em cada base operacional do sistema, determinada em número mínimo de um para cada órgão do Governo do Estado de Rondônia;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item no Item 5.7.44.

Não foi demonstrado no sistema a parametrização dos veículos locados, apesar de, conforme especificado no Termo de Referência, ser permitido apenas o serviço de lavagem. Foi demonstrado apenas um tipo de parametrização, o qual se dá com base no valor. Tal item está previsto no Item 5.3 do Termo de Referência:

5.3. Os serviços abrangerão todos os veículos oficiais da Frota do Estado, conforme listados na Planilha de Veículos Cadastrados (0047497188). Isso inclui tanto os veículos pertencentes à frota própria quanto os veículos cauteados judicialmente e utilizados pelo Governo do Estado, com exceção dos veículos locados, que serão atendidos apenas com serviços de lavagem. Além disso, quaisquer outros veículos adquiridos ou disponibilizados judicialmente para a frota durante o período de vigência contratual também estarão cobertos pelo instrumento de contrato que será formalizado.

A ausência de parametrização dos veículos locados pode ocasionar problemas, como a abertura indevida de Ordens de Serviço. Isso ocorre, uma vez que a manutenção dos veículos locados é de responsabilidade exclusiva das empresas locadoras.

59) No sistema informa: a placa ou número do veículo será identificado, juntamente com a verificação da consistência dos valores do hodômetro, capacidade do tanque do veículo, mercadorias e serviços autorizados para aquisição específica para cada veículo da frota da Unidade Contratante, além do valor pretendido da compra e a quantidade e tipo de mercadoria ou serviço adquirido;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.48

60) O sistema, após a operação, o portador deve digitar a senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento como comprovante da transação, contendo todas as informações relevantes sobre a compra de mercadorias e serviços realizados no estabelecimento;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.49

61) O motorista ao levar e retirar o veículo na credenciada deverá digitar senha de acesso constando nome do Motorista, data e hora, dentro da Ordem de Serviço, a senha deverá ser individual.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.51

62) O sistema deve mostrar toda Tramitação da Ordem de Serviço deverá constar os dados da pessoa que fez a transação

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.52

63) O sistema possui Gerenciamento do sistema por meio de senhas, com níveis de acesso diferenciados aos fiscalizadores indicados pelo Gestor do Contrato.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.53

64) O sistema deve permitir a autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.53

65) O sistema possui bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela contratante, mediante senha/rotina específica

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.53

66) O sistema deve permitir troca periódica ou validação de senha pessoal;

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.53

A senha do motorista não tem troca periodica, somente se solicitar para a empresa Carletto realizar a troca. Podendo ter riscos de salvar automatico no computador da oficina.

67) O sistema deve permitir Cancelamento e cadastramento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo Gestor do Contrato.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.53

68) O sistema possui manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento no ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, em idioma português, na quantidade de órgãos/unidades contratantes, bem como para toda a rede credenciada, conforme a necessidade, sem desconsiderar o manual eletrônico que deverá estar sempre disponível no ambiente web.

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 5.7.55.

Para a rede credenciada, não foi apresentado manual no **ambiente web** sistema. Como solução, empresa demonstrou um arquivo de PDF. No entanto, tal solução não atende de maneira integral, uma vez que o manual no sistema tem como objetivo facilitar a busca por parte dos gestores e credenciados, evitando, assim, o congestionamento do **SAC** e promovendo maior eficiência no atendimento.

69) O sistema possui o histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, permitindo o backup dos dados e restauração dos mesmos, para não haver risco de descontinuidade;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.60

70) O sistema deve geral backup mensal dos dados e histórico total das operações, disponibilizada pela Contratada em planilha eletrônica e no formato de arquivo original, acompanhando a fatura de pagamento, para resguardar a segurança de manutenção dos dados, sendo que, alternativamente, poderá viabilizar campo próprio para backup e exportação dos dados on-line ou acesso à pasta de backup com senha a servidor credenciado para efetuar a operação;

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 5.7.61

71) O sistema possui credenciadas em todo o território nacional.

Resultado: **SATISFATÓRIO (1 Ponto)**

Atende conforme estabelecido no Termo de referência no Item 9.1.10.

72) O modelo da Nota fiscal apresentado, informando como será o seu faturamento, atende as necessidades da equipe técnica e Financeira da SUGESP.

Resultado: **N – NÃO SATISFATÓRIO (0,5 pontos)**

Atende parcialmente o especificado no Item 27.19.

Considerando que foram enviados pela Carletto os modelos de Notas Fiscais conforme solicitado no Item 72, no entanto não estando em conformidade com a legislação do IR. Atendendo parcialmente o solicitado.

(Analizado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN através do Processo SEI nº 0042.001608/2025-21 na Nota Técnica 8 (0061089406):

Relatório técnico contrato intermediação de negócios – gerenciamento de frota -0042.001608/2025-21 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS (0060497804)

Introdução

Por meio do Ofício nº 13595/2025/SUGESP-GMA (0061078798), foi encaminhada a esta Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES/SEFIN) solicitação de análise dos documentos enviados via e-mail pela empresa CARLETTTO (0061078702), relativos ao Item 72 do checklist contratual (0058290254). A questão refere-se à adequação do modelo de nota fiscal apresentado quanto às exigências técnicas e financeiras da SUGESP.

Incialmente, é pertinente salientar que a competência para a retenção do imposto de renda na fonte está fundamentada no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96:

Art.64. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social-COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

§1º A obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento.

[...]

§3º O valor do imposto e das contribuições sociais retido será considerado como antecipação do que for devido pela contribuinte em relação ao mesmo imposto e às mesmas contribuições.

Competência esta, consubstanciada no art. 2-A da Instrução Normativa nº 1.234/12 da Receita Federal do Brasil:

Art. 2º-A Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações que instituírem e mantiverem ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.º

No âmbito do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO é responsável por disciplinar os procedimentos de retenção e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme decreto estadual nº 27.546/22:

Art. 2º A forma de retenção, recolhimento e restituição do Imposto sobre a Renda será determinada por ato administrativo a ser emitido pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Art. 2º-A Compete à Sefin:

I - definir, disciplinar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e restituição de Imposto sobre a Renda, nos pagamentos realizados conforme o art 1º, bem como os casos de repetição de indébito e de dispensa de retenção;

II - instruir e orientar o preenchimento dos demonstrativos enviados à Receita Federal do Brasil, das retenções de Imposto sobre a Renda realizadas no exercício;

III - monitorar periodicamente o cumprimento da obrigação tributária de retenção do Imposto sobre a Renda na fonte pelos órgãos e entidades estaduais;

IV - elaborar relatórios de gestão da retenção de Imposto sobre a Renda, evidenciando os casos de descumprimento da obrigação tributária e de renúncia de receita;

V - deferir os casos de não incidência, imunidade e isenção tributária, quando for necessária análise do caso concreto para fruição do benefício fiscal, em especial aos rendimentos de trabalho assalariado.

A [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#) disciplina a retenção e recolhimento do IR no âmbito do Estado de Rondônia.

Da análise

O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada em sistema de autogestão de frotas, conforme Termo de Referência 0058086875, que prevê:

Contratação de empresa especializada em Sistema de Autogestão de Frotas, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado.

Adicionalmente:

Os serviços de manutenção descritos neste termo de referência, assim como o fornecimento de peças, acessórios e materiais, deverá ser realizado por meio de uma rede credenciada, que inclui oficinas multimarcas, centros automotivos, lojas de autopeças e concessionárias.

A remuneração da contratada dar-se-á por meio de taxa de administração, conforme previsto no contrato.

Os serviços de Gerenciamento do Sistema de Autogestão de Frotas serão remunerados por meio de uma "taxa de administração."

Foram apresentados os seguintes documentos para análise:

Modelo Nota Fiscal CARLETT - Anexo 16466 - MUNICÍPIO DE BOTUCATU - EDUCAÇÃO (0061077944);

*Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA (0061078120);

*Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA (0061078314)

*Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 (0061078420)

*Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 (0061078529);

Dada a natureza da operação, entende-se que há **três incidências distintas** a serem consideradas para fins de retenção do IR:

Serviço de intermediação;

Serviço de manutenção;

Serviço de manutenção com fornecimento de peças;

O Primeiro diz respeito ao serviço de "gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado", o que, no entendimento desta equipe técnica, se configura como intermediação de negócios, **prevista no item 30 do Anexo I da instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES**.

Quanto aos serviços II e III é necessário caracterizar os serviços individualmente para definir a incidência do IR, os quais podem ser classificados nas seguintes hipóteses de incidência:

Serviço sem fornecimento de peças: **Item 34 do Anexo I da instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES**;

Fornecimento de peças: **Item 9 do Anexo I da instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES**; e

Serviços com fornecimento de peças: **Item 3 do anexo I da instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES**.

Especificamente quanto ao item c) acima descrito, é necessário atender aos requisitos necessários, previstos no item 6.6 da **instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES**:

Considera-se para fins desta Instrução Normativa:

I - serviços prestados com emprego de materiais, os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços;

Quanto à análise dos documentos apresentados pela empresa, para efeito de retenção e recolhimento de imposto de renda essa coordenadoria entende que:

O documento fiscal dos serviços prestados pela contratada, os quais entende-se como de intermediação de negócios, tendo como emitente do documento a intermediadora CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e como destinatário o órgão público (0061077944), deve-se destacar o imposto de renda referente aos serviços próprios, isto é, **restritos aos serviços de "gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado", ainda que na hipótese de nota fiscal emitida com valor zerado**;

É imprescindível que a contratada destaque, no documento fiscal ou em planilha anexa, o Imposto de Renda incidente relativo aos serviços próprios e aos serviços executados pela rede credenciada, discriminando separadamente os valores correspondentes aos serviços de manutenção e ao fornecimento de peças, tendo como emitente a empresa CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e como destinatário o órgão público (Nota Fiscal 0061077944), conforme Instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES:

3.6 Destaque da Retenção na Nota Fiscal

Conforme o art. 2º da IN RFB 1.234/2012, a pessoa jurídica deverá realizar o destaque do Imposto de Renda no documento fiscal:

§ 6º Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR [...]

Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação.

Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.

O documento fiscal dos serviços prestados pela rende credenciada, entendidos aqueles de "serviços de manutenção descritos neste termo de referência, assim como o fornecimento de peças, acessórios e materiais, deverá ser realizado por meio de uma rede credenciada, que inclui oficinas multimarcas, centros automotivos, lojas de autopeças e concessionárias", tendo como emitente do documento fiscal o prestador do serviço (rede credenciada) e como destinatário a intermediadora de negócios, **não haverá a retenção de Imposto de renda** prevista no art.64 da Lei Federal nº 9.430/96, por se tratar de relação privada, que, de acordo com o entendimento desta equipe técnica, não há vínculo jurídico com o Estado de Rondônia.

Realizadas essas considerações, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos realizados à rede credenciada, **será possível através de fatura/relatório a ser fornecido pela intermediadora, CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, contendo, no mínimo, as informações individualizadas por contribuinte**, necessárias para a retenção do IR:

Cnpj e nome do prestador do serviço (contribuinte);

Valor bruto a ser pago ao prestador;

Período considerado para apuração do valor cobrado;

Imposto de renda a ser retido;

Indicação na hipótese de dispensa de retenção do IR, como no caso de contribuinte optante pelo regime de tributação simplificado – Simples Nacional, no momento do pagamento;

É imperioso ressaltar que o objeto da contratação do serviço em questão, outrora **foi objeto de manifestação jurídica pela Procuradoria Geral do Estado**, quanto à incidência do Imposto de Renda, através do parecer nº 36 (0039203588), o qual fundamenta que, na forma que o contrato foi realizado, fica afastada a possibilidade de caracterização de intermediação de negócios, conforme a seguir:

Assim, é possível observar a necessidade de diferenciar 02 (dois) serviços advindos do mesmo contrato, quais sejam (i) o serviço de "facilitação" da contratação dos demais serviços e (ii) o efetivo serviço de manutenção de veículos.

Em relação ao serviço prestado pela contratada, pode-se dizer que, embora seja um contrato inominado, este se aproxima do contrato de corretagem, nos termos da norma do artigo 722 do Código Civil. Nesse diapasão, inclusive, a melhor Doutrina promove salutar distinção entre a corretagem e a mera prestação de serviços, o que é bastante útil ao caso em análise.

A única incumbência do mediador é a de aproximar as partes, e, após essa aproximação, deverá o mediador deixar que os interessados concluam o negócio jurídico, por si, ou por meio de seus respectivos procuradores, ao passo que "o corretor exerce uma profissão não restrita somente à aproximação, mas de encaminhamento total das questões relativas ao negócio" (MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. *Tratado de Direito Privado*, São Paulo: RT, 2012, Volume 43, p. 242).

Ainda conforme Pontes de Miranda,

"a função de corretor é mais intensa do que a de mediador. O corretor faz comunicações de conhecimento aos clientes, quanto à conclusão do negócio jurídico. Não representa, nem presenta, nem só medeia (...) o corretor "aproxima, estimula, convence, afasta dúvidas e dificuldades" (Ob. cit., Volume 43, p. 242).

[...]

No caso, verifica-se que, embora o agente público escolha entre orçamentos apresentados dentro do sistema de gerenciamento, a própria empresa gerenciadora contratada é quem contrata o serviço de manutenção junto à empresa credenciada.

Sendo assim, os serviços prestados pela empresa contratada distanciam-se da mera função de intermediação de compra ou, até mesmo, da simples instituição de arranjo de pagamento entre o interessado pelo serviço final (Estado) e o fornecedor do serviço final (oficina). Com efeito, a contratada atua efetivamente no negócio jurídico final

(contratação do serviço de manutenção).

Sendo assim, **recomenda-se nova análise jurídica sobre a contratação, quanto ao entendimento legal da contratação em questão.**

Outros apontamentos - Sugestão de previsão contratual.

Necessidade de informação nos relatórios a serem disponibilizados:

Incluir a responsabilidade de destaque do imposto de renda nos pagamentos a serem realizados para cada prestação dos serviços prestados, contendo o valor devido e o Imposto de renda destacado;

A indicação, na hipótese de o prestador de serviço ser optante pelo regime de tributação simplificado - Simples Nacional, ou qualquer outro caso de isenção ou imunidade;

Informação, no campo de informações complementares ou outras informações do documento fiscal emitido pela CARLETTA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, de que a taxa de administração é zerada

Da conclusão

Com base nos modelos de documentos fiscais apresentados, a nota fiscal 0061077944, emitida pela empresa CARLETTA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, referente aos serviços de gerenciamento, bem como as notas fiscais 0061078120 e 0061078420, emitidas por prestadores da rede credenciada e tendo como destinatária a própria CARLETTA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, **não estão em conformidade com a legislação do Imposto de Renda. Isso porque não há destaque do imposto na nota fiscal 0061077944, ou em planilha anexa.**

Todavia, considerando os aspectos jurídicos envolvidos, **sugerimos** que a situação seja submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado, a fim de que se **manifeste quanto ao enquadramento da empresa contratada na hipótese jurídica de intermediação de negócios.**

Elaborado por:

MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO

Assessora - COTES/SEFIN

RONALDO APARECIDO AVANZI

Analista Tributário da Receita Estadual

Aprovado por:

LUCAS CÚRCIO VIEIRA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

4. PONTUAÇÃO OBTIDA

- **S – SATISFATÓRIO** (1 pontos) = 35 itens = 35 Pontos
- **N – NÃO SATISFATÓRIO** (0,5 pontos) = 26 Itens x 0,5 = 13 Pontos
- **NA – NÃO ATENTE** (0 pontos); = 11 Itens = 0 Pontos

TOTAL: 48 pontos

- **Resposta desejável:** Não pode conter nenhum item NA, e no mínimo 64 Pontos.

5. OBSERVAÇÕES

O objeto do contrato refere-se à Contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de forma contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Esse serviço deve ser prestado por meio de um sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado a tecnologias como cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado.

Considerando a magnitude do contrato, destaca-se que apenas no ano de 2024 foram registradas: 13.470 Ordens de Serviço processadas via sistema de autogestão e 53.880 cotações realizadas pelos órgãos que utilizam o serviço de manutenção veicular.

Diante desse volume de operações, um sistema sem banco de dados eficiente poderia gerar graves prejuízos à Administração Pública, comprometendo a observância aos princípios da administração pública, a integridade das informações e a segurança dos processos administrativos.

Importante ressaltar que os itens 1 e 2 do Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167) não impõe um banco de dados específico, mas apenas exemplifica soluções tecnológicas adequadas. O texto do Termo de Referência permite a utilização de sistemas similares, desde que garantam robustez, estabilidade e segurança para a aplicação. A exigência desse critério é fundamental para garantir a eficiência, a legalidade e a economicidade do contrato, evitando riscos técnicos, operacionais e financeiros para a Administração Pública.

A exigência desse critério tem os seguintes objetivos:

- Mitigar riscos operacionais**, assegurando que a solução escolhida tenha desempenho adequado diante da alta demanda;
- Evitar o uso de tecnologias descontinuadas**, que poderiam comprometer a segurança dos dados armazenados;
- Garantir a integridade do sistema**, evitando falhas que prejudiquem o controle de ordens de serviço, cotações e faturamento.

Do ponto de vista financeiro, a falta de um banco de dados eficiente representa riscos significativos ao erário público. Todo o processo de cadastro, orçamento, cotação, histórico de manutenção e faturamento ocorre de forma digital. Um sistema ineficiente poderia gerar:

- **Perda de informações essenciais**, dificultando auditorias e rastreabilidade dos serviços;
- **Falhas na execução de ordens de serviço**, gerando atrasos e desperdício de recursos públicos;
- **Risco de fraudes**, devido à falta de controle adequado sobre os serviços contratados.

Além disso, as disposições contidas no Termo de Referência são essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão da frota estadual, assegurando que os serviços prestados atendam de forma adequada à elevada demanda dos órgãos públicos. O modelo adotado já demonstrou sua viabilidade ao longo dos anos, sendo utilizado por diversas empresas que atenderam plenamente aos critérios estabelecidos em processos licitatórios anteriores, onde buscou-se :

I - **Proteção ao Interesse Público:** A contratação de um sistema de auto gestão que não atenda plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos poderia comprometer o interesse público, especialmente considerando que se trata de um serviço estratégico para o Estado de Rondônia. Atualmente, o contrato cobre aproximadamente 4.000 veículos cadastrados e mais de 3.000 motoristas, abrangendo uma vasta gama de peças e serviços de diferentes montadoras e fabricantes.

II - **Impactos Operacionais:** O contrato atende a 39 secretarias e órgãos vinculados, abrangendo os 52 municípios do Estado e mais de 95 localidades

remotas. Além disso, há operações interestaduais que demandam suporte logístico, e em muitos casos, atendimento imediato. A ausência de um sistema robusto e funcional em tempo real impactaria diretamente setores essenciais, como:

- **Secretaria de Saúde (SESAU)** – Responsável por ambulâncias e transporte de insumos médicos;
- **Polícias Militar e Civil** – Veículos utilizados em patrulhamentos e operações emergenciais;
- **Órgãos de fiscalização** – Demandam controle eficiente para deslocamento de equipes.

III - Impacts Financeiros: Do ponto de vista financeiro, a falta de um banco de dados eficiente representa riscos significativos ao erário público. Todo o processo de cadastro, orçamento, cotação, histórico de manutenção e faturamento ocorre de forma digital. Um sistema ineficiente poderia gerar:

- **Perda de informações essenciais**, dificultando auditorias e rastreabilidade dos serviços;
- **Falhas na execução de ordens de serviço**, gerando atrasos e desperdício de recursos públicos;
- **Risco de fraudes**, devido à falta de controle adequado sobre os serviços contratados.

Salientamos que os requisitos estabelecidos nos relatórios previstos no subitem 5.7.41 do Termo de Referência são essenciais para garantir uma gestão eficiente e transparente do contrato, especialmente no que se refere aos procedimentos de fiscalização. Esses relatórios permitem que a Administração Pública verifique mensalmente o cumprimento das regras estabelecidas, assegurando que não haja cobranças superiores às contratadas, evitando prejuízos ao erário público. Além disso, possibilitam a fiscalização da rede credenciada, garantindo que os valores praticados para serviços e peças estejam de acordo com os preços de mercado, prevenindo distorções ou sobrepreços indevidos.

A análise detalhada dos relatórios também permite comparar os valores cobrados pela rede credenciada, averiguar o cumprimento pelo gerenciadora dos valores de taxas administrativas e taxa de repasse junto a sua rede credenciada. Evitando qualquer sobreposição de valores, à aqueles preestabelecidos.

Dessa forma, assegura-se que a gestão contratual esteja alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Portanto, a exigência desses requisitos não apenas fortalece os mecanismos de controle da Administração Pública, mas também protege o interesse coletivo, garantindo que a execução do contrato ocorra de maneira transparente, responsável e economicamente vantajosa, sem comprometer os recursos públicos.

A exigência desses critérios é fundamental para garantir a eficiência, a legalidade e a economicidade do contrato, evitando riscos técnicos, operacionais e financeiros para a Administração Pública.

Assim segue entendimento do TCU quanto aos requisitos do objeto:

[Acórdão 808/2019-TCU- Plenário](#)

[Enunciado] Permite-se menção a marca de referência no edital, **como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto**, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, **podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.**

É importante frisar que o objeto desta licitação tratou da descrição do objeto de forma concisa e precisa, em conformidade as necessidades da Administração, neste viés, atendendo de forma satisfatória, todos os pontos legais, abordando todas as considerações técnicas, mercadológica e de gestão de podem interferir na contratação, além das necessidades e o interesse desta Administração. Atento ainda que o Estudo Técnico Preliminar- ETP mitigou todos os possíveis problemas buscando a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Assim, em conformidade com o próprio argumentos, em fase de apreciação do sistema, onde deverá comprovar que atende a capacidade de atender aos requisitos funcionais e operacionais na proporção da demanda solicitada no Termo de Referência não há óbice quanto a aceitação.

Os requisitos relacionados ao módulo de cotação do sistema, foi estabelecido para assegurar maior transparência e controle na gestão das cotações, garantindo que todas as solicitações sejam cadastradas por linha de fornecimento.

Além disso, a proibição de abertura de novas guias para um mesmo serviço tem como objetivo evitar a fragmentação de cotações, prevenindo eventuais irregularidades, desperdícios de recursos públicos e cobranças duplicadas de mão de obra. Essa medida contribui diretamente para a legalidade e economicidade do processo, eliminando riscos como:

- **Duplicidade de orçamentos** para o mesmo serviço, resultando em gastos desnecessários;
- **Repetição de serviços já executados**, comprometendo a eficiência administrativa;
- **Tentativas de reajuste indevido de valores**, quando uma empresa alega que um preço está incorreto apenas para reapresentá-lo com um novo valor mais vantajoso para si;
- **Falta de rastreabilidade e controle das cotações**, dificultando auditorias e fiscalização.

Os requisitos solicitados são de **importância estratégica**, especialmente considerando o grande volume de Ordens de Serviço processadas pela contratante. Sua implementação não apenas garante a transparência das contratações, mas também fortalece a fiscalização, alinhando-se plenamente às exigências do [Acórdão APL-TC 00224/22 \(0036533118\)](#). Portanto, trata-se de um item essencial para a boa gestão e controle do processo licitatório, não podendo ser desconsiderado.

No contexto da nova Lei de Licitações, o princípio da publicidade também é enfatizado. Os órgãos públicos são obrigados a divulgar informações de forma centralizada em sítios eletrônicos oficiais, certificados digitalmente, para garantir a transparência nos processos licitatórios (Lei 14.133/2021, art. 5º, “caput”).

Em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, a administração pública, tanto direta quanto indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverá observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, deverá atender às demais disposições constitucionais pertinentes.

As exigências do certame possuem embasamento técnico, jurídico e administrativo, alinhando-se às necessidades operacionais do Estado de Rondônia e aos princípios da Administração Pública.

Além disso, as disposições contidas no Termo de Referência são essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão da frota estadual, assegurando que os serviços prestados atendam de forma adequada à elevada demanda dos órgãos públicos. O modelo adotado já demonstrou sua viabilidade ao longo dos anos, sendo utilizado por diversas empresas que atenderam plenamente aos critérios estabelecidos em processos licitatórios anteriores.

Considerando que no ano de 2024 obtivemos o número de 13.470 (treze mil e quatrocentos e setenta) Ordens de Serviço tramitadas via sistema de autogestão, bem como aproximadamente 53.880 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta) cotações dos órgãos que utilizam o serviço de manutenção dos veículos, conforme os Princípios da Administração Pública. Onde um sistema sem banco de dados eficiente poderia causar prejuízos enormes para a administração pública. Onde devido a grande demanda, considerando o número de Ordens de serviço, os requisitos solicitados são básicos de qualquer sistema de gestão de frota, principalmente com a demanda relacionada do processo, é importante frisar que o governo de Rondônia vem utilizando essa modalidade a mais de 15 anos.

As informações e esclarecimentos apresentados evidenciam em boa medida a complexidade afeta à prestação do serviço contratado, o qual é realizado em todo território nacional, principalmente em todo o Estado de Rondônia, e pelo que se impõe a cada uma das Unidades Gestoras promover o controle e a fiscalização de seus respectivos processos de manutenção, para a devida verificação quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, eis que se afigura impraticável o acompanhamento e fiscalização somente pelo Fiscal Administrativo do Contrato. **Devido a Grande demanda sem os requisitos básicos solicitados fica humanamente impossível realizar a gestão e fiscalização de forma eficiente.**

A legislação que ampara a necessidade de disponibilizar relatórios de taxas, tarifas e demais cobranças a um gestor de contrato pode variar conforme o contexto e o tipo de contrato em questão. No Brasil, elencamos algumas leis e regulamentos que podem ser relevantes, incluídas:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos): Regula as licitações e contratos administrativos, reforçando princípios de transparência e publicidade nos processos licitatórios e contratos administrativos. Isso implica que todas as informações relevantes para a gestão do contrato, incluindo taxas e tarifas, devem ser acessíveis e claras para os gestores e para o público interessado.

Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais): Regula as licitações e os contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): Garante o acesso a informações públicas, o que pode incluir relatórios financeiros e de cobrança, dependendo do contexto.

Regulamentos internos: Empresas e órgãos públicos podem ter regulamentos internos ou políticas que exijam a disponibilização de tais informações para controle e transparência.

Cláusulas contratuais específicas: Em muitos casos, a obrigatoriedade de fornecer esses relatórios pode estar estabelecida diretamente no **contrato firmado entre as partes**.

A Administração assegura que todas as partes envolvidas tenham acesso às condições a serem formalizadas, promovendo maior transparência e clareza nos procedimentos. A intenção dos itens do termo de referência, embasados nos artigos da Lei 14.133/2021, é modernizar e aprimorar o sistema de compras públicas, com foco em transparência, eficiência, competitividade, inovação, sustentabilidade, governança e integridade. A lei busca criar um ambiente mais seguro, previsível e eficiente para as contratações públicas, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e, em última análise, a sociedade como um todo.

Os contratos administrativos, com fundamento no art. 89 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Dentre esses princípios, destaca-se a autonomia da vontade contratual, que justifica a aposição das referidas cláusulas. Por outro lado, o licitante não é obrigado a participar do certame, caso entenda que contraria seus interesses empresariais.

Ademais, a supremacia do interesse, à luz das circunstâncias dos itens previstos no Termo de Referência, permitem a previsão dos itens, sendo proporcional e razoável. Considerando a grande demanda de Ordens de serviço, considerando a magnitude e complexidade do objeto.

Em suma, ao Estado é lícito resguardar seus interesses. Considerando que o contrato entre a gerenciadora e a rede credenciada tem direta repercussão econômica no contrato administrativo e seus custos, não se trata de interferir na relação entre particulares, mas de um contrato dependente do firmado entre o Poder Público e o vencedor. Trata-se de cláusulas obrigatórias a ser reproduzida no contrato entre particulares. A autonomia da vontade está respeitada, uma vez que não se trata de interferir em contratação vigente, estranha ao escopo da licitação, mas sim disciplinar a relação contratual futura e dependente do contrato administrativo a ser firmado.

Ademais, aplica-se ao presente caso o precedente do Eg. STF, no qual se firmou que a doutrina da deferência "à interpretação empreendida pelo ente administrativo acerca do diploma definidor das suas próprias competências e atribuições, desde que a solução a que chegou a agência seja devidamente fundamentada e tenha lastro em uma interpretação da lei razoável e compatível com a Constituição" (ADI nº 4.874/DF, de relatoria da Ministra **Rosa Weber**).

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto e pontuação obtida no Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167). Após a apresentação do sistema, a empresa obteve a pontuação **total de 48 Pontos e não atendendo 11 (onze) itens**, sendo que a resposta desejável seria não conter nenhum item com avaliação "NA", e no mínimo 64 Pontos.

Dessa forma, a comissão concluiu que os requisitos do sistema da empresa CARLETTÔ GESTÃO DE SERVIÇOS (0060497804), não atendeu aos critérios estabelecidos no Termo de Referência Versão Final (0055533815) e Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167).

Considerando o exposto nesse relatório a empresa deverá ser **DESCLASSIFICADA**, de modo a não comprometer o princípio do tratamento isonômico e da justa competição.

Esta é a análise desta equipe técnica quanto a avaliação do sistema apresentada pela empresa CARLETTÔ GESTÃO DE SERVIÇOS.

Deliberado pela Comissão Avaliadora, conforme Portaria nº 100 de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 65, do dia 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo - SUGESP

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Coordenadora dos Gastos Administrativos - CGA/SUGESP

ADEILSON BANDEIRA SILVA
Coordenadoria Técnica - ASTEC/SUGESP

KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES
Gerente de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP

JÚLIA LOPES LEITE
ASSESSORA/GMA/SUGESP

GREGORY RODRIGUES BRAGA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA
ASSESSORA/GMA/SUGESP

LILIAN PEREIRA DA SILVA
ASSESSORA/GMA/SUGESP

LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

LUIZ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
ASSESSOR/GMA/SUGESP

TAINÁ CRISTINA DA COSTA
GCONT/CAF/SUGESP

VALNEI BIZERRA MARQUES
GCONT/CAF/SUGESP

OSILAN ARAÚJO DE CASTRO
Gerente de Transporte - GTR/SUGESP

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES (PG)
Coordenador de Análise e Gestão de Dados - SETIC

LUCAS CURCIO VIEIRA
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN

RONALDO APARECIDO AVNZI
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN

MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO
Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, **Gerente**, em 16/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Leite**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto de Souza Oliveira**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pereira da Silva**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Suelen Ferreira Lima**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, **Assistente**, em 16/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Bizerra Marques**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BANDEIRA SILVA**, **Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osilan Araújo de Castro**, **Gerente**, em 16/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**, **Coordenador de Análise e Gestão de Dados**, em 16/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/06/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061108217** e o código CRC **9A2B9846**.



RONDÔNIA

■ ★ ■

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Manutenção Automotiva - SUGESP-GMA

DESPACHO

De: SUGESP-GMA

Para: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.003630/2023-44

Assunto: Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167)

Senhora Pregoeira,

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por intermédio da Comissão Especial Conjunta, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 100 de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 65, do dia 07 de abril de 2025, a comissão tem a responsabilidade de avaliar, analisar e aprovar o sistema relacionado ao Termo de Referência Versão Final (0055533815), com especial atenção aos requisitos especificados no Checklist 0055781321.

Considerando o Item 27.12. do referido Termo de Referência (0055533815):

27.12. DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA:

- a) A empresa classificada em 1º lugar no certame deverá apresentar, antes de sua habilitação a demonstração da funcionalidade do sistema para avaliação e APROVAÇÃO** pela equipe técnica a fim de verificação se o sistema ofertado atende aos requisitos estabelecidos no termo de referência. Onde além da apresentação do sistema, deverá enviar Folder Descritivos com os requisitos do sistema.
- b) O prazo para a empresa realizar a apresentação demonstrativa** do sistema, após convocação pelo pregoeiro será de **5 (cinco) dias úteis**;
- c) O formato da apresentação, poderá ser realizada virtualmente (por videoconferência) ou presencialmente: A apresentação deverá ser do sistema na íntegra, com no mínimo 3000 (três) mil veículos cadastrados e 2000 (dois) mil motoristas cadastrados, para demonstração de suporte do sistema.** Poderá ser realizada Virtualmente ou na cidade de Porto Velho.
- d) O agendamento para apresentação do sistema deverá ser na Gerência de manutenção Automotiva,** através dos telefones: 69 99969-2537 e e-mail: gma@sugesp.ro.gov.br.
- e) O prazo para avaliação do sistema** pela equipe técnica será de **5 (cinco) dias úteis**, após a apresentação;
- f) Na avaliação do sistema, serão considerados os requisitos especificados no Checklist 0055781321.** O resultado será expresso pelo **somatório de pontos**, sendo necessário atingir, **no mínimo, 64 pontos**. Não será permitido que itens do checklist apresentem a indicação de "NA – NÃO ATENDE". O checklist encontra-se no Anexo III deste Termo de Referência. Após a avaliação, será elaborado um relatório indicando se o sistema cumpre ou não todos os requisitos previamente estabelecidos.
- g) Caso o sistema do licitante classificado em 1º lugar não atenda aos requisitos do checklist, os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação.**

h) Além de demonstrar a funcionalidade do sistema, A LICITANTE **classificada em 1º lugar, deverá antes de sua habilitação enviar modelo da Nota fiscal informando como será o seu faturamento para avaliação e APROVAÇÃO** pela equipe técnica do setor de manutenção e equipe Financeira da SUGESP.

Diante do exposto, conforme Item 27.12, encaminhamos os documentos abaixo com os relatórios da Apresentação do Sistema:

1. Ata de Reunião - Carletto (0061071998);
2. Lista de Presença Apresentação Carletto (0061105829);
3. E-mail Carletto (Manuais e NF) (0061107557);
4. Anexo Informação 64 (0061124827) SETIC (0061183018);
5. Anexo Nota Técnica 8 (0061089406) SEFIN (0061183280);
6. Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167);
7. Relatório Apresentação do Sistema - Carletto (0061108217).

Atenciosamente,

KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES
Gerente de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Coordenadora dos Gastos Administrativos - CGA/SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, Gerente, em 16/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO, Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061108301** e o código CRC **B3DEFA7E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.003630/2023-44

SEI nº 0061108301



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

Ofício nº 14342/2025/SUGESP-GCOM

Porto Velho, 16 de junho de 2025.

À Senhora,

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações

Palacio Rio Madeira - Edificio Pacaás Novos 2º Piso
76810-470 Porto Velho-RO

c/c: Ao Senhor,

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Palacio Rio Madeira - Edifício Pacaás Novos 2º Piso
76810-470 Porto Velho-RO

Assunto: Relatório de Apresentação do Sistema

Com os mais elevados cumprimentos, e considerando despacho SUPEL/COSEG 0060653158, que informa a data de apresentação do sistema pela empresa **CARLETTÔ GESTÃO DE SERVIÇOS**, encaminhamos os autos do processo em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, referente ao Pregão Eletrônico nº 90429/2024/SUPEL/RO.

Salientamos que a análise foi realizada pela Gerência de Manutenção Automotiva por meio do documento Despacho SUGESP-GMA(0061108301) conforme a seguir:

- a) Relatório Apresentação do Sistema - Carletto (0061108217);
- b) Checklist Apresentação do Sistema - Carletto (0061108167).

Por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TANIA MARA CAMPAGNOLLI

Assessora Técnica
GCOM/SUGESP/RO

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES

Gerente de Compras
GCOM/CAF/SUGESP/RO

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**, Gerente, em 16/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLI**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/06/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061302364** e o código CRC **F9438A06**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0042.003630/2023-44

SEI nº 0061302364



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/SEFIN-COTES

RELATÓRIO TÉCNICO CONTRATO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS – GERENCIAMENTO DE FROTA - 0042.001608/2025-21 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS (0060497804)

1. INTRODUÇÃO

Por meio do Ofício nº 13595/2025/SUGESP-GMA (0061078798), foi encaminhada a esta Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES/SEFIN) solicitação de análise dos documentos enviados via e-mail pela empresa CARLETTTO (0061078702), relativos ao Item 72 do checklist contratual (0058290254). A questão refere-se à adequação do modelo de nota fiscal apresentado quanto às exigências técnicas e financeiras da SUGESP.

Incialmente, é pertinente salientar que a competência para a retenção do imposto de renda na fonte está fundamentada no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96:

Art. 64. Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pela fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

§ 1º A obrigação pela retenção é do órgão ou entidade que efetuar o pagamento.

[...]

§ 3º O valor do imposto e das contribuições sociais retido será considerado como antecipação do que for devido pela contribuinte em relação ao mesmo imposto e às mesmas contribuições.

Competência esta, consubstanciada no art. 2-A da Instrução Normativa nº 1.234/12 da Receita Federal do Brasil:

Art. 2º-A Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações que instituírem e mantiverem ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

No âmbito do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO é responsável por disciplinar os procedimentos de retenção e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme decreto estadual nº 27.546/22:

Art. 2º A forma de retenção, recolhimento e restituição do Imposto sobre a Renda será determinada por ato administrativo a ser emitido pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Art. 2º-A Compete à Sefin:

- I - definir, disciplinar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e restituição de Imposto sobre a Renda, nos pagamentos realizados conforme o art 1º, bem como os casos de repetição de indébito e de dispensa de retenção;
- II - instruir e orientar o preenchimento dos demonstrativos enviados à Receita Federal do Brasil, das retenções de Imposto sobre a Renda realizadas no exercício;
- III - monitorar periodicamente o cumprimento da obrigação tributária de retenção do Imposto sobre a Renda na fonte pelos órgãos e entidades estaduais;
- IV - elaborar relatórios de gestão da retenção de Imposto sobre a Renda, evidenciando os casos de descumprimento da obrigação tributária e de renúncia de receita; e
- V - deferir os casos de não incidência, imunidade e isenção tributária, quando for necessária análise do caso concreto para fruição do benefício fiscal, em especial aos rendimentos de trabalho assalariado.

A [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#) disciplina a retenção e recolhimento do IR no âmbito do Estado de Rondônia.

2. DA ANÁLISE

O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada em sistema de autogestão de frotas, conforme Termo de Referência 0058086875, que prevê:

Contratação de empresa especializada em Sistema de Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado.

Adicionalmente:

Os serviços de manutenção descritos neste termo de referência, assim como o fornecimento de peças, acessórios e materiais, deverá ser realizado por meio de uma rede credenciada, que inclui oficinas multimarcas, centros automotivos, lojas de autopeças e concessionárias.

A remuneração da contratada dar-se-á por meio de taxa de administração, conforme previsto no contrato.

Os serviços de Gerenciamento do Sistema de Autogestão de Frota serão remunerados por meio de uma "taxa de administração."

Foram apresentados os seguintes documentos para análise:

- Modelo Nota Fiscal CARLETTTO - Anexo 16466 - MUNICÍPIO DE BOTUCATU - EDUCAÇÃO (0061077944);
- Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA (0061078120);
- Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA (0061078314)
- Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 (0061078420)
- Modelo Nota Fiscal Credenciada - Anexo E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 (0061078529);

Dada a natureza da operação, entende-se que há **três incidências distintas** a serem consideradas para fins de retenção do IR:

- I - Serviço de intermediação;
- II - Serviço de manutenção;
- III - Serviço de manutenção com fornecimento de peças;

O Primeiro diz respeito ao serviço de “*gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado*”, o que, no entendimento desta equipe técnica, se configura como intermediação de negócios, **prevista no item 30 do Anexo I da [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#)**.

Quanto aos serviços II e III é necessário caracterizar os serviços individualmente para definir a incidência do IR, os quais podem ser classificados nas seguintes hipóteses de incidência:

- a) Serviço sem fornecimento de peças: **Item 34 do Anexo I de [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#)**;
- b) Fornecimento de peças: **Item 9 do Anexo I da [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#)**; e
- c) Serviços com fornecimento de peças: **Item 3 do anexo I da [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#)**.

Especificamente quanto ao item c) acima descrito, é necessário atender aos requisitos necessários, previstos no item 6.6 da [instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES](#):

Considera-se para fins desta Instrução Normativa:

I - serviços prestados com emprego de materiais, os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços;

Quanto à análise dos documentos apresentados pela empresa, para efeito de retenção e recolhimento de imposto de renda essa coordenadoria entende que:

1. O documento fiscal dos serviços prestados pela contratada, **os quais entende-se como de intermediação de negócios**, tendo como **emitente** do documento a intermediadora CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e como **destinatário** o órgão público (0061077944), deve-se destacar o imposto de renda referente aos serviços próprios, isto é, **restritos aos serviços de “gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado”**, ainda que na hipótese de nota fiscal emitida com valor zerado;

2. É imprescindível que a contratada destaque, no documento fiscal ou em planilha anexa, o Imposto de Renda incidente relativo aos serviços próprios e aos serviços executados pela rede credenciada, discriminando separadamente os valores correspondentes aos serviços de manutenção e ao fornecimento de peças, tendo como emitente a empresa CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e como destinatário o órgão público (Nota Fiscal 0061077944), conforme Instrução Normativa nº 10/2025/SEFIN-COTES:

3.6 Destaque da Retenção na Nota Fiscal

Conforme o art. 2º da IN RFB 1.234/2012, a pessoa jurídica deverá realizar o destaque do Imposto de Renda no documento fiscal:

§ 6º Para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR [...]

Caso não seja tecnicamente possível realizar o destaque nem qualquer observação no documento fiscal, isso não impedirá o órgão público de descontar o valor devido de Imposto de Renda ao proceder com o pagamento da obrigação.

Dessa forma, é recomendável que o valor seja destacado no documento fiscal, a fim de confirmar os valores pagos de Imposto de Renda, que deverão constar no DIRF – Demonstrativo do Imposto de Renda Retido na Fonte, de periodicidade anual.

3. O documento fiscal dos **serviços prestados pela rende credenciada**, entendidos aqueles de “serviços de manutenção descritos neste termo de referência, assim como o fornecimento de peças, acessórios e materiais, deverá ser realizado por meio de uma rede credenciada, que inclui oficinas multimarcas, centros automotivos, lojas de autopeças e concessionárias”, tendo como **emitente do documento fiscal o prestador do serviço** (rede credenciada) e como destinatário a intermediadora de negócios, **não haverá a retenção de Imposto de renda** prevista no art.64 da Lei Federal nº 9.430/96, **por se tratar de relação privada**, que, de acordo com o entendimento desta equipe técnica, não há vínculo jurídico com o Estado de Rondônia.

Realizadas essas considerações, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos realizados à rede credenciada, **será possível através de fatura/relatório a ser fornecido pela intermediadora, CARLETTI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, contendo, no mínimo, as informações individualizadas por contribuinte**, necessárias para a retenção do IR:

- a) Cnpj e nome do prestador do serviço (contribuinte);
- b) Valor bruto a ser pago ao prestador;
- c) Período considerado para apuração do valor cobrado;
- d) Imposto de renda a ser retido;
- e) Indicação na hipótese de dispensa de retenção do IR, como no caso de contribuinte optante pelo regime de tributação simplificado – Simples Nacional, no momento do pagamento;

É imperioso ressaltar que o objeto da contratação do serviço em questão, outrora **foi objeto de manifestação jurídica pela Procuradoria Geral do Estado**, quanto à incidência do Imposto de Renda, através do parecer nº 36 (0039203588), o qual fundamenta que, na forma que o contrato foi realizado, fica afastada a possibilidade de caracterização de intermediação de negócios, conforme a seguir:

Assim, é possível observar a necessidade de diferenciar 02 (dois) serviços advindos do mesmo contrato, quais sejam (i) o serviço de “facilitação” da contratação dos demais serviços e (ii) o efetivo serviço de manutenção de veículos.

Em relação ao serviço prestado pela contratada, pode-se dizer que, embora seja um contrato inominado, este se aproxima do contrato de corretagem, nos termos da norma do artigo 722 do Código Civil. Nesse diapasão, inclusive, a melhor Doutrina promove salutar distinção entre a corretagem e a mera prestação de serviços, o que é bastante útil ao caso em análise.

A única incumbência do mediador é a de aproximar as partes, e, após essa aproximação, deverá o mediador deixar que os interessados concluam o negócio jurídico, por si, ou por meio de seus respectivos procuradores, ao passo que “o corretor exerce uma profissão não restrita somente à aproximação, mas de encaminhamento total das questões relativas ao negócio” (MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. Tratado de Direito Privado, São Paulo: RT, 2012, Volume 43, p. 242).

Ainda conforme Pontes de Miranda,

“a função de corretor é mais intensa do que a de mediador. O corretor faz comunicações de conhecimento aos clientes, quanto à conclusão do negócio jurídico. Não representa, nem representa, nem só medeia (...) o corretor “aproxima, estimula, convence, afasta dúvidas e dificuldades” (Ob. cit., Volume 43, p. 242).

[...]

No caso, verifica-se que, embora o agente público escolha entre orçamentos apresentados dentro do sistema de gerenciamento, a própria empresa gerenciadora contratada é quem contrata o serviço de manutenção junto à empresa credenciada.

Sendo assim, os serviços prestados pela empresa contratada distanciam-se da mera função de intermediação de compra ou, até mesmo, da simples instituição de arranjo de pagamento entre o interessado pelo serviço final (Estado) e o fornecedor do serviço final (oficina). Com efeito, a contratada atua efetivamente no negócio jurídico final (contratação do serviço de manutenção).

Sendo assim, **recomenda-se nova análise jurídica sobre a contratação, quanto ao entendimento legal da contratação em questão.**

2.1.

Outros apontamentos - Sugestão de previsão contratual.

Necessidade de informação nos relatórios a serem disponibilizados:

- a) Incluir a responsabilidade de destaque do imposto de renda nos pagamentos a serem realizados para cada prestação dos serviços prestados, contendo o valor devido e o Imposto de renda destacado;
- b) A indicação, na hipótese de o prestador de serviço ser optante pelo regime de tributação simplificado - Simples Nacional, ou qualquer outro caso de isenção ou imunidade;
- c) Informação, no campo de informações complementares ou outras informações do documento fiscal emitido pela CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, de que a taxa de administração é zerada

3.

DA CONCLUSÃO

Com base nos modelos de documentos fiscais apresentados, a nota fiscal 0061077944, emitida pela empresa CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, referente aos serviços de gerenciamento, bem como as notas fiscais 0061078120 e 0061078420, emitidas por prestadores da rede credenciada e tendo como destinatária a própria CARLETTTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, **não estão em conformidade com a legislação do Imposto de Renda. Isso porque não há destaque do imposto na nota fiscal 0061077944, ou em planilha anexa.**

Todavia, considerando os aspectos jurídicos envolvidos, **sugerimos** que a situação seja submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado, a fim de que se **manifeste quanto ao enquadramento da empresa contratada na hipótese jurídica de intermediação de negócios.**

Elaborado por:

MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO

Assessora - COTES/SEFIN

RONALDO APARECIDO AVANZI

Analista Tributário da Receita Estadual

Aprovado por:

LUCAS CÚRCIO VIEIRA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Curcio Vieira, Auditor(a)**, em 12/06/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Aparecido Avanzi, Analista Tributário da Receita Estadual**, em 12/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorene Lemos Nascimento, Assessor(a)**, em 12/06/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061089406** e o código CRC **2E4EB3BE**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0042.001608/2025-21

SEI nº 0061089406



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados - SETIC-CAGD

Informação nº 64/2025/SETIC-CAGD

Senhora Gerente de Manutenção Automotiva,

Em atenção ao Ofício 11906 (0060545256), que versa sobre apoio na análise dos documentos referente aos Itens **1, 2 e 8 do Checklist (0059085258)**.

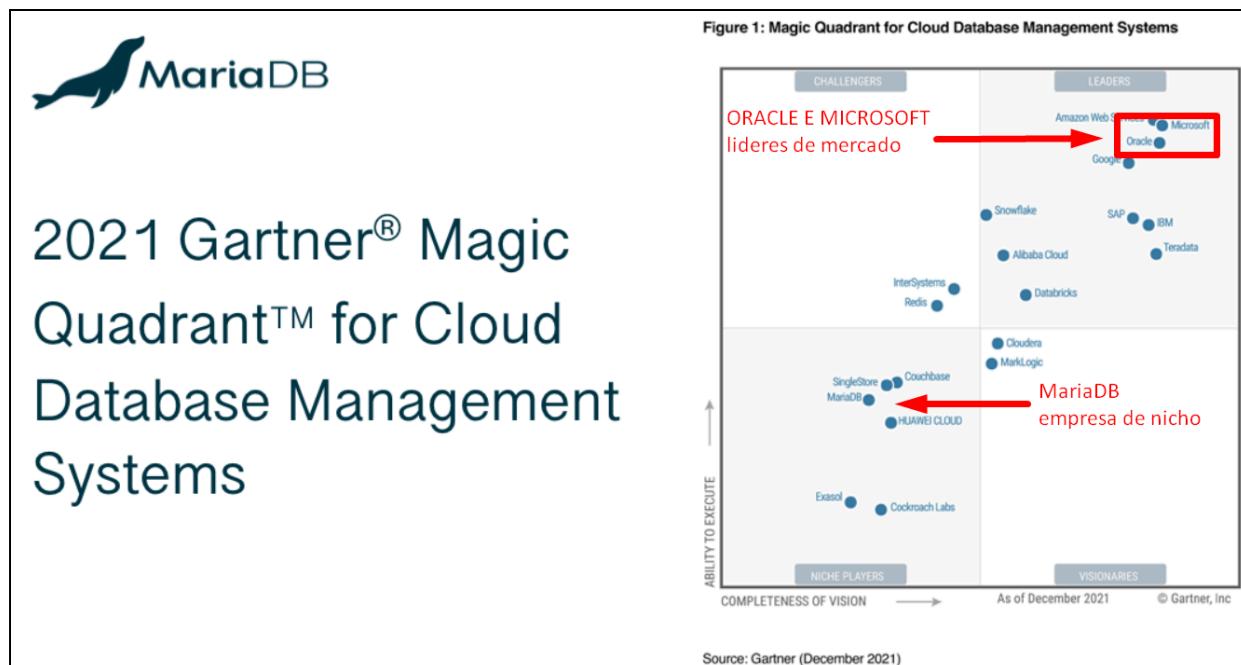
Tem-se a seguinte análise técnica:

ITEM 1: "O Banco de Dados do sistema deverá ser: Oracle, SQL Server ou outro dispositivo disponível no mercado com os mesmos requisitos, características, desempenho e funcionalidades, ou superior, para atender a grande demanda de veículos (4.000 mil) e motoristas do estado (3.000 mil), onde deverá ter funcionários com a certificação da Oracle ou SQL Server"

a) No minuto 4:19 a empresa demonstra estar utilizando solução MariaDB, um sistema de gerenciamento de banco de dados que surgiu como alternativa ao MySQL, e que tem como princípios ser leve e versátil.

Identificador de banco de dados	Status	Função	Mecanismo	Região	Tamanho	Recomendações	CPU	Atividade
db-carleto	Disponível	Instância	MariaDB	us-east-1a	db.t3.medium	1 Informativa	2.49%	0.5

O MariaDB faz parte do **QUADRANTE GARTNER**, uma representação gráfica e temporal do mercado tecnológico, onde são elencadas empresas de tecnologia dentro de 4 quadrantes: líderes, desafiantes, visionários e competidores de nicho.



b) Embora evidente disparidade no posicionamento de mercado, a solução é capaz de atender a demanda requerida, conforme evidenciado no minuto 6:22 (veículos) e 6:33 (condutores).

	ID	Placa	Marca	Modelo	Ano	Cor	Situação	Código
<input type="checkbox"/>	JQ9E78	BMW Motos	K 1600 GTL (2011 => 2016)	Não especificado	2012	2019	Branco	N/A
<input type="checkbox"/>	YBV9G27	DAEWOD	empilhadeira	Não especificado	2012	2018	Marrom	N/A
<input type="checkbox"/>	BCU6C33	Jac	J25P (2012 => 2016)	Não especificado	2012	2023	Verde	N/A
<input type="checkbox"/>	SQR5L66	Land Rover	Defender 130 CD 5P (1992 => 1997)	Não especificado	2015	2019	Amarelo	N/A
<input type="checkbox"/>	JAN0A04	TATU MARCHESAN	ROÇADEIRA PSC/BCA	Não especificado	2015	2011	Azul	N/A
<input type="checkbox"/>	YQQ7V19	MAQTRON	ROÇADEIRA	Não especificado	2018	2018	Prata	N/A
<input type="checkbox"/>	RHD2A63	Trolley	T-4 Cap. Rígida Bold 3P (2017 => 2017)	Não especificado	2017	2023	Verde	N/A
<input type="checkbox"/>	AVD5F36	CAT	Case Quadtrac	Não especificado	2016	2017	Cinza	N/A
<input type="checkbox"/>	PDV3Q45	Land Rover	Defender 110 SW 5P (1992 => 1997)	Não especificado	2017	2019	Marrom	N/A

0 de 4002 linhas selecionadas.

	Nome	Matrícula	Contato	Email	Centro de Custo
<input type="checkbox"/>	Diego Almeida Martins	224113	(61) 92743-5839	diego.almeida.martins@gmail.com	testes
<input type="checkbox"/>	Thiago Monteiro Soares	193382	(11) 91992-7144	thiago.monteiro.soares@gmail.com	Demonstração Carletto
<input type="checkbox"/>	Rodrigo Campos Rocha	510554	(69) 91189-8759	rodrigo.campos.rocha@outlook.com	Secretaria da Saúde
<input type="checkbox"/>	Leonardo Ribeiro Almeida	281812	(21) 91140-7802	leonardo.ribeiro.almeida@gov.br	
<input type="checkbox"/>	Cláudia Gomes Rodrigues	101795	(41) 99775-7309	claudia.gomes.rodrigues@gov.br	
<input type="checkbox"/>	Beatriz Fernandes Castro	843085	(11) 93368-5597	beatriz.fernandes.castro@yahoo.com.br	Secretaria da Saúde
<input type="checkbox"/>	Lucas Vieira Mendes	560278	(11) 91550-3554	lucas.vieira.mendes@gmail.com	Secretaria da Saúde
<input type="checkbox"/>	Eduardo Pereira Silva	371569	(11) 97962-2948	eduardo.pereira.silva@hotmail.com	
<input type="checkbox"/>	Rafael Moura Andrade	590255	(31) 94890-1123	rafael.moura.andrade@gov.br	Governo do Estado de Rond
<input type="checkbox"/>	Marcelo Pinto Gomes	857326	(11) 95058-2767	marcelo.pinto.gomes@hotmail.com	Secretaria da Tecnologia

c) No minuto 12:00 o fornecedor cita que não possuem certificação pois não trabalham com Oracle, nem SQL Server. Tal afirmação **NÃO SE JUSTIFICA**, visto que o servidor de banco de dados escolhido pela empresa (MariaDB) também oferece certificação.

Certification with MariaDB

Certification with MariaDB

September 27, 2018

MariaDB provides a certification exam for DBAs to prove their expertise. This certification exam, proctored and administered by MariaDB, gives DBAs the opportunity to signal the depth of their knowledge to colleagues and employers.

The certification exam tests DBAs on a variety of tasks, including basic configuration, security operations, backup and restore, and performance tuning. Download the datasheet to learn how to prepare for and take the MariaDB certification exam.

ITEM 2: "Servidor: tanto a aplicação quanto o banco de dados deverão ser hospedados em datacenters Cloud para maior disponibilidade e segurança. Como Amazon, Microsoft, Google, ou superior."

a) No minuto 10:29 fica evidenciado que o servidor de banco de dados está hospedado em servidor AWS.

b) No minuto 10:40 é demonstrado que o servidor de aplicação também está em Cloud AWS.

c) A própria empresa demonstrou que de fato os sites estão hospedados na AWS, conforme evidência do minuto 11:40

ITEM 8: "O sistema possui Banco de Dados ÚNICO para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE;"

a) No minuto 37:40 o fornecedor conseguiu demonstrar que o banco de dados é único e consegue emitir relatórios gerenciais com histórico.

Considerando o exposto acima, tem-se o seguinte:

DESCRÍÇÃO		Itens do Termo de Referência	S	N	NA
1	O Banco de Dados do sistema deverá ser: Oracle, SQL Server ou outro dispositivo disponível no mercado com os mesmos requisitos, características, desempenho e funcionalidades, ou superior, para atender a grande demanda de veículos (4.000 mil) e motoristas do estado (3.000 mil), onde deverá ter funcionários com a certificação da Oracle ou SQL Server		5.7.2	X*	
2	Servidor: tanto a aplicação quanto o banco de dados deverão ser hospedados em datacenters Cloud para maior disponibilidade e segurança. Como Amazon, Microsoft, Google, ou superior.	5.7.2	X		
8	O sistema possui Banco de Dados ÚNICO para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota oficial, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço e detalhamento mensal e anual POR ÓRGÃO/UNIDADE CONTRATANTE;	5.7.12	X		

* Entendo por **não satisfatória** a falta de apresentação de certificação, por parte dos colaboradores, na solução de banco de dados adotada pelo fornecedor.

Destaco que a análise é opinativa, baseada em especificações técnicas e evidências apresentadas.

Porto Velho, 11 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES (PG)

Coordenador de Análise e Gestão de Dados - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 (0047724955)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, Coordenador de Análise e Gestão de Dados**, em 11/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061124827** e o código CRC **412DE523**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0042.001611/2025-45

SEI nº 0061124827

zimbra A SYMANTEC PRODUCT

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: AVALIAÇÃO D X

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações Ações

GERÊNCIA DE ...TOMOTIVA Ações Ações Ações

Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO

De: "carletto licitacoes" <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Para: "GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA" <mauto@sugesp.ro.gov.br>

[MANUAL DE USO D...- CREDENCIADOS.pdf](#) (1,8 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[16464 - MUNICÍP...TU - ZELADORIA.pdf](#) (139,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[16466 - MUNICÍP...ATU - EDUCAÇÃO.pdf](#) (139,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[16470 - MUNICÍP...STÊNCIA SOCIAL.pdf](#) (128,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[16471 - MUNICÍP...ATU - SEMTRAN.pdf](#) (128,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[16472 - MUNICÍP...ATU - ESPORTES.pdf](#) (128,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[21466 - MUNICÍP...ERIAIS URBANOS.pdf](#) (139,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[21467 - MUNICÍP... MEIO AMBIENTE.pdf](#) (124,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[21468 - MUNICÍP...L DE HABITAÇÃO.pdf](#) (124,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[22616 - MUNICÍP...ERIAIS URBANOS.pdf](#) (139,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[MANUAL DE USO D...- GESTOR GERAL.pdf](#) (669,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[Procuração Prov... - Giovani Ass.pdf](#) (218,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

[Fazer download de todos os anexos](#)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados, boa tarde

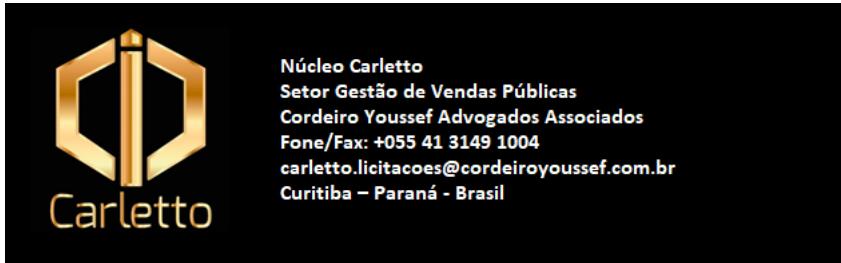
Em atenção à solicitação de documentos, informamos que seguem anexas as Notas Fiscais, contendo o modelo de faturamento para análise e aprovação pelas Anexo ainda, a procuração para credenciamento dos responsáveis pela apresentação do sistema.

Aproveitamos para consultar se, com o envio dos referidos documentos, considera-se cumprido o item 72 da Prova de Conceito.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gentileza acusar recebimento,

Att



Em 2025-06-02 11:14, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA escreveu:

Acuso o recebimento.

Devido o prazo de análise enviar os documentos até o dia da apresentação em **09/06/2025**. Solicitamos que a apresentação siga a ordem do checklist



MANUAL DE USO DO SISTEMA

CREDENCIADOS

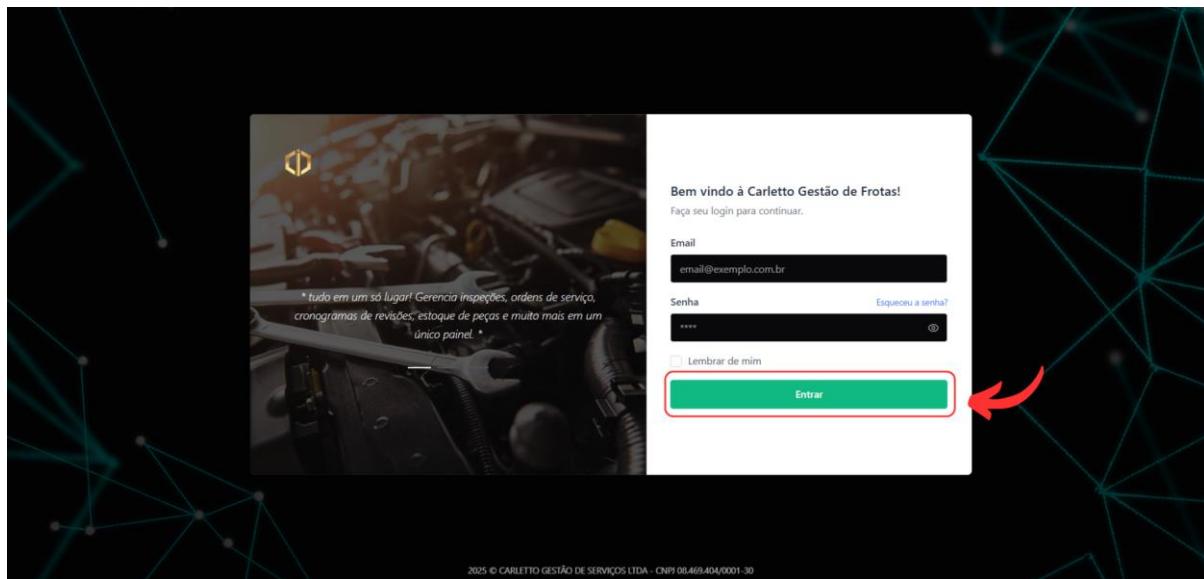
1. Como acessar o sistema	3
1.1 Esqueceu a senha?.....	4
2. Menu Superior Lateral.....	5
3. Menu “Orçamentos”	6
3.1 Aba “Disponíveis”	8
3.1.1 Realizar um orçamento	9
3.1.1.1 Pesquisando e adicionando peças pelo catálogo de peças	12
3.1.1.2 Adicionando peças manualmente.....	15
3.1.1.3 Adicionando um serviço	17
3.2 Aba “Enviados”	19
3.2.1 Executando uma ordem de serviço	20
3.2.1.1 Checklist de entrada	21
3.2.1.2 Checklist de saída	22
3.3 Aba “Em Execução”	26
3.4 Aba “Concluídas”	26
3.5 Aba “Faturadas”	27
4. Menu “Checklists”	28
4.1 Detalhes do checklist	28
5. Menu “Financeiros”	29
5.1 Inserindo nota fiscal	29
5.2 Informações de faturamento	30
6. Suporte.....	31

1. Como acessar o sistema

O acesso ao sistema será pelo link: <https://sistema.grupocarletto.net.br/login>

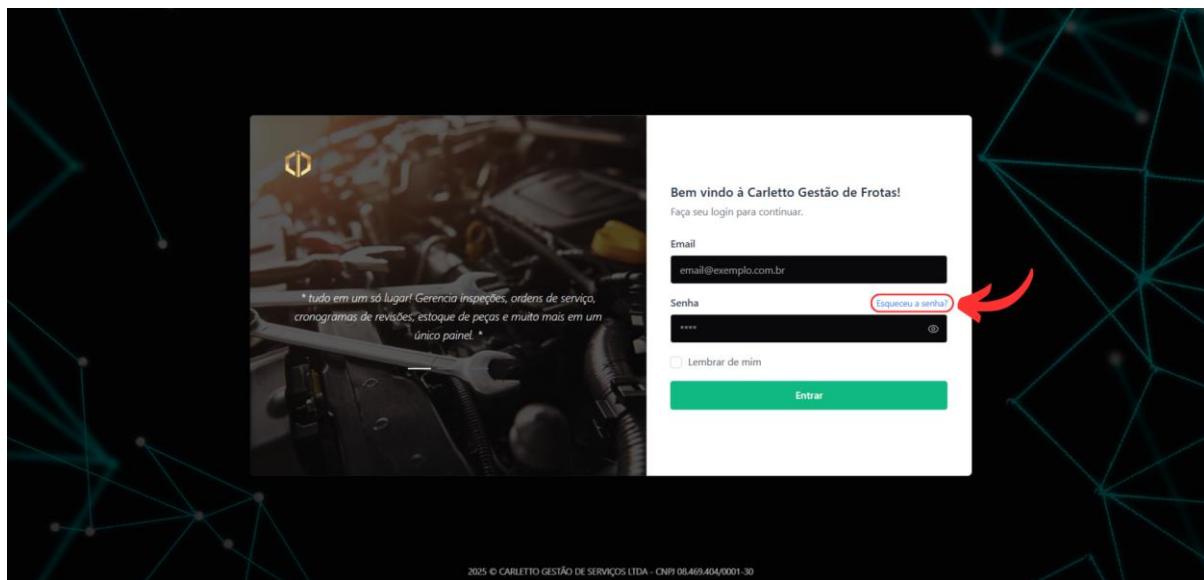
Ao acessar, insira seu e-mail e senha previamente fornecidos e clique no botão

Entrar

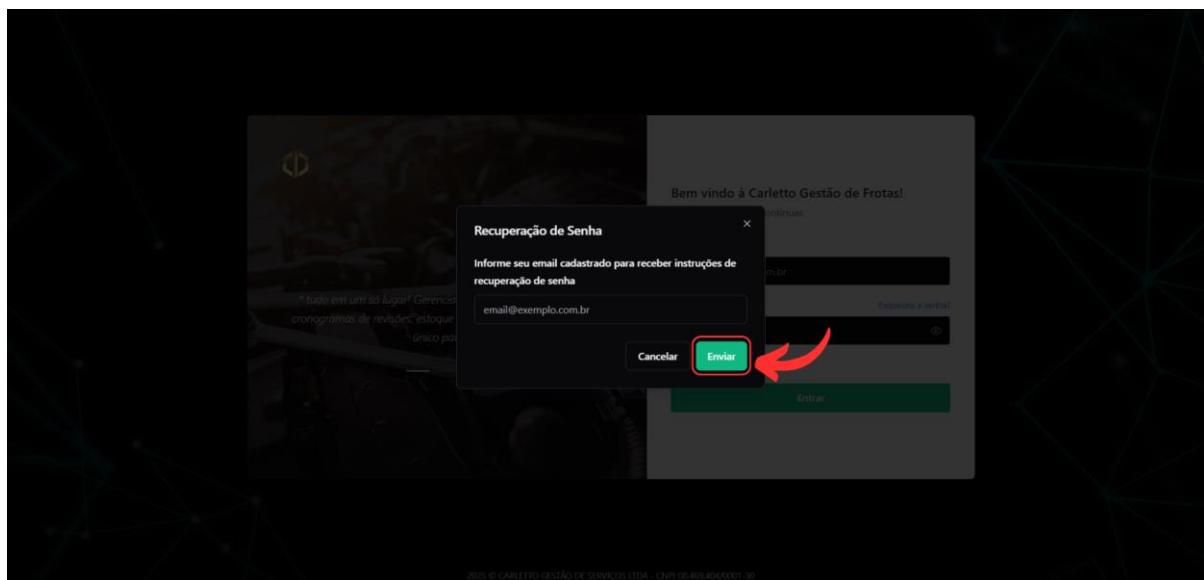


1.1 Esqueceu a senha?

Caso tenha esquecido sua senha, clique no link “Esqueceu a senha?” na tela de login.



Em seguida, insira seu e-mail e clique no botão **Enviar**, conforme a tela abaixo:



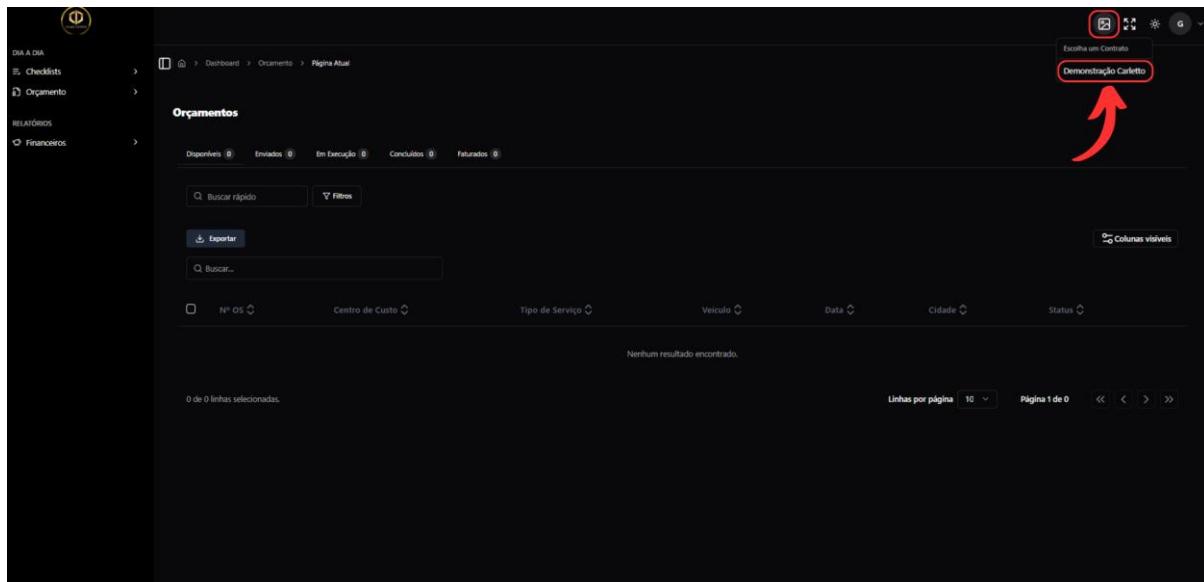
Você receberá um e-mail com sua senha provisória.

Agora basta seguir o passo [1. Como acessar.](#)

Recomendamos que troque essa senha posteriormente.

2. Menu Superior Lateral

Ao acessar o sistema, é necessário selecionar o contrato (órgão) que você verá as ordens de serviço:

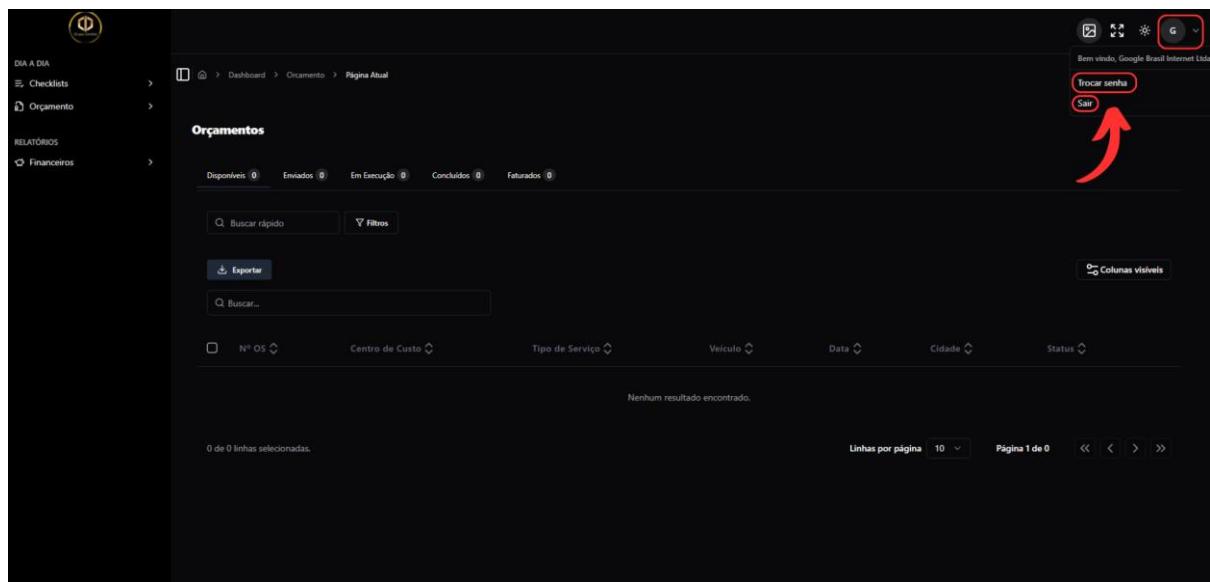


No menu lateral, ao selecionar o ícone , será possível expandir o sistema para o modo de tela cheia.



Ao utilizar o ícone , será possível alternar entre os modos de exibição claro (branco) e escuro (preto) da interface do sistema.

Ao clicar no ícone que exibe a inicial da empresa, você poderá alterar sua senha ou encerrar a sessão do sistema.



3. Menu “Orçamentos”

Após o login automaticamente o sistema redireciona para a tela de orçamentos.

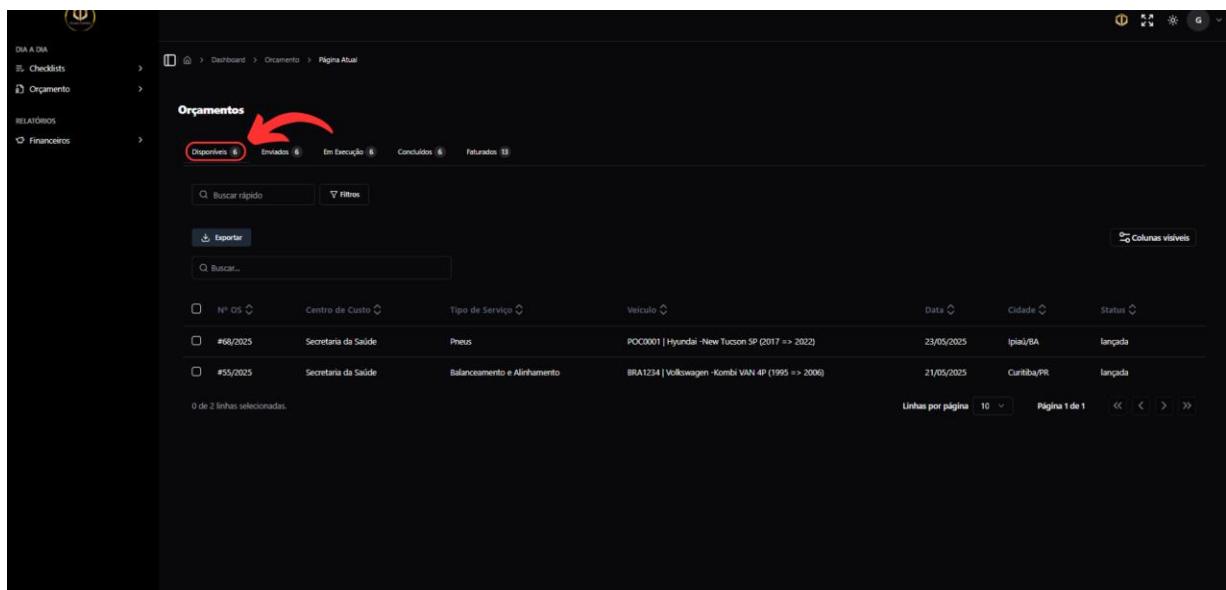
	Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Status
<input type="checkbox"/>	#68/2025	Secretaria da Saúde	Pneus	POC0001 Hyundai - New Tucson SP (2017 => 2022)	23/05/2025	Ipiaú/BA	lançada
<input type="checkbox"/>	#55/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	BR01234 Volkswagen - Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	21/05/2025	Curitiba/PR	lançada

Nessa tela será possível visualizar todas as ordens de serviço em que você está participando, independentemente dos status de cada uma.

Nesse menu será possível dar o orçamento para uma determinada ordem de serviço, começar a execução dos serviços e realizar consultas.

3.1 Aba “Disponíveis”

Nesta aba, serão exibidas todas as ordens de serviço disponíveis para a elaboração de orçamentos.



Orçamentos

Disponíveis 6 Invadidos 6 Em Execução 6 Concluídos 6 Futuros 13

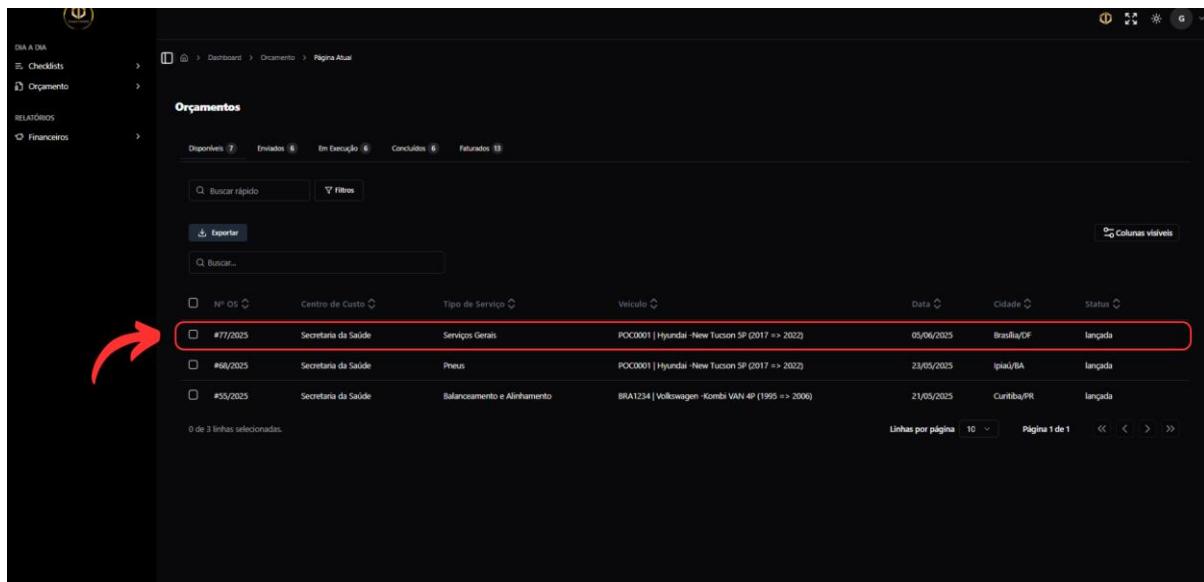
Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Status
#68/2025	Secretaria da Saúde	Pneus	P0X0001 Hyundai -New Tucson SP (2017 >> 2022)	23/05/2025	Ipiaú/BA	lançada
#55/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alineamento	BRA1234 Volkswagen -Kombi VAN 4P (1995 >> 2006)	21/05/2025	Curitiba/PR	lançada

0 de 2 linhas selecionadas.

Linhas por página: 10 Página 1 de 1

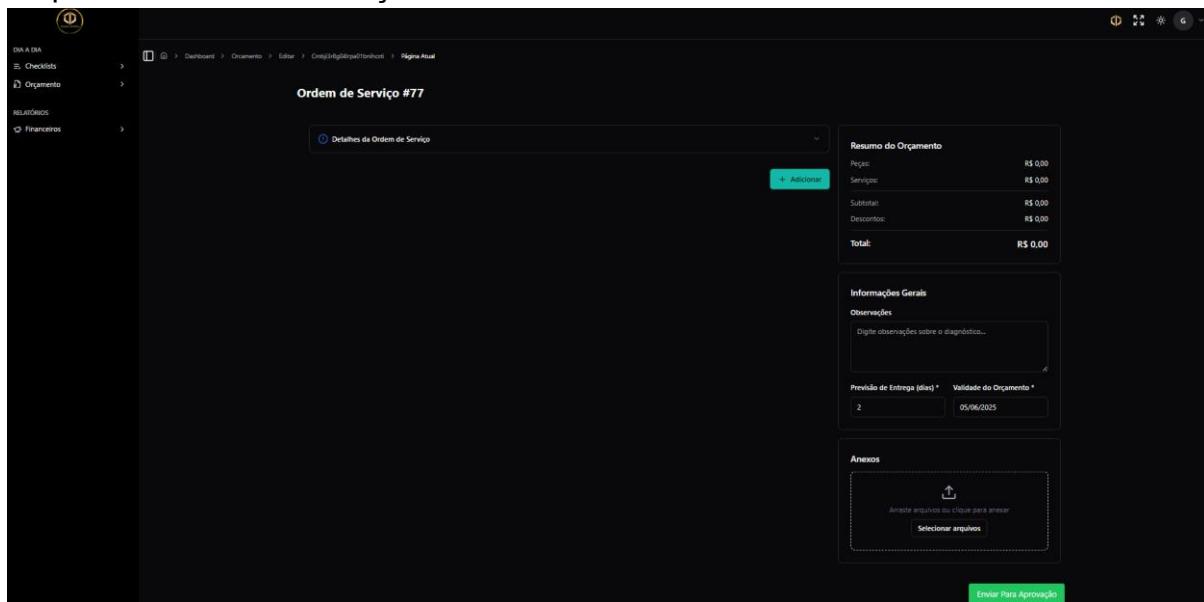
3.1.1 Realizar um orçamento

Para realizar um orçamento em determinada ordem de serviço, selecione a ordem desejada e clique sobre ela, conforme demonstrado na imagem a seguir:



Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Status
#77/2025	Secretaria da Saúde	Serviços Gerais	POC0001 Hyundai - New Tucson SP (2017 => 2022)	05/06/2025	Brasília/DF	lançada
#68/2025	Secretaria da Saúde	Pneus	POC0001 Hyundai - New Tucson SP (2017 => 2022)	23/05/2025	Ipiaú/BA	lançada
#55/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	BRA1234 Volkswagen - Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	21/05/2025	Curitiba/PR	lançada

Após a seleção, será exibida a página específica de orçamento referente à respectiva ordem de serviço:



Resumo do Orçamento	
Peças:	R\$ 0,00
Serviços:	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 0,00
Descontos:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00

Nesta página, é possível visualizar informações adicionais da ordem de serviço e do veículo, clicando no botão correspondente:

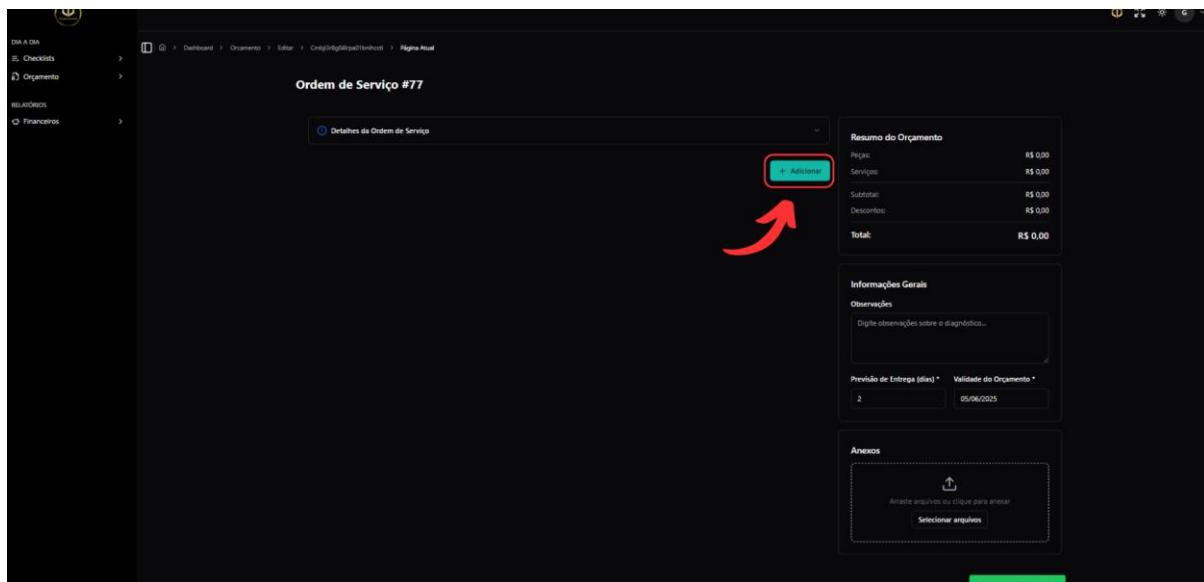


Após o clique irá abrir as informações:

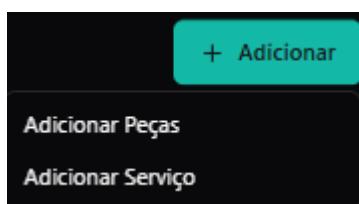
Dentro dessa página é possível também adicionar observações sobre o orçamento, a data de previsão de entrega e a validade daquele orçamento.

Além disso, é possível anexar arquivos nos formatos PNG, JPG ou PDF ao orçamento.

Para adicionar um orçamento, clique em “ **+ Adicionar** ”:



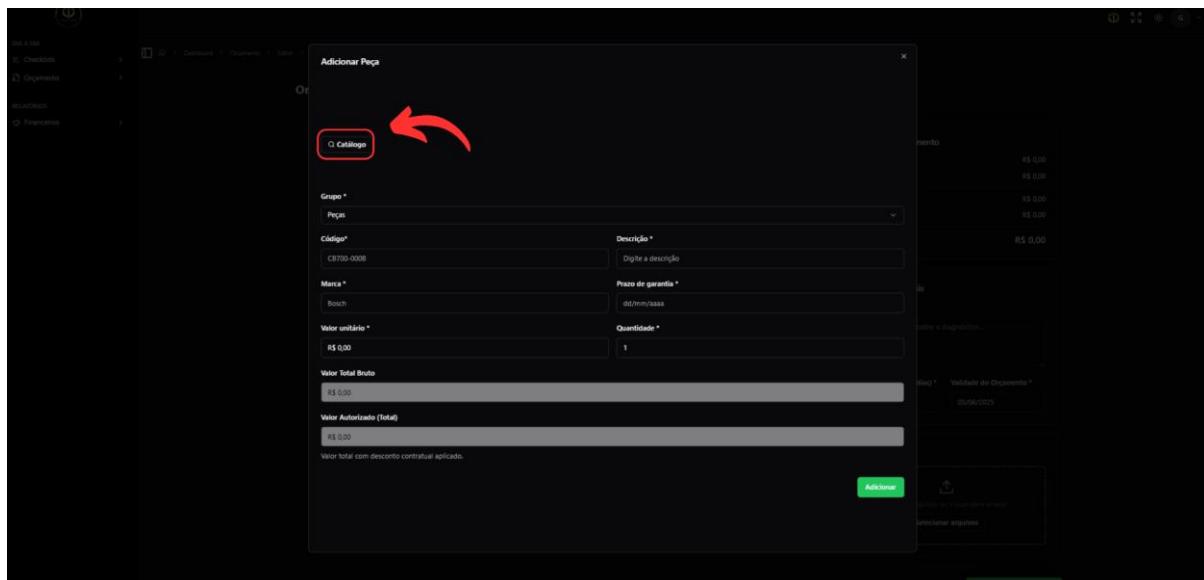
Escolha se irá adicionar uma peça ou serviço:



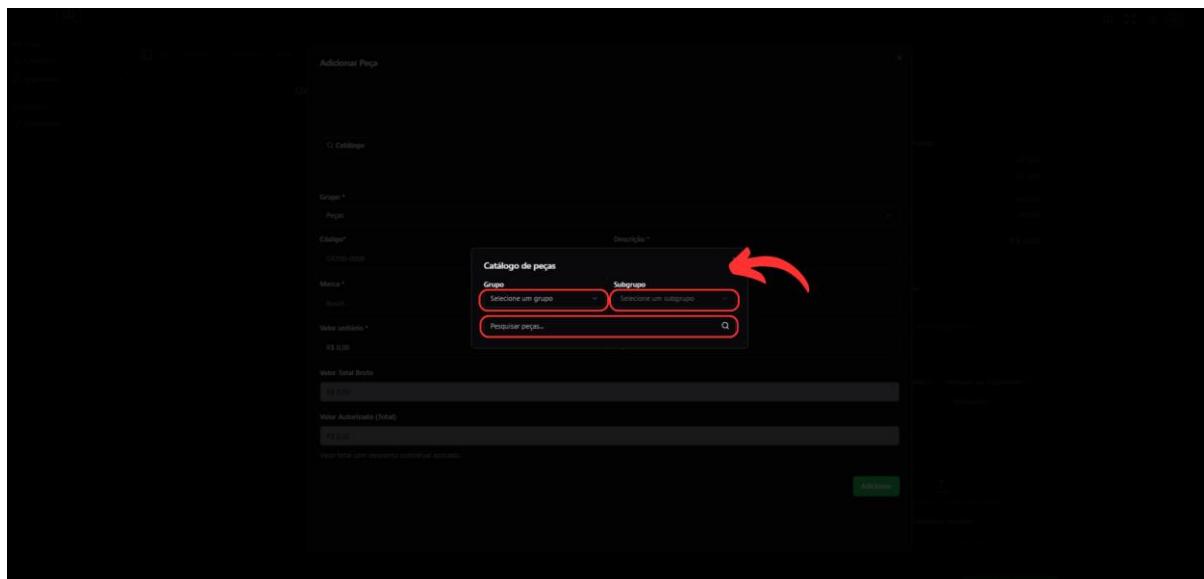
3.1.1.1 Pesquisando e adicionando peças pelo catálogo de peças

Após [clicar para adicionar uma peça](#), você poderá pesquisar o catálogo de peças

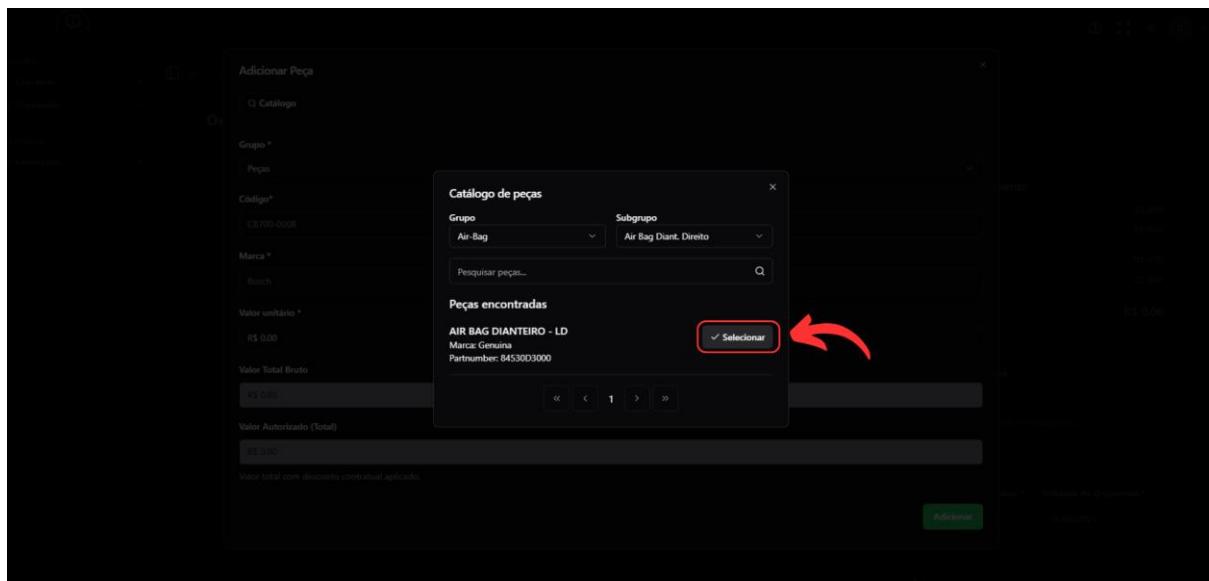
para aquele veículo, clicando no botão “**Q Catálogo**”:



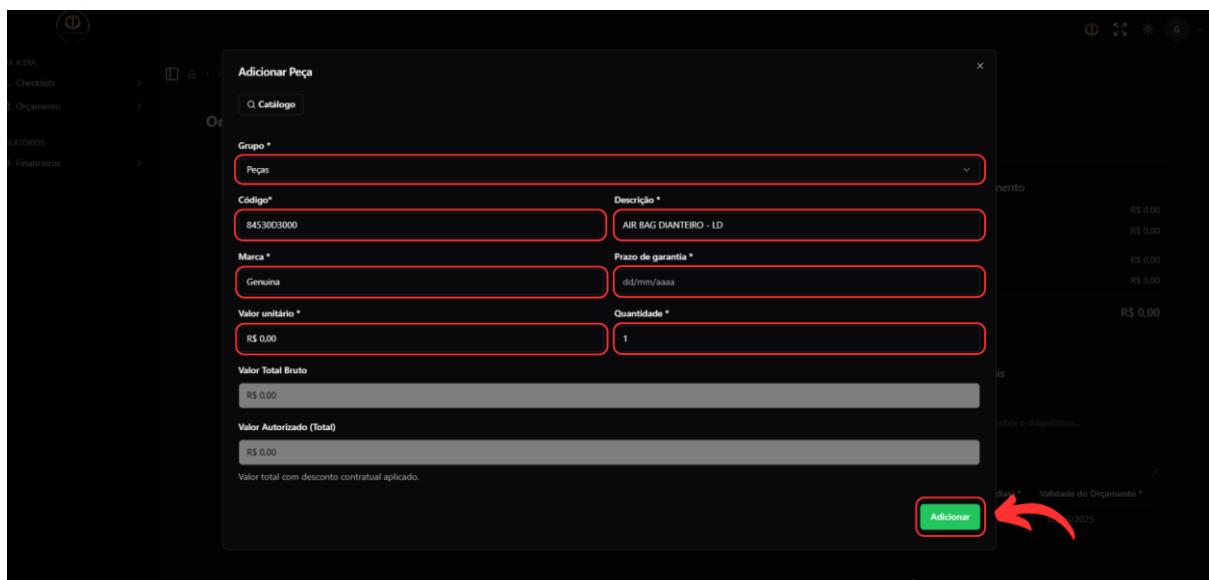
Após o clique será possível pesquisar as peças, seja por Grupo, Subgrupo ou pelo nome da peça:



Após encontrar a peça, poderá adicioná-la clicando no botão de “**✓ Selecionar**”:

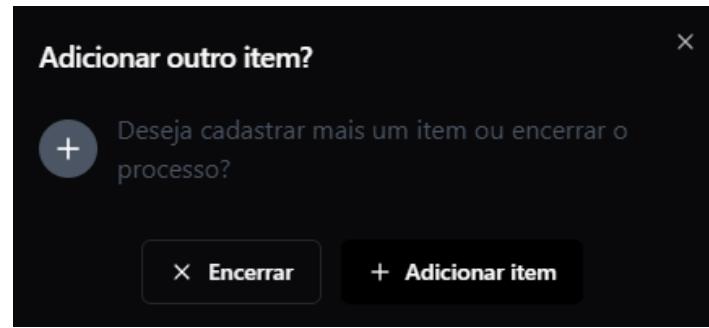


Verifique e preencha corretamente todos os campos:



Após o correto preenchimento clique em “ **Adicionar** ”.

Após a adição, será exibida uma janela com a opção de incluir peças adicionais, se necessário:



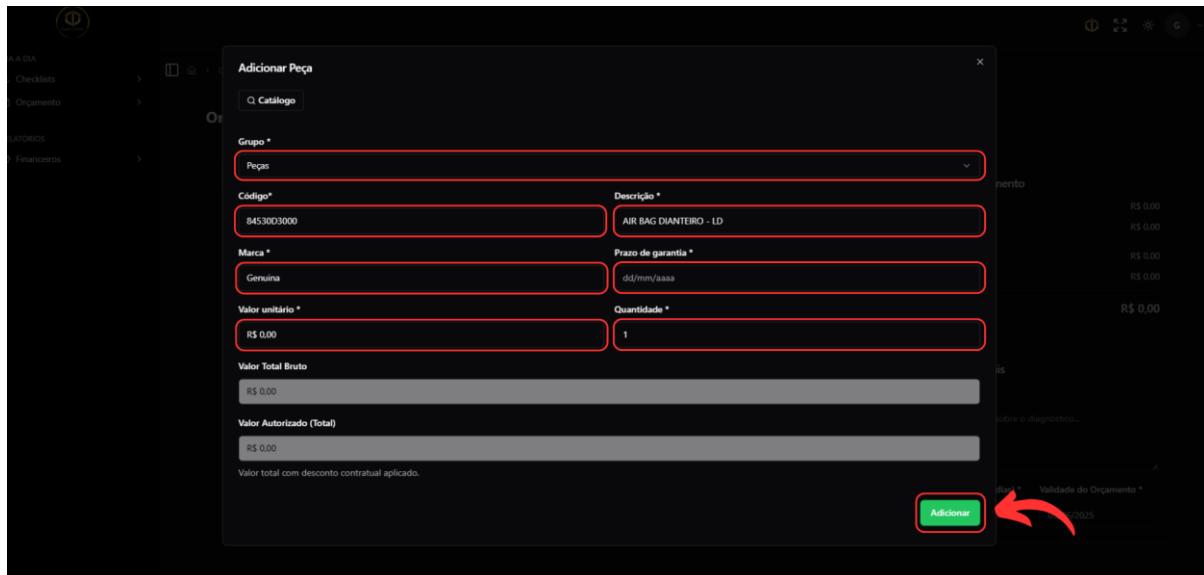
Após adicionar todas as peças necessárias, irá aparecer a listagem com as peças adicionadas, junto com o valor e desconto:

Após concluir o orçamento basta clicar no botão de “Enviar Para Aprovação” e assim você enviará seu orçamento!

Atenção: antes de enviar, certifique-se de que todas as peças e serviços necessários para a adequada execução da ordem de serviço foram devidamente incluídos.

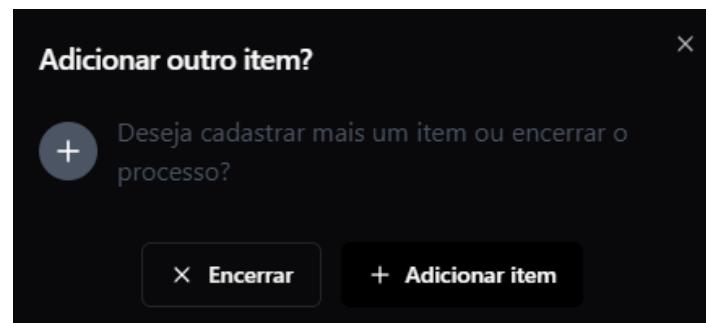
3.1.1.2 Adicionando peças manualmente

Após clicar para adicionar uma peça, basta preencher todos os campos:

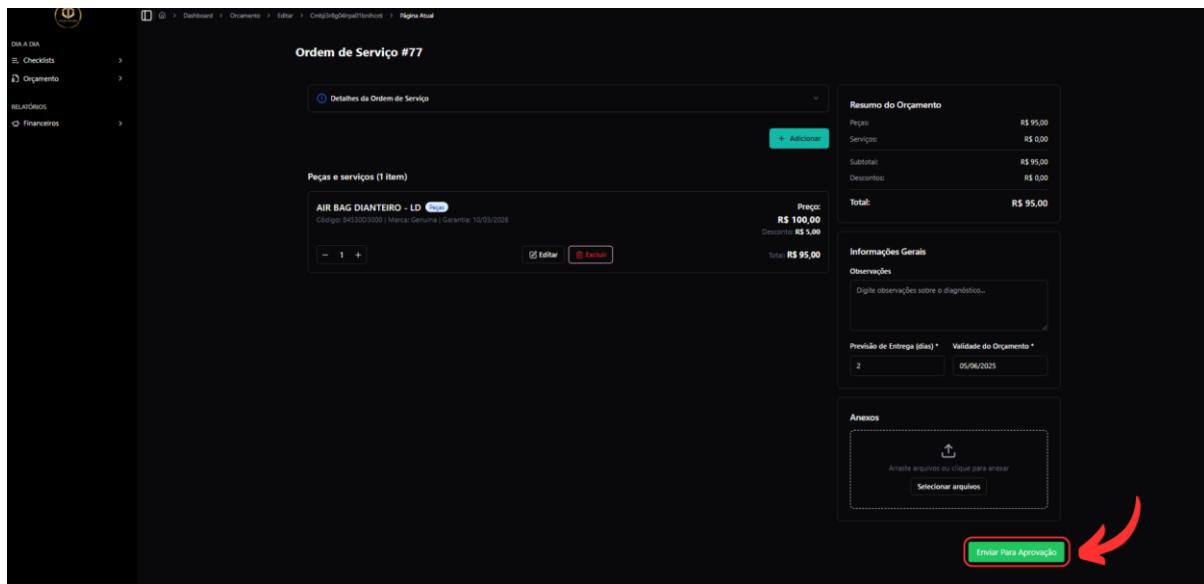


Após o correto preenchimento clique em **"Adicionar"**.

Após a adição, será exibida uma janela com a opção de incluir peças adicionais, se necessário:



Após adicionar todas as peças necessárias, irá aparecer a listagem de peças e serviços adicionados, junto com o desconto:

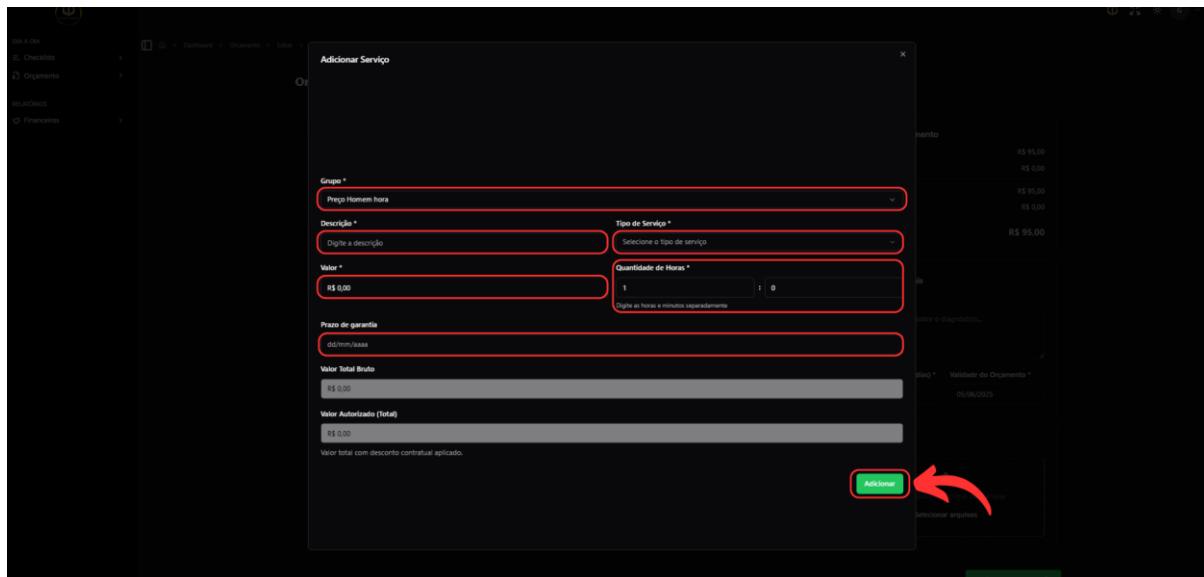


Após concluir o orçamento basta clicar no botão de “Enviar Para Aprovação” e assim você enviará seu orçamento!

Atenção: antes de enviar, certifique-se de que todas as peças e serviços necessários para a adequada execução da ordem de serviço foram devidamente incluídos.

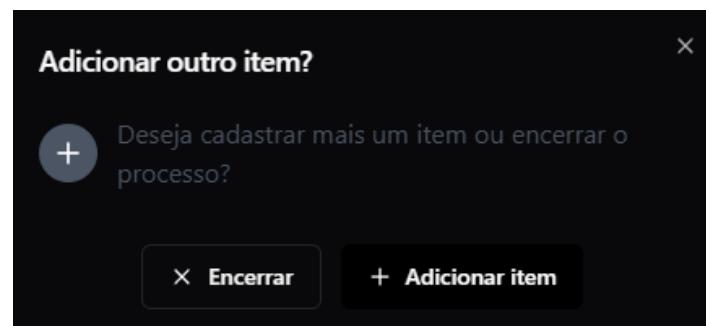
3.1.1.3 Adicionando um serviço

Após selecionar a opção para adicionar serviço, será necessário preencher todos os campos abaixo:

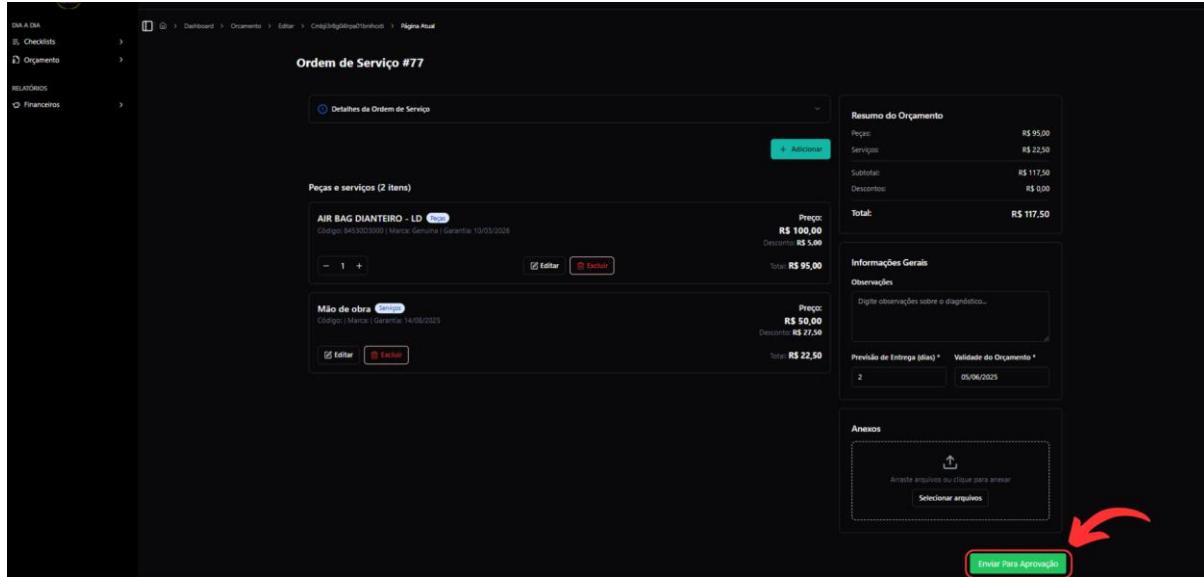


Após o correto preenchimento clique em “ **Adicionar** ”.

Após a adição, será exibida uma janela com a opção de incluir serviços adicionais, se necessário:



Após adicionar todos os serviços necessários, irá aparecer a listagem de peças e serviços adicionados, junto com o desconto:



	Preço	Desconto	Total
AIR BAG DIANTEIRO - LD	R\$ 100,00	R\$ 5,00	R\$ 95,00
Mão de obra	R\$ 50,00	R\$ 27,50	R\$ 22,50
Total:	R\$ 117,50		

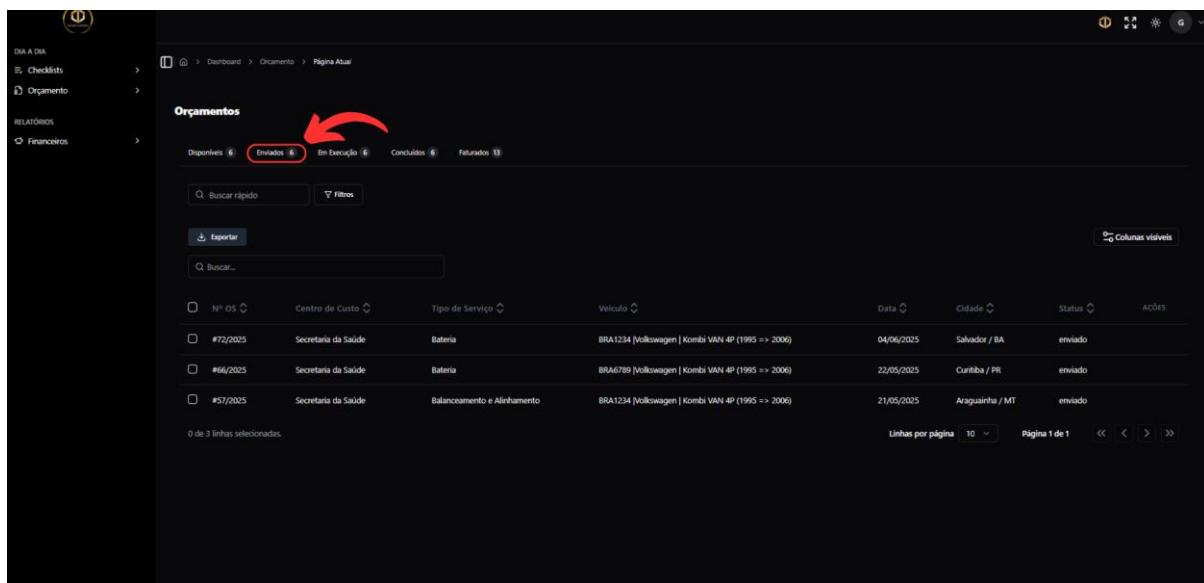
Após concluir o orçamento basta clicar no botão de “Enviar Para Aprovação” e assim você enviará seu orçamento!

Atenção: antes de enviar, certifique-se de que todas as peças e serviços necessários para a adequada execução da ordem de serviço foram devidamente incluídos.

Após enviado o orçamento para aprovação, a ordem de serviço irá para o status de “Enviados”.

3.2 Aba “Enviados”

Nessa aba, aparecerão as ordens de serviços em que você já realizou um orçamento.



Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Status	AÇÕES
#72/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA1234 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006))	04/06/2025	Salvador / BA	enviado	
#96/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA6789 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006))	22/05/2025	Curitiba / PR	enviado	
#57/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	BRA1234 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006))	21/05/2025	Araguaína / MT	enviado	
0 de 3 linhas selecionadas.							
Linhas por página: 10 Página 1 de 1 << < > >>							

Ao clicar em uma ordem de serviço irá aparecer informações dela e sobre o orçamento que você enviou.

3.2.1 Executando uma ordem de serviço

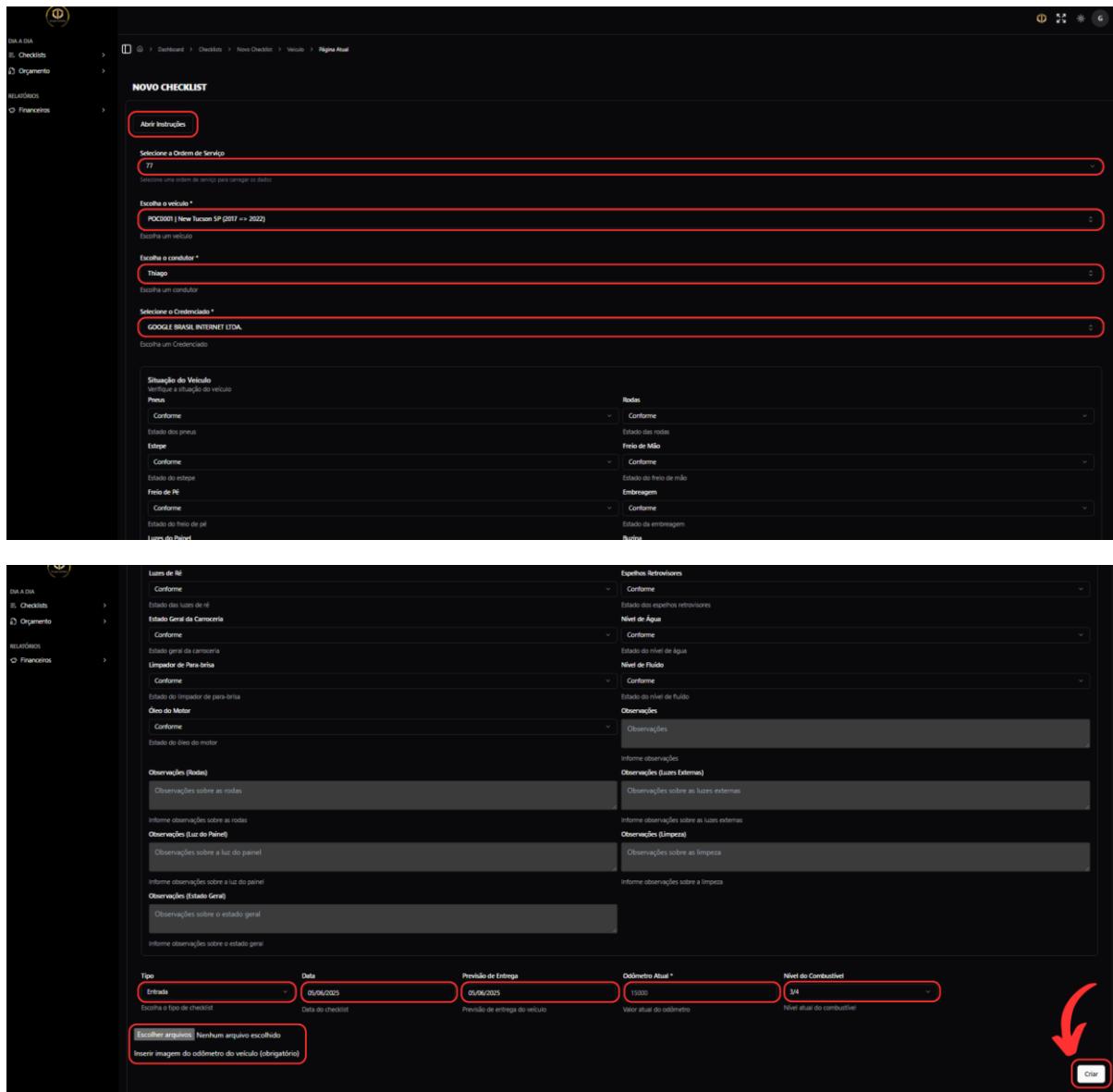
Após os gestores do órgão aprovar seu orçamento, a ordem de serviço irá trocar o status para “autorizada” e irá aparecer o botão de “executar serviço” naquela ordem de serviço autorizada.

Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Status	AÇÕES
#77/2025	Secretaria da Saúde	Serviços Gerais	POC0001 (Hyundai New Tucson SP (2017 >> 2022))	05/06/2025	Brasília / DF	autorizada	Executar Serviço
#72/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA1234 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1993 >> 2006))	04/06/2025	Salvador / BA	enviado	
#66/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA6789 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1993 >> 2006))	22/05/2025	Curitiba / PR	enviado	
#93/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	BRA1234 (Volkswagen Kombi VAN 4P (1993 >> 2006))	21/05/2025	Araguatuba / MT	enviado	

Para iniciar a execução do serviço, clique no botão ‘[Executar Serviço](#)’.

3.2.1.1 Checklist de entrada

Após isso, irá abrir a tela do checklist de entrada, onde deverá preencher todas as informações:



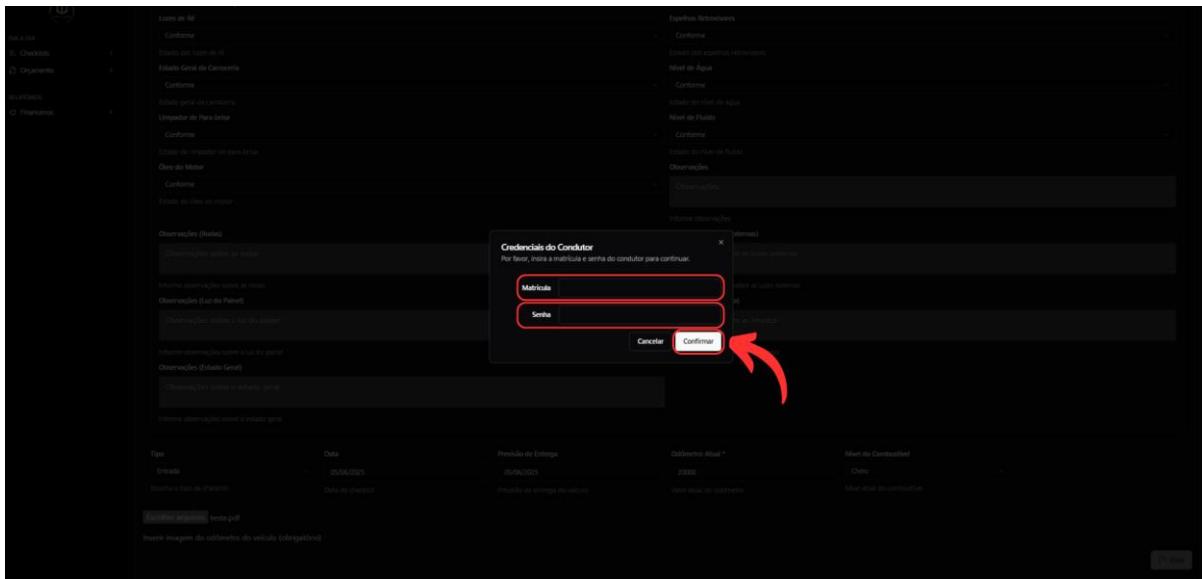
The screenshot shows the 'NOVO CHECKLIST' (New Checklist) page. The top navigation bar includes 'Dashboard', 'Checklists', 'Novo Checklist', 'Veículo', and 'Alguma Atual'. The left sidebar has 'Checklists', 'Orçamento', 'Relatórios', and 'Financeiros'. The main form has the following fields:

- Selecionar a Ordem de Serviço:** 77 (highlighted with a red box)
- Escolha o veículo:** POC0001 New Tucson SP (2017 -> 2022) (highlighted with a red box)
- Escolha o condutor:** Thiago (highlighted with a red box)
- Selecionar o Credencial:** GOOGLE BRASIL INTERNET ETDA. (highlighted with a red box)
- Situação do Veículo:** A section for tire inspection with dropdowns for 'Pneus' (Conforme), 'Estado dos pneus' (Conforme), 'Estepa' (Conforme), 'Estado do estope' (Conforme), 'Freio de Pé' (Conforme), and 'Estado do freio de pé' (Conforme). It also includes 'Rodas' (Conforme), 'Estado das rodas' (Conforme), 'Freio de Mão' (Conforme), 'Estado do freio de mão' (Conforme), 'Embreagem' (Conforme), 'Estado da embreagem' (Conforme), and 'Borda' (Conforme).
- Luzes de Ré:** Conforme (highlighted with a red box)
- Estado das luzes de ré:** Conforme
- Estado Geral da Camioneta:** Conforme (highlighted with a red box)
- Estado geral da camioneta:** Conforme
- Limpador de Para-Brisa:** Conforme (highlighted with a red box)
- Estado do limpador de para-brisa:** Conforme
- Óleo do Motor:** Conforme (highlighted with a red box)
- Estado do óleo do motor:** Conforme
- Observações (Rodas):** Observações sobre as rodas (highlighted with a red box)
- Observações sobre as rodas:** Informe observações sobre as rodas
- Observações (Luz de Painei):** Observações sobre a luz do painel (highlighted with a red box)
- Observações sobre a luz do painel:** Informe observações sobre a luz do painel
- Observações (Estado Geral):** Observações sobre o estado geral (highlighted with a red box)
- Observações sobre o estado geral:** Informe observações sobre o estado geral
- Informações Finais:** Fields for 'Tipo' (Entrada, highlighted with a red box), 'Data' (05/06/2025), 'Previsão de Entrega' (05/06/2025), 'Odômetro Atual' (15000, highlighted with a red box), 'Nível do Combustível' (3/4, highlighted with a red box), and 'Observações' (Informações sobre as luzes externas, Observações sobre a limpeza, Observações sobre a limpeza).
- Arquivos:** 'Escolher arquivo' (highlighted with a red box) and 'Inserir imagem do odômetro do veículo (obrigatório)'.

A red arrow points to the 'Criar' (Create) button at the bottom right of the form.

Após o correto preenchimento de todas as informações e o envio da imagem do odômetro do veículo, clique em “ Criar ” para enviar o checklist.

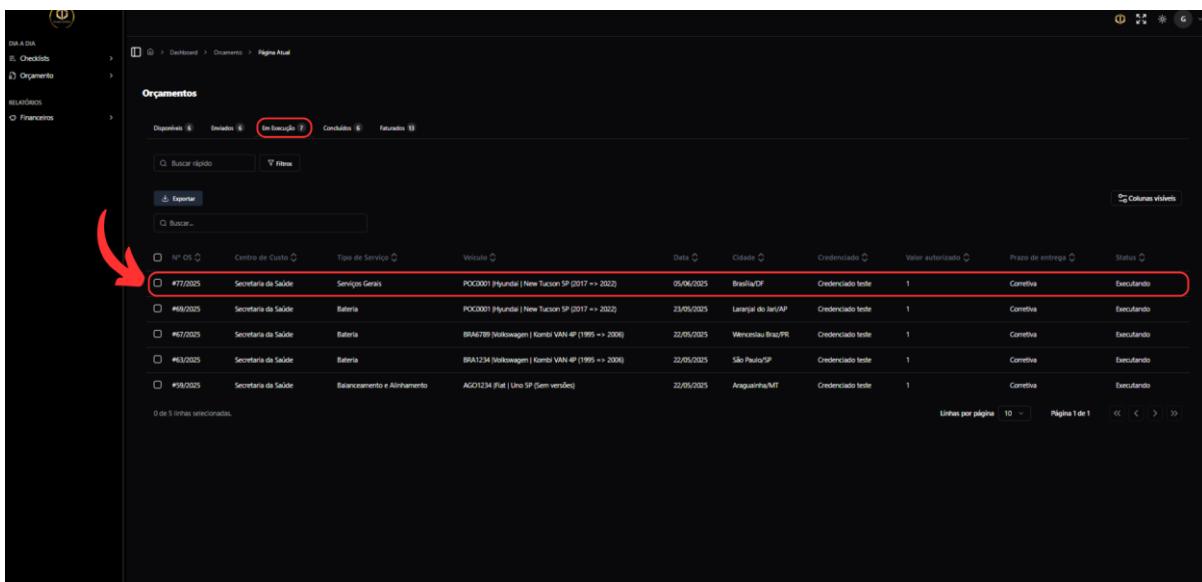
Por questões de segurança, após clicar em enviar o checklist, o sistema irá pedir as credenciais do condutor daquele veículo:



Solicite ao condutor que insira sua matrícula e senha. Em seguida, clique em “[Confirmar](#)” para prosseguir.

3.2.1.2 Checklist de saída

No menu “orçamentos”, vá na aba “em execução” e selecione a ordem de serviço que queira realizar o checklist de saída:



Nessa tela, será possível realizar um orçamento complementar para essa ordem de serviço e terá o botão para realizar o checklist de saída:

Ordem de Serviço #77

Peças e serviços (2 itens)

Item	Descrição	Preço:	Total:
AIR BAG DIANTEIRO - LD	Colagem de peças novas Mano: Geral Geral 2026-01-10T10:00:00Z	R\$ 100,00	R\$ 95,00
Mão de obra	Colagem - Mano: Geral	R\$ 22,50	R\$ 22,50

Resumo do Orçamento

Categoria	Preço
Pecas	R\$ 95,00
Servicos	R\$ 22,50
Subtotal	R\$ 117,50
Descontos	R\$ 0,00
Total:	R\$ 117,50

Informações Gerais

Observações:

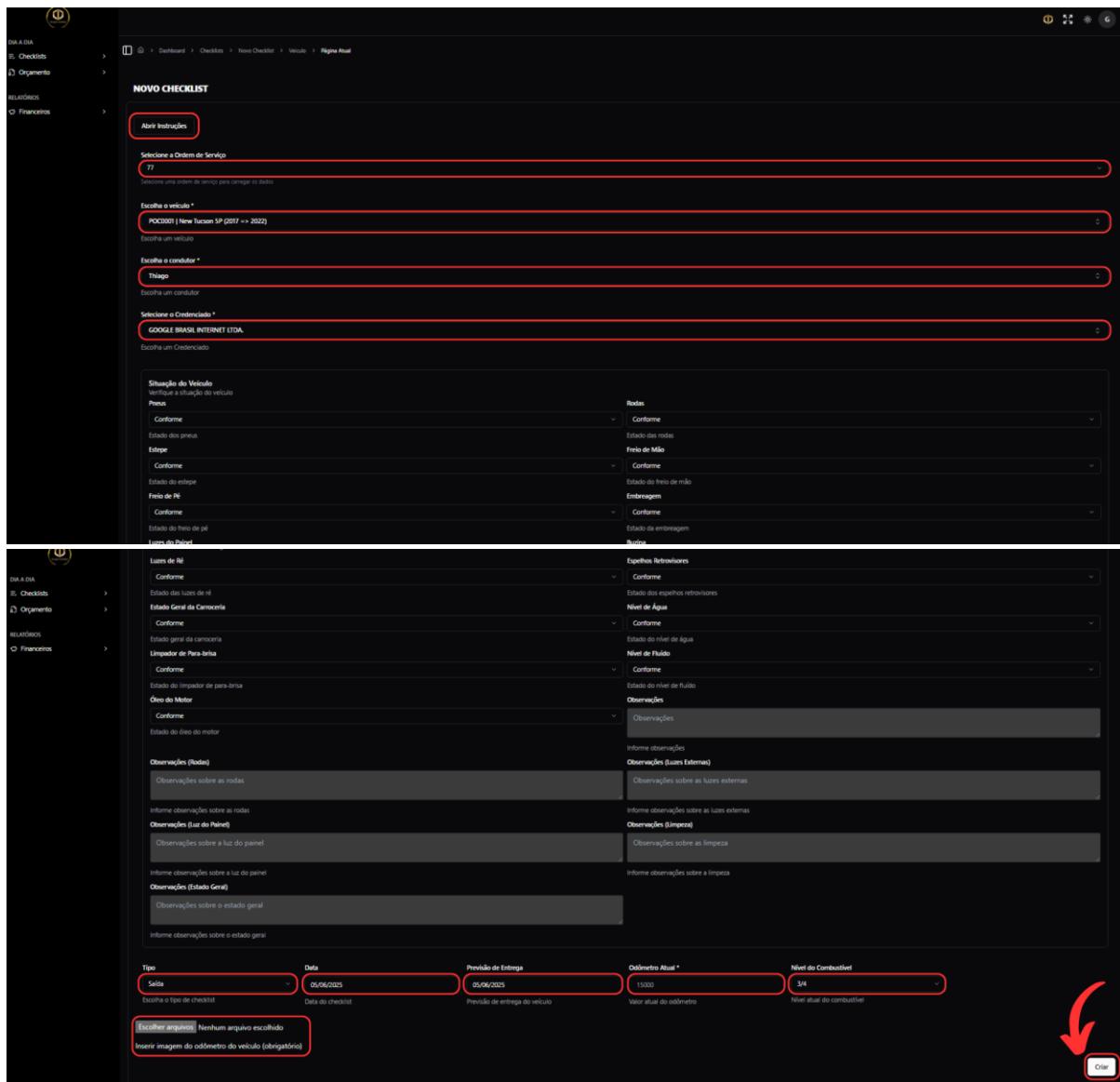
Prévisão de Entrega (data): Validade do Orçamento:

Anexos

Realizar Checklist saída

É necessário preencher o checklist de Saída

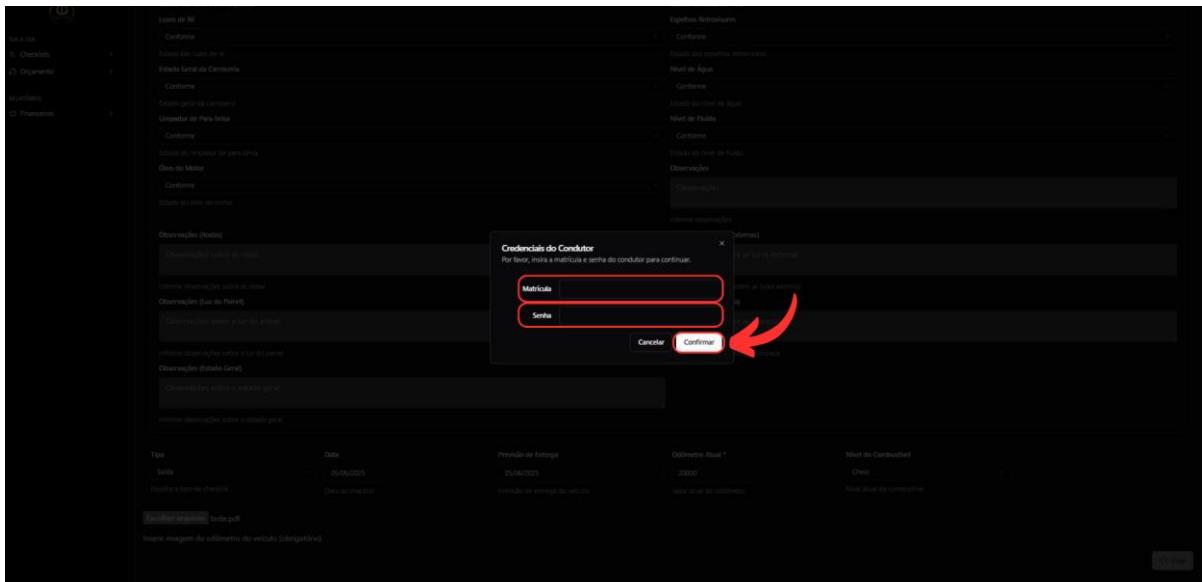
Após clicar em “Realizar Checklist saída”, irá abrir a página do checklist de saída, onde deverá preencher todas as informações:



The screenshot shows the 'NOVO CHECKLIST' (New Checklist) page. The left sidebar includes 'Checklist', 'Orçamento', 'Relatórios', and 'Financeiros'. The main area has a 'Abrir Instruções' (Open Instructions) button. It asks to 'Selecionar a Ordem de Serviço' (Select Service Order) and 'Escolha o veículo*' (Select the vehicle*), with 'POC8001 | New Tucson SP (2017 -> 2022)' selected. It also asks to 'Escolha o condutor*' (Select the driver*), with 'Thiago' selected. The 'Selecionar o Credenciado*' (Select the authorized agent*) field shows 'GOOGLE BRASIL INTERNET ETDA'. The 'Situação do Veículo' (Vehicle Status) section contains dropdowns for 'Preus', 'Rodas', 'Freno de Mão', 'Embreagem', and 'Suspensão'. The 'Luzes de Ré' (Rear Lights) section contains dropdowns for 'Espelhos Retrovisores', 'Nível de Água', and 'Nível de Óleo'. The 'Observações (Rodas)' (Observations (Wheels)) section contains dropdowns for 'Observações sobre as rodas', 'Observações sobre as luzes', 'Observações (Luz de Paine)', 'Observações sobre o nível de óleo', 'Observações (Estado Geral)', and 'Observações sobre a limpeza'. The 'Informações Finais' (Final Information) section includes dropdowns for 'Tipo' (Type), 'Data' (Date), 'Previsão de Entrega' (Delivery Forecast), 'Odômetro Atual*' (Current Odometer*), and 'Nível do Combustível' (Fuel Level). The 'Odômetro Atual*' field shows '15000' and '3/4'. The 'Criar' (Create) button is highlighted with a red arrow.

Após o correto preenchimento de todas as informações e o envio da imagem do odômetro do veículo, clique em “ [Criar](#) ” para enviar o checklist.

Por questões de segurança, após clicar em enviar o checklist, o sistema irá pedir as credenciais do condutor daquele veículo:



Solicite ao condutor que insira sua matrícula e senha. Em seguida, clique em “[Confirmar](#)” para prosseguir.

Para inserir a nota fiscal referente a esse serviço, deverá entrar na página de [“Nota Fiscal”](#), no menu [“Financeiros”](#).

3.3 Aba “Em Execução”

Nessa aba, aparecerão as ordens de serviços em que você ganhou um orçamento e já começou a execução, ou seja, realizou no mínimo o checklist de entrada.

Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Credenciado	Valor autorizado	Prazo de entrega	Status
#69/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	POC0001 [Hyundai New Tucson SP (2017 => 2022)]	23/05/2025	Laranjal do Jari/AP	Credenciado teste	1	Cometiva	Executando
#67/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA6799 [Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)]	22/05/2025	Wenceslau Braga/PR	Credenciado teste	1	Cometiva	Executando
#63/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA1234 [Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)]	22/05/2025	São Paulo/SP	Credenciado teste	1	Cometiva	Executando
#59/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	AGO1234 [Fiat Uno SP (Sem versões)]	22/05/2025	Araguainha/MT	Credenciado teste	1	Cometiva	Executando

3.4 Aba “Concluídas”

Nessa aba, aparecerão as ordens de serviços em que você ganhou um orçamento e já finalizou a execução, ou seja, realizou o checklist de entrada e o checklist de saída.

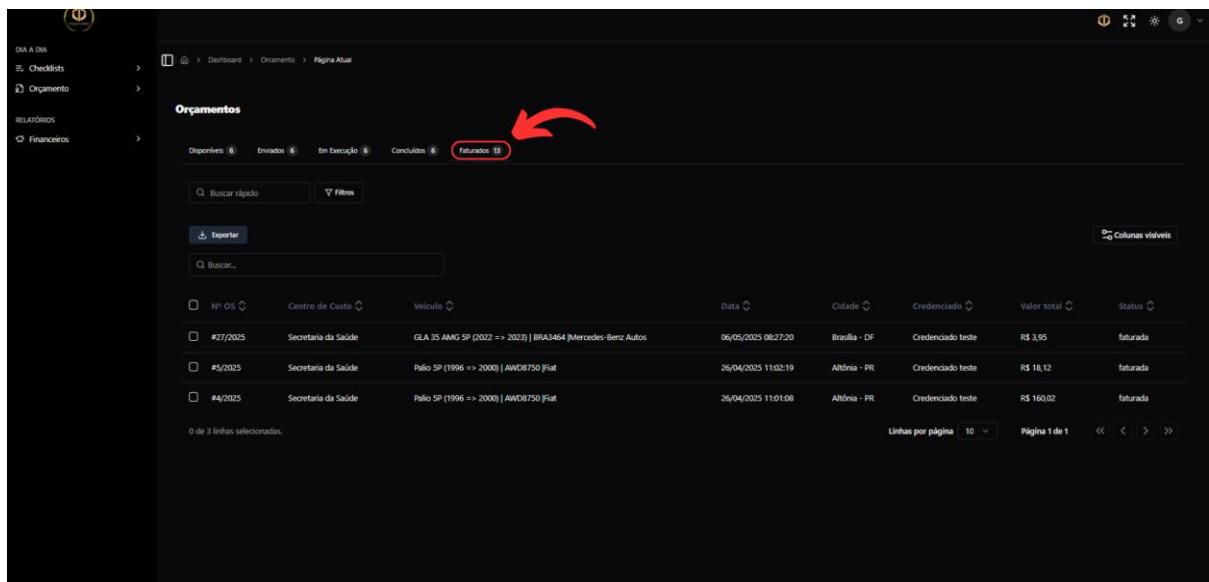
Será possível visualizar também se para aquela ordem de serviço falta o envio da nota fiscal ou se falta a aprovação dos fiscais.

Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Credenciado	Valor total	Status
#65/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	POC0002 [Jeep Compass SP (2012 => 2015)]	22/05/2025 13:29:57	Macapá - AP	Credenciado teste	R\$ 745,75	Aguardando Aprovação
#64/2025	Secretaria da Saúde	Extintor de Incêndio	PHL4506 [Nissan Kicks SP (2017 => 2021)]	22/05/2025 11:42:14	Salvador - BA	Credenciado teste	R\$ 447,75	Aguardando Aprovação
#61/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	POC1981 [Honda Modelo Padrão (1980 => 2025)]	22/05/2025 00:33:51	Itaúba - AP	N/A	R\$ 0,20	Aguardando Aprovação
#58/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	POC0001 [Hyundai New Tucson SP (2017 => 2022)]	21/05/2025 23:46:35	Ferreira Gomes - AP	N/A	R\$ 2,10	Aguardando Aprovação
#28/2025	Secretaria da Saúde	Bateria	BRA3464 [Mercedes-Benz Autos GLA 35 AMG 5P (2022 => 2023)]	06/05/2025 11:12:43	Abaiara - CE	Credenciado teste	R\$ 3,95	Aguardando Nota Fiscal
#12/2025	Secretaria da Saúde	Balanceamento e Alinhamento	BRA1234 [Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)]	02/05/2025 21:37:59	Alecrim - GO	Teste	R\$ 20,54	Aguardando Aprovação

3.5 Aba “Faturadas”

Nessa aba, aparecerão as ordens de serviços em que você já enviou a nota fiscal e foi aprovado pelos fiscais.

A visualização dessa nota fiscal aprovada deverá ser pelo menu “Financeiro” na página de “Notas fiscais”.



The screenshot shows a software interface with a dark theme. On the left, there is a sidebar with categories: 'DIA A DIA', 'Checklists', 'Orçamento', 'RELATÓRIOS', and 'Financeiros'. The 'Financeiros' category is expanded, showing 'Notas fiscais'. The main area is titled 'Orçamentos' and has tabs: 'Disponíveis' (6), 'Enviados' (6), 'Em Execução' (6), 'Concluídos' (6), and 'Faturadas' (11), with a red arrow pointing to the last one. Below the tabs is a search bar with 'Buscar rápido' and 'Filtros' buttons. A 'Exportar' button is also present. The main content is a table with the following data:

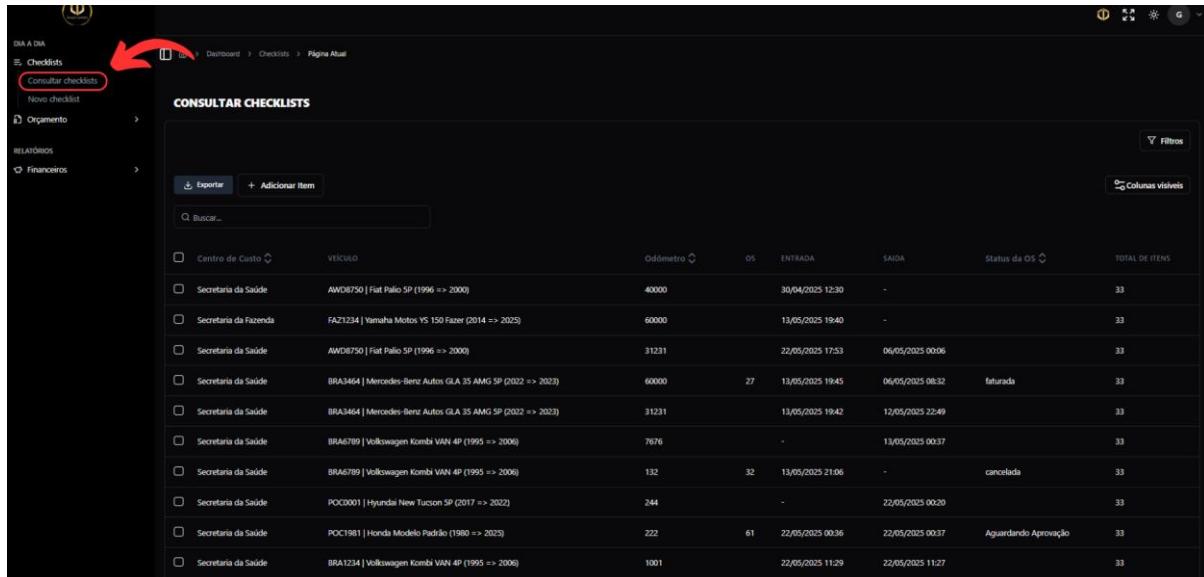
Nº OS	Centro de Custo	Veículo	Data	Cidade	Credenciado	Valor total	Status
#27/2025	Secretaria da Saúde	GLA 35 AMG SP (2022 > 2023) BRA3464 Mercedes-Benz Autos	06/05/2025 08:27:20	Brasília - DF	Credenciado teste	R\$ 3,95	faturada
#5/2025	Secretaria da Saúde	Palio SP (1996 > 2000) AW08750 Fiat	26/04/2025 11:02:19	Altônia - PR	Credenciado teste	R\$ 18,12	faturada
#4/2025	Secretaria da Saúde	Palio SP (1996 > 2000) AW08750 Fiat	26/04/2025 11:01:08	Altônia - PR	Credenciado teste	R\$ 160,02	faturada

0 de 3 linhas selecionadas.

Linhas por página: 10 | Página 1 de 1 | << < > >>

4. Menu “Checklists”

Ao acessar a página “Consultar checklists” dentro do menu “Checklists” será possível visualizar todos os checklists que você realizou, junto com informações do veículo, odômetro, data de entrada e saída, status e o número da ordem de serviço.

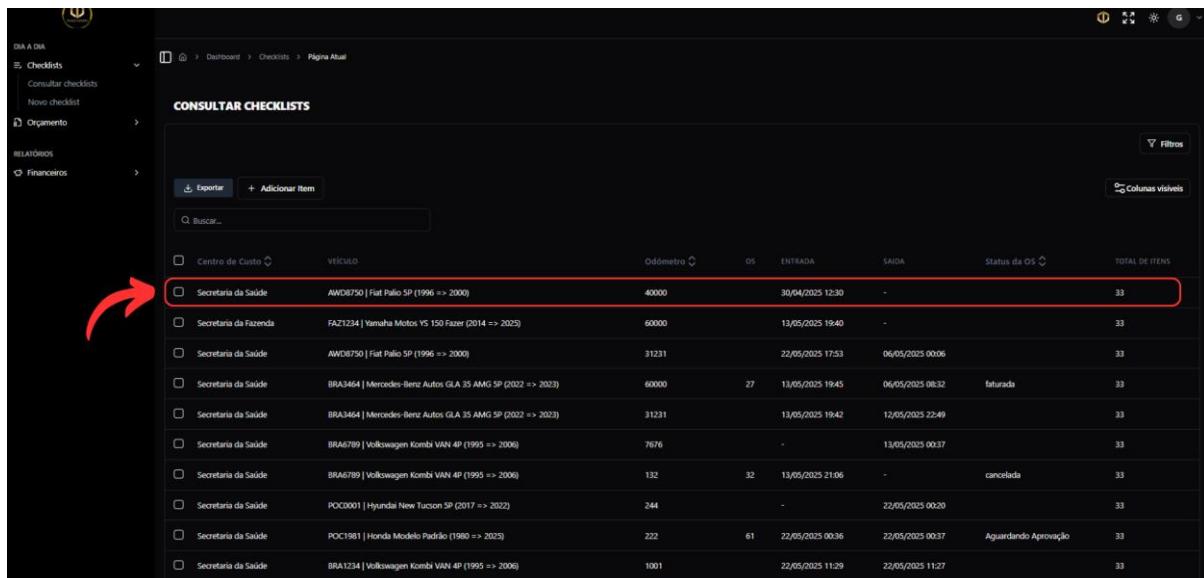


CONSULTAR CHECKLISTS

Centro de Custo	VEÍCULO	Odômetro	OS	ENTRADA	SAÍDA	Status da OS	TOTAL DE ITENS
Secretaria da Saúde	AWD0750 Fiat Palio SP (1996 => 2000)	40000	30	30/04/2025 12:30	-		33
Secretaria da Fazenda	FAZ1234 Yamaha Motos VS 150 Fazer (2014 => 2025)	60000	13	13/05/2025 19:40	-		33
Secretaria da Saúde	AWD0750 Fiat Palio SP (1996 => 2000)	31231	22	22/05/2025 17:53	06/05/2025 00:06		33
Secretaria da Saúde	BRA3464 Mercedes-Benz Autos GLA 35 AMG SP (2022 => 2023)	60000	27	13/05/2025 19:45	06/05/2025 08:32	faturada	33
Secretaria da Saúde	BRA3464 Mercedes-Benz Autos GLA 35 AMG SP (2022 => 2023)	31231	13	13/05/2025 19:42	12/05/2025 22:49		33
Secretaria da Saúde	BRA6789 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	7676	-	-	13/05/2025 00:37		33
Secretaria da Saúde	BRA6789 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	132	32	13/05/2025 21:06	-	cancelada	33
Secretaria da Saúde	POC2001 Hyundai New Tucson SP (2017 => 2022)	244	-	-	22/05/2025 00:20		33
Secretaria da Saúde	POC1981 Honda Modelo Padrão (1980 => 2025)	222	61	22/05/2025 00:36	22/05/2025 00:37	Aguardando Aprovação	33
Secretaria da Saúde	BRA1234 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	1001	22	22/05/2025 11:29	22/05/2025 11:27		33

4.1 Detalhes do checklist

Ao clicar em qualquer item será aberto uma modal com mais informações daquele checklist e da ordem de serviço.

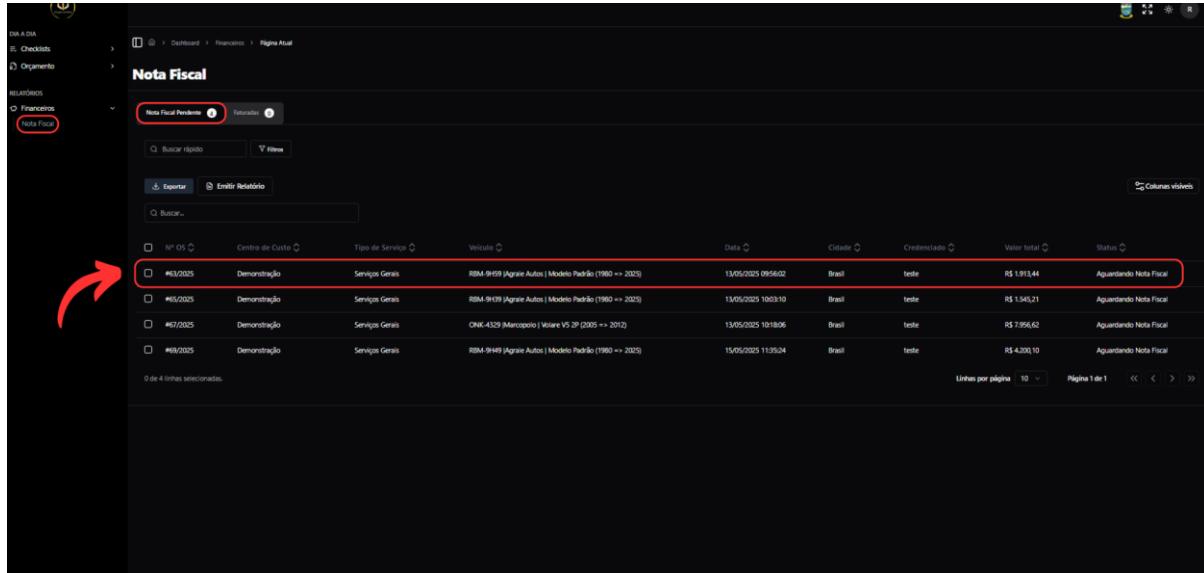


CONSULTAR CHECKLISTS

Centro de Custo	VEÍCULO	Odômetro	OS	ENTRADA	SAÍDA	Status da OS	TOTAL DE ITENS
Secretaria da Saúde	AWD0750 Fiat Palio SP (1996 => 2000)	40000	30	30/04/2025 12:30	-		33
Secretaria da Fazenda	FAZ1234 Yamaha Motos VS 150 Fazer (2014 => 2025)	60000	13	13/05/2025 19:40	-		33
Secretaria da Saúde	AWD0750 Fiat Palio SP (1996 => 2000)	31231	22	22/05/2025 17:53	06/05/2025 00:06		33
Secretaria da Saúde	BRA3464 Mercedes-Benz Autos GLA 35 AMG SP (2022 => 2023)	60000	27	13/05/2025 19:45	06/05/2025 08:32	faturada	33
Secretaria da Saúde	BRA3464 Mercedes-Benz Autos GLA 35 AMG SP (2022 => 2023)	31231	13	13/05/2025 19:42	12/05/2025 22:49		33
Secretaria da Saúde	BRA6789 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	7676	-	-	13/05/2025 00:37		33
Secretaria da Saúde	BRA6789 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	132	32	13/05/2025 21:06	-	cancelada	33
Secretaria da Saúde	POC2001 Hyundai New Tucson SP (2017 => 2022)	244	-	-	22/05/2025 00:20		33
Secretaria da Saúde	POC1981 Honda Modelo Padrão (1980 => 2025)	222	61	22/05/2025 00:36	22/05/2025 00:37	Aguardando Aprovação	33
Secretaria da Saúde	BRA1234 Volkswagen Kombi VAN 4P (1995 => 2006)	1001	22	22/05/2025 11:29	22/05/2025 11:27		33

5. Menu “Financeiros”

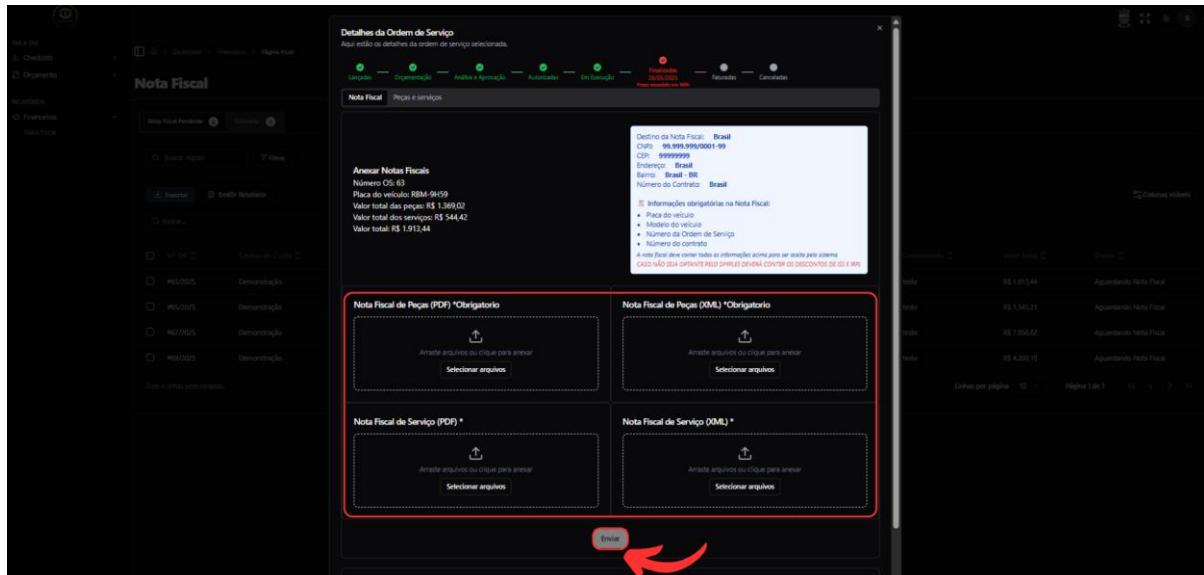
Ao acessar a página “Nota Fiscal” será possível visualizar as ordens de serviço que a nota fiscal está pendente de envio ou ajuste e as notas fiscais das ordens de serviço que já foi faturada.



Nº OS	Centro de Custo	Tipo de Serviço	Veículo	Data	Cidade	Credenciado	Valor total	Status
06/2025	Demonstração	Serviços Gerais	RBM-9H59 (Agrale Autos) Modelo Padrão (1980 >> 2025)	13/05/2025 09:56:02	Brasil	teste	R\$ 1.913,44	Aguardando Nota Fiscal
05/2025	Demonstração	Serviços Gerais	RBM-9H59 (Agrale Autos) Modelo Padrão (1980 >> 2025)	13/05/2025 10:03:10	Brasil	teste	R\$ 1.945,21	Aguardando Nota Fiscal
07/2025	Demonstração	Serviços Gerais	ONIC-4329 (Mangopolo) Volante VS 2P (2009 >> 2012)	13/05/2025 10:18:06	Brasil	teste	R\$ 1.755,62	Aguardando Nota Fiscal
08/2025	Demonstração	Serviços Gerais	RBM-9H48 (Agrale Autos) Modelo Padrão (1980 >> 2025)	15/05/2025 11:35:24	Brasil	teste	R\$ 4.200,10	Aguardando Nota Fiscal

5.1 Inserindo nota fiscal

Após clicar em alguma ordem de serviço, irá abrir uma modal com informações úteis sobre a nota fiscal e os campos para anexar as notas fiscais:



Detalhes da Ordem de Serviço
Aqui estão os detalhes da ordem de serviço selecionada.

Nota Fiscal Peças e serviços

Anexar Notas Fiscais
Número OS: 03
Placa do veículo: RBM-9H59
Valor total das peças: R\$ 1.369,02
Valor total das serviços: R\$ 544,42
Valor total: R\$ 1.913,44

Destino da Nota Fiscal: Brasil
CNPJ: 00.000.000/0001-99
CEP: 99999999
Endereço: Brasil
Número: 0000
Número do Contrato: Brasil

Informações obrigatórias na Nota Fiscal:

- Placa do veículo
- Modelo do veículo
- Número da Ordem de Serviço
- Número do Contrato

A nota fiscal deve conter todos os informações acima para ser aceita para anexar. CASO NÃO SEJA OBTINTE PELO SISTEMA DEVERÁ CONTER OS DESCONTOS DE ISS E IMA.

Nota Fiscal de Peças (PDF) *Obrigatório
Arraste arquivos ou clique para anexar
Selecionar arquivos

Nota Fiscal de Peças (XML) *Obrigatório
Arraste arquivos ou clique para anexar
Selecionar arquivos

Nota Fiscal de Serviço (PDF) *
Arraste arquivos ou clique para anexar
Selecionar arquivos

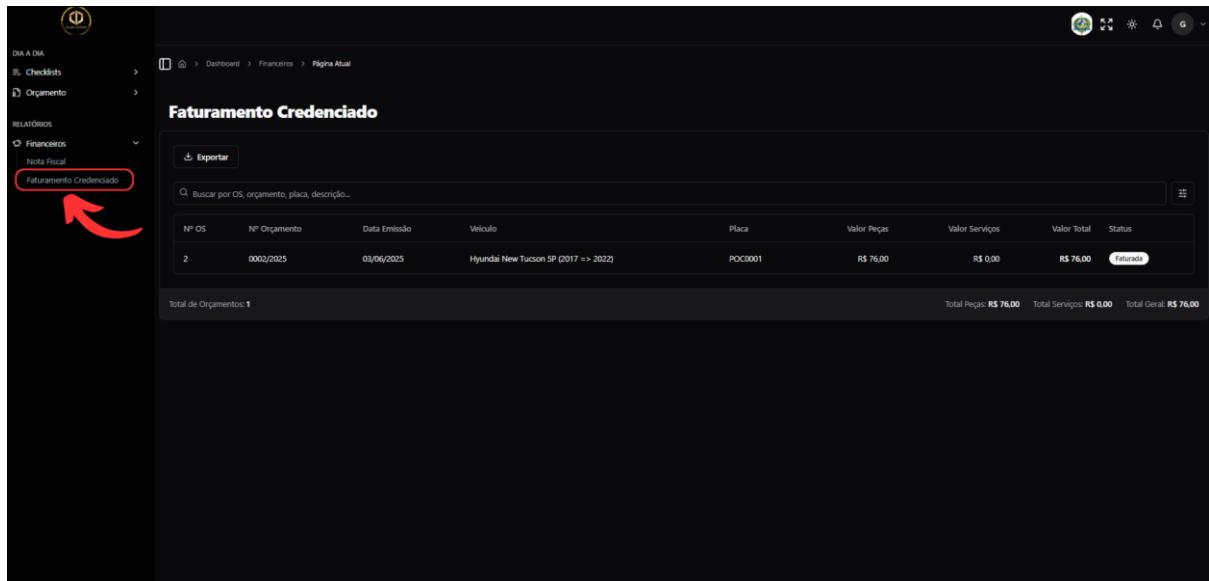
Nota Fiscal de Serviço (XML) *
Arraste arquivos ou clique para anexar
Selecionar arquivos

Enviar

Após inserir as notas fiscais, clique em “Enviar” para enviar a nota fiscal.

Após isso o status dessa ordem de serviço irá mudar para “Aguardando Aprovação”.
Após a aprovação essa ordem de serviço será faturada e irá para a aba “Faturadas”.

5.2 Informações de faturamento



The screenshot shows a software interface with a dark theme. On the left, a sidebar lists navigation items: 'DIA A DIA', 'Checklists', 'Orçamento', 'RELATÓRIOS', 'Financeiros', 'Nota Fiscal', and 'Faturamento Credenciado'. The 'Faturamento Credenciado' item is highlighted with a red box and a red arrow pointing to it. The main content area is titled 'Faturamento Credenciado' and contains a table with one row of data. The table has columns for 'Nº OS', 'Nº Orçamento', 'Data Emissão', 'Veículo', 'Placa', 'Valor Peças', 'Valor Serviços', 'Valor Total', and 'Status'. The data row is: '2', '0002/2025', '03/06/2023', 'Hyundai New Tucson SP (2017 > 2022)', 'POC0001', 'R\$ 76,00', 'R\$ 0,00', 'R\$ 76,00', and 'Faturado'. At the bottom, it says 'Total de Orçamentos: 1' and 'Total Peças: R\$ 76,00 Total Serviços: R\$ 0,00 Total Geral: R\$ 76,00'.

Nº OS	Nº Orçamento	Data Emissão	Veículo	Placa	Valor Peças	Valor Serviços	Valor Total	Status
2	0002/2025	03/06/2023	Hyundai New Tucson SP (2017 > 2022)	POC0001	R\$ 76,00	R\$ 0,00	R\$ 76,00	Faturado

6. Suporte

Para dúvidas, suporte técnico ou relatar problemas, entre em contato pelo e-mail:
informaticagrupocarletto@gmail.com.



MANUAL DE USO DO SISTEMA

GESTOR GERAL

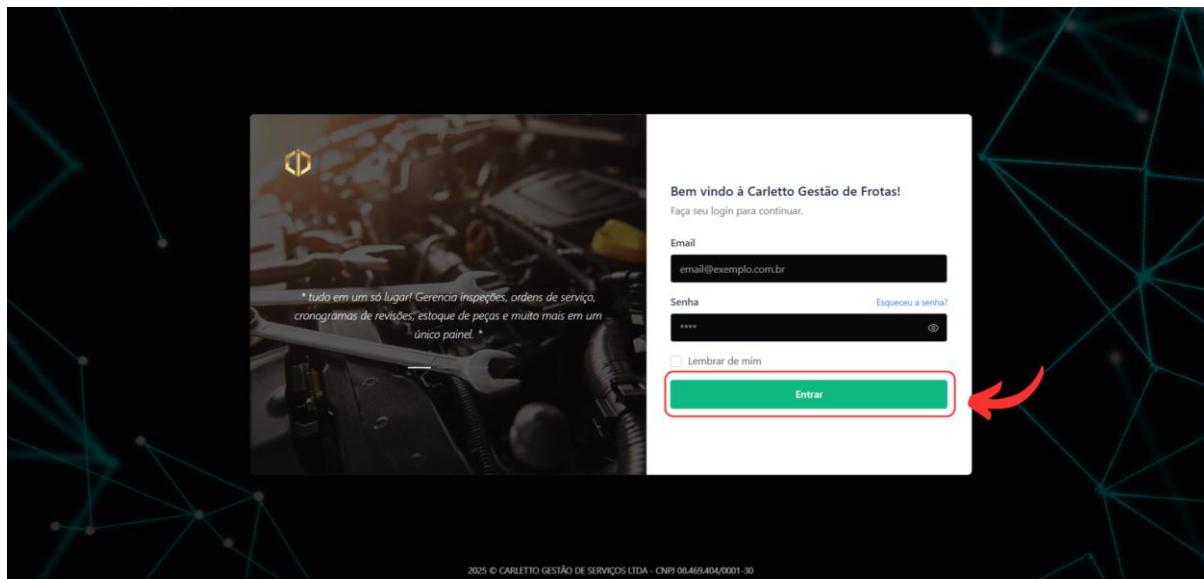
1. Como acessar o sistema	3
1.1 Esqueceu a senha?.....	4
2. Menu Superior Lateral.....	5
3. Menu “Ordem de serviço”.....	7
4. Menu “Checklists”	8
5. Menu “Financeiros”	9
6. Suporte.....	9

1. Como acessar o sistema

O acesso ao sistema será pelo link: <https://sistema.grupocarletto.net.br/login>

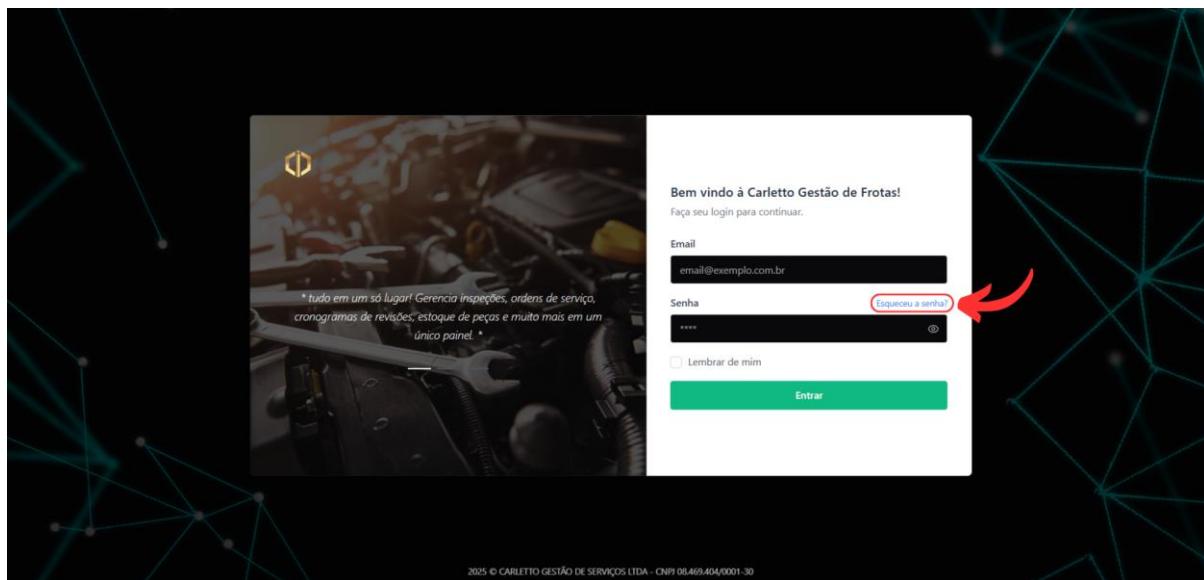
Ao acessar, insira seu e-mail e senha previamente fornecidos e clique no botão

Entrar

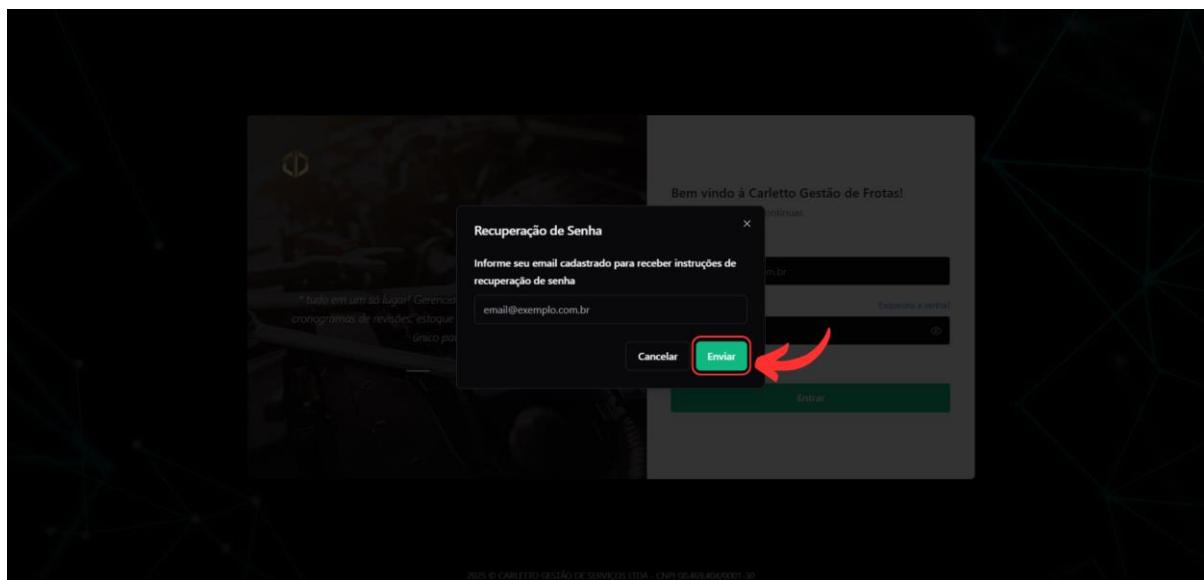


1.1 Esqueceu a senha?

Caso tenha esquecido sua senha, clique no link “Esqueceu a senha?” na tela de login.



Em seguida, insira seu e-mail e clique no botão **Enviar**, conforme a tela abaixo:



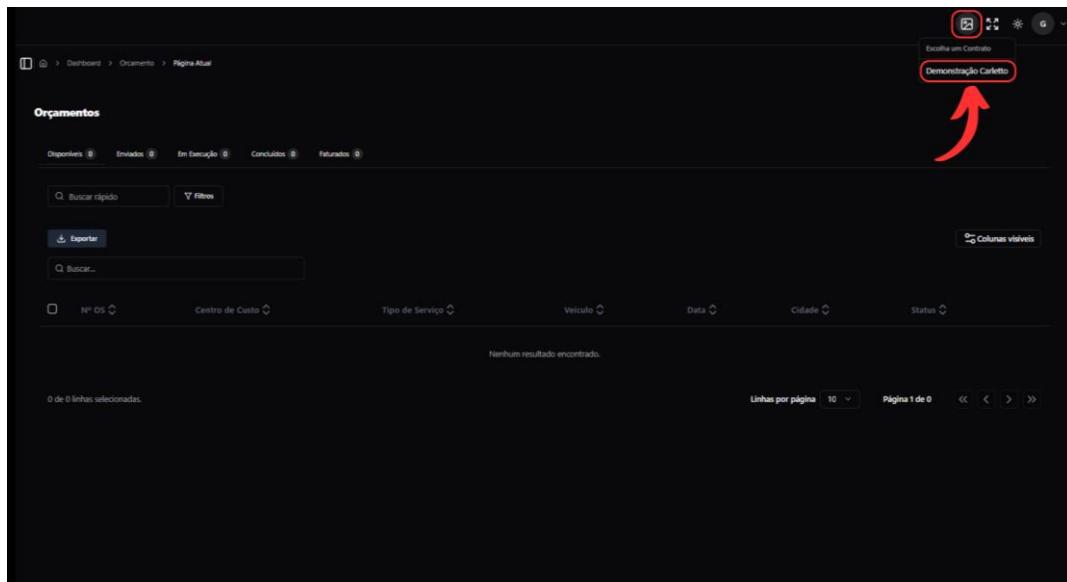
Você receberá um e-mail com sua senha provisória.

Agora basta seguir o passo [1. Como acessar.](#)

Recomendamos que troque essa senha posteriormente.

2. Menu Superior Lateral

Ao acessar o sistema, é necessário selecionar o contrato (órgão) que você verá as ordens de serviço:

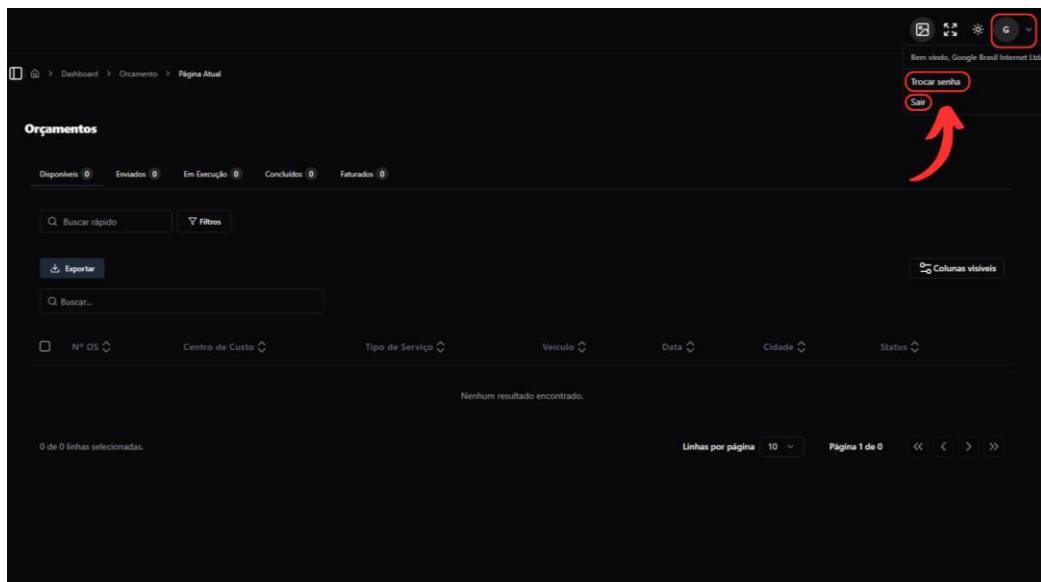


No menu lateral, ao selecionar o ícone , será possível expandir o sistema para o modo de tela cheia.



Ao utilizar o ícone , será possível alternar entre os modos de exibição claro (branco) e escuro (preto) da interface do sistema.

Ao clicar no ícone que exibe a inicial da empresa, você poderá alterar sua senha ou encerrar a sessão do sistema.



3. Menu “Ordem de serviço”

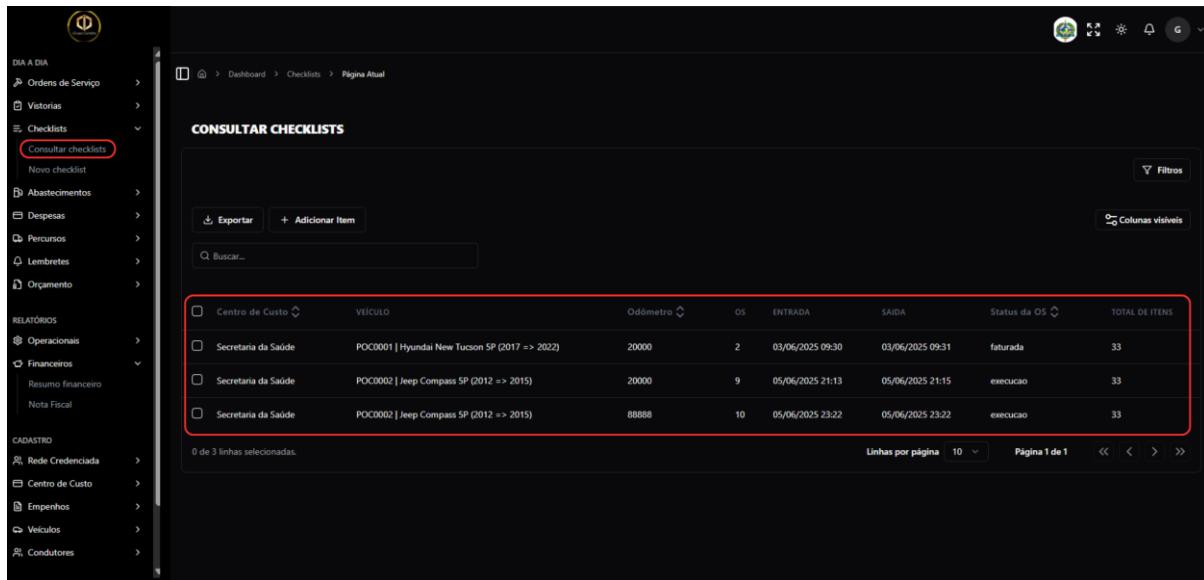
Após o login automaticamente o sistema redireciona para a tela com as ordens de serviços.

Nessa tela será possível:

- Abrir uma nova ordem de serviço;
- Cancelar uma ordem de serviço;
- Filtrar ordem de serviço;
- Exportar relatório sobre as ordens de serviço;
- Visualizar todas as ordens de serviço cadastradas no seu contrato
 - Na aba 'lançadas' estão as OS que ainda não receberam orçamento.
 - Na aba 'orçamentação' e após o credenciado daquela OS enviar o seu orçamento, nessa aba será possível replicar a OS para outros credenciados darem orçamento.
 - Na aba 'análise e aprovação' é possível aprovar uma OS e enviar ela para autorizada.
 - Na aba 'autorizadas' são as OS que os credenciados podem começar o serviço.
 - Na aba 'Em execução' aparecem as OS em que o credenciado já realizou no mínimo o checklist de entrada.
 - Na aba 'aguardando nota fiscal/aprovação' são as OS que os credenciados já realizarão ambos os checklists e precisam enviar a nota fiscal ou os gestores do contrato aprovarem.
 - Na aba 'concluídos' estão as OS que foram faturadas.
 - Na aba 'canceladas' estão as OS que foram canceladas.
 - Na aba 'todos' estão todas as OS cadastradas no sistema.

4. Menu “Checklists”

Ao acessar a página “Consultar checklists” dentro do menu “Checklists” será possível visualizar todos os checklists que foram realizados, junto com informações do veículo, odômetro, data de entrada e saída, status e o número da ordem de serviço.



Centro de Custo	VEÍCULO	Odômetro	OS	ENTRADA	SAÍDA	Status da OS	TOTAL DE ITENS
<input type="checkbox"/> Secretaria da Saúde	POC0001 Hyundai New Tucson SP (2017 >> 2022)	20000	2	03/06/2025 09:30	03/06/2025 09:31	faturada	33
<input type="checkbox"/> Secretaria da Saúde	POC0002 Jeep Compass SP (2012 >> 2015)	20000	9	05/06/2025 21:13	05/06/2025 21:15	execucao	33
<input type="checkbox"/> Secretaria da Saúde	POC0002 Jeep Compass SP (2012 >> 2015)	88888	10	05/06/2025 23:22	05/06/2025 23:22	execucao	33

Ao clicar em algum checklist você visualizará mais informações desse checklist.

5. Menu “Financeiros”

Ao acessar a página de ‘Resumos financeiros’ será possível ver as ordens de serviços faturadas e os detalhes do orçamento dela. É possível também tirar relatórios e criar um filtro detalhado para melhor visualização do faturamento.

Na página de ‘Nota Fiscal’ será possível visualizar as notas fiscais que estão aguardando aprovação e as que já foram faturadas.

6. Suporte

Para dúvidas, suporte técnico ou relatar problemas, entre em contato pelo e-mail: informaticagrupocarletto@gmail.com.

Zimbra

mauto@sugesp.ro.gov.br

Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO

De : carletto licitacoes
<carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

ter, 10 de jun de 2025 08:31

6 anexos

Assunto : Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO

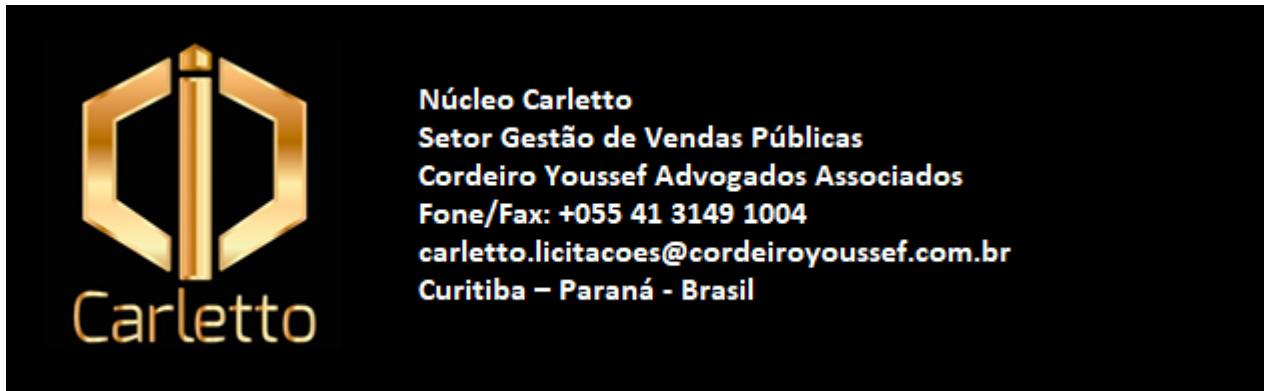
Para : GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA
<mauto@sugesp.ro.gov.br>

Prezados, bom dia

Em atenção à solicitação de notas, segue e-mail atualizado com apenas alguns exemplos.

Gentileza acusar recebimento,

Att



Em 2025-06-10 09:11, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA escreveu:

Bom dia!

Considerando que foram enviados mais de 7 e-mail com diversas Notas Fiscais:

Solicitamos que sejam enviados somente 1 via:

Nota Fiscal - Carletto (para o Estado);
Nota Fiscal - Credenciada (serviços)
Nota Fiscal - Credenciada (peças)

Atenciosamente,

Karla Fernandes

Gerente de manutenção - SUGESP
69 999692537

De: "carletto licitacoes" <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

Para: "gma" <gma@sugesp.ro.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:37:22

Assunto: Fwd: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTO

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTO

Data: 2025-06-09 17:20

De: carletto@licitaragora.com.br

Para: gma@sugesp.ro.gov.br

Prezados, boa tarde

Em atenção à solicitação de notas por parte da credenciada segue anexo parte 01.02

Gentileza acusar recebimento,

Att

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTO

Data: 2025-06-06 16:02

De: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Para: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA <mauto@sugesp.ro.gov.br>

Prezados, boa tarde

Em atenção à solicitação de documentos, informamos que seguem anexas as Notas Fiscais, contendo o modelo de faturamento para análise e aprovação pelas equipes técnica e financeira, bem como os manuais do gestor e da credenciada.

Anexo ainda, a procuração para credenciamento dos responsáveis pela apresentação do sistema.

Aproveitamos para consultar se, com o envio dos referidos documentos, considera-se cumprido o item 72 da Prova de Conceito.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gentileza acusar recebimento,

Att

Em 2025-06-02 11:14, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA escreveu:

Acuso o recebimento.

Devido o prazo de análise enviar os documentos até o dia da apresentação em 09/06/2025. Solicitamos que a apresentação siga a ordem do checklist para facilitar a avaliação.

Atenciosamente,

Karla Fernandes
Gerente de Manutenção - GMA
69 99969-2537

De: "carletto licitacoes" <carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Para: "gma" <gma@sugesp.ro.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de junho de 2025 9:32:38
Assunto: Fwd: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETT

Prezados, bom dia

Acusamos o recebimento do presente agendamento da prova de conceito para a data de **09/06/2025 as 8h, a ser realizada virtualmente (por videoconferência).**

Sequencialmente enviaremos os documentos solicitados, bem como informaremos quem será o responsável pela apresentação do sistema.

Gentileza acusar recebimento,

Att

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETT
Data:2025-05-28 11:38
De:carletto@licitaragora.com.br
Para:gma@sugesp.ro.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: AVALIAÇÃO DO SISTEMA - CARLETTTO

Data:2025-05-27 15:04

De:carletto@licitaragora.com.br

Para:gma@sugesp.ro.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: AVALIAÇÃO

DO SISTEMA -

CARLETTTO

Data:2025-05-26 15:08

De:carletto@licitarago
ra.com.br

Para:GERÊNCIA DE
MANUTENÇÃO
AUTOMOTIVA
<mauto@sugesp.r
o.gov.br>

Cópia:gma@sugesp.ro.g
ov.br

Prezados, boa tarde

Acusamos o recebimento do presente agendamento da prova de conceito para a data de
09/06/2025 as 8h, a ser realizada virtualmente (por videoconferência).

Sequencialmente enviaremos os documentos solicitados, bem como informaremos quem será o responsável pela apresentação do sistema.

Gentileza acusar recebimento,

Att

Em 2025-05-26 10:06, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA escreveu:

Prezados Senhores,

Considerando a Próxima etapa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90429/2024/SUPEL/RO. Onde ficou agendada para o dia **09/06/2025 as 8h** a apresentação do sistema, favor **informar se a apresentação será presencial ou virtual**, considerando que a sede da empresa é na cidade de Porto Velho.

Conforme Termo de Referência:

27.12. DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA:

- a) A empresa classificada em 1º lugar no certame deverá apresentar, antes de sua habilitação a demonstração da funcionalidade do sistema para avaliação e APROVAÇÃO** pela equipe técnica a fim de verificação se o sistema ofertado atende aos requisitos estabelecidos no termo de referência. Onde além da apresentação do sistema, deverá enviar Fólder Descritivos com os requisitos do sistema.
- b) O prazo para a empresa realizar a apresentação demonstrativa** do sistema, após convocação pelo pregoeiro será de **5 (cinco) dias úteis**;
- c) O formato da apresentação, poderá ser realizada virtualmente (por videoconferência) ou presencialmente: **A apresentação deverá ser do sistema na íntegra, com no mínimo 3000 (três) mil veículos cadastrados e 2000 (dois) mil motoristas cadastrados, para demonstração de suporte do sistema. Poderá ser realizada Virtualmente ou na cidade de Porto Velho.**
- d) O agendamento para apresentação do sistema deverá ser na Gerência de manutenção Automotiva**, através dos telefones: **69 99969-2537** e e-mail: **gma@sugesp.ro.gov.br**.
- e) O prazo para avaliação do sistema** pela equipe técnica será de **5 (cinco) dias úteis**, após a apresentação;
- f) Na avaliação do sistema, serão considerados os requisitos especificados no **Checklist 0055781321**. O resultado será expresso pelo **somatório de pontos**, sendo necessário atingir, **no mínimo, 64 pontos**. Não será permitido que itens do checklist apresentem a indicação de "**NA – NÃO ATENDE**". O checklist encontra-se no Anexo III deste Termo de Referência. Após a avaliação, será elaborado um relatório indicando se o sistema cumpre ou não todos os requisitos previamente estabelecidos.
- g) Caso o sistema do licitante classificado em 1º lugar não atenda aos requisitos do checklist, os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação.
- h) Além de demonstrar a funcionalidade do sistema, **A LICITANTE classificada em 1º lugar, deverá antes de sua habilitação enviar modelo da Nota fiscal informando como será o seu faturamento para avaliação e APROVAÇÃO** pela equipe técnica do setor de manutenção e equipe Financeira da SUGESP.

Solicitamos resposta no prazo de 24h devido os trâmites administrativos, como agendamento da sala.

Atenciosamente,

Karla Fernandes
Gerente de Manutenção - GMA
69 99969-2537

--
--

BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - OS 754 - NF

 **dos serviços pdf.pdf**

67 KB

BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - OS 754 - NF

 **das peças pdf.pdf**

183 KB

 **E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 - NF das peças pdf.pdf**

93 KB

 **E C M LAURENTINO MECANICA - OS 892 - NF dos serviços pdf.pdf**

67 KB

 **16466 - MUNICÍPIO DE BOTUCATU - EDUCAÇÃO.pdf**

139 KB



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

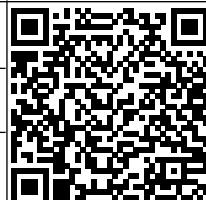
16466 / 10

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

06/05/2024 16:14



PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 08.469.404/0001-30

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal: 28.381

Nome/Razão Social: CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS

Endereço: CARLOS STRASSBURGER FILHO, 5796, SALA VIRTUAL 93, ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP 93700-

Município: CAMPO BOM / RS

Telefone: +55 (00) 4135329346

E-mail: suellen@grupocarletto.com.br

Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO
Campo Bom / RSRESPONSABILIDADE PELO ISSQN
Prestador de ServiçoREGIME TRIBUTÁRIO
Regime Geral

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Endereço: PRC PROF PEDRO TORRES, 100, CENTRO, CEP 18600-900

Município: BOTUCATU / SP

País: Brasil

E-mail:

Telefone:

ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO

	Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor líquido
PEÇAS		0,00	70.306,49	0,00	0,00	70.306,49
SERVIÇOS		0,00	43.964,30	0,00	0,00	43.964,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - *		10.05	2,00	0,00	1,00 / UN	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 114.270,79

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 0,00	Itens Não Tributáveis 114.270,79	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 114.270,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - EDUCAÇÃO

Contrato nº. 138/2023 - Bocucatu-SP

EM PENHO: 28311

OS: 800 / 808 / 863 / 916 / 814 / 910 / 821 / 983 / 985 / 1041 / 1042 / 753 / 659 / 686 / 847 / 920 / 922 / 1081 / 1062 / 917 / 1065 / 919 / 921 / 679 / 981 / 839 / 951 / 952 / 1004 / 1006 / 1066 / 1133 / 912 / 913 / 918 / 1080 / 1085 / 1087 / 1109 / 1135 / 656 / 1117 / 1118 / 1145 / 1151 / 1108 / 1121 / 1142 / 1176 / 1180 / 1183 / 1177 / 1207 / 1096 / 1239 / 859 / 657 / 1144 / 1022 / 1195 / 1255

VALOR BRUTO DE PEÇAS: R\$70.306,49

DESCONTO NEGOCIADO PEÇAS: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO DE PEÇAS: R\$ 70.306,49

VALOR BRUTO DE SERVIÇOS: R\$44.062,00

DESCONTO NEGOCIADO SERVIÇOS: R\$97,90

VALOR LÍQUIDO DE SERVIÇOS: R\$ 43.964,30

DADOS BANCÁRIOS - ITAÚ - AGENCIA: AGENCIA: 3892 CONTA CORRENTE: 99518-8

CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30.

Carga tributária aproximada conforme Lei 12.741: 6,80%. Valor dos impostos: 0,00

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43084694040001309001000016466336144155>

Código de Verificação: BOR.T68.CFA

Chave de Acesso: 43-08469404000130-90-010-000016466/336144155



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e

16466 / 10

Número / Série RPS

-

Data de Emissão

06/05/2024 16:14



PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: **08.469.404/0001-30**

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal: **28.381**

Nome/Razão Social: **CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia: **CARLETT GESTÃO DE SERVIÇOS**

Endereço: **CARLOS STRASSBURGER FILHO, 5796, SALA VIRTUAL 93, ZONA INDUSTRIAL NORTE, CEP 93700-**

Município: **CAMPO BOM / RS**

Telefone: **+55 (00) 4135329346**

E-mail: **suellen@grupocarletto.com.br**

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **46.634.101/0001-15**

Inscrição Estadual: -

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Endereço: **PRC PROF PEDRO TORRES, 100, CENTRO, CEP 18600-900**

Município: **BOTUCATU / SP**

País: **Brasil**

E-mail:

Telefone:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local de Tributação: Campo Bom / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.campobom.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/43084694040001309001000016466336144155>

Código de Verificação: **BOR.T68.CFA**

Chave de Acesso: **43-08469404000130-90-010-000016466/336144155**

RECEBEMOS DE BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 26399
Série 1
FL 1 / 1



**BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E
COMERCIO DE PECAS LTDA**

AVENIDA MARGINAL 200, 738, VILA REAL
18606-550 BOTUCATU SP
Telefone(14) 3814-0322

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 26399
Série 1
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3524 0409 1671 5200 0158 5500 1000 0263 9911 0914 5394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240796745461 16/04/2024 15:47:14

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS OFICINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 224183783111 | INSCR.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO | CNPJ 09.167.152/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF 08.469.404/0001-30		DATA DE EMISSÃO 16/04/2024	
ENDERECO AV CARLOS STRASSBURGUER FILHO SALA VIRTUAL 93, 5796			BAIRRO / DISTRITO INDUTRIAL NORTE		CEP 93700-000	
MUNICÍPIO CAMPO BOM		FONE/FAX (41) 9997-11417		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
					HORA SAÍDA / ENTRADA 45:06	

FATURA

0 - A vista
1 - A prazo
2 - Outros 16/05/2024 2.098,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 398,00	VALOR ICMS 71,64	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR FCP-ST 0,00	VLR APROX TRIBUTOS (LEI 12.741/2012)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.098,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.098,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CRT	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC.	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
001597	VALVULA THERMOSTATICA MBB71 4613	74122000	2	000	5102	Un	1,000	350,0000	350,00		350,00	63,00		18,0	
01813	BOMBA DAGUA MB	84133090	2	060	5405	Un	1,000	1.700,0000	1.700,00						
02038	VEDADOR OLEO	40169300	2	000	5102	Pc	1,000	48,0000	48,00		48,00	8,64		18,0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CNAE	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

ICMS Desonerado 0,00 ICMS FCP p/UF destino Ind. presença 1=Operação presencial N. DA ORDEM DE SERVICO:754 MODELO:VOLVO CONTRATO N.138/2023- MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA- ARTIGO 313 DO ICMS/SP - PORTARIA CAT 68/2019-ANEXO XIV ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL NOS TERMOS DO 01. DO ARTIGO 20 DA LC 123/2006. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Número O.S: 74.099 Placa: BPY-5J22.	Vir ICMS Interest. p/destino Vir ICMS Interest. p/remetente	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, N°: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : <HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR>

Número da Nota

1010277

Data e Hora Emissão

16/04/2024 00:00:00

Código Verificação

1J1OYZZ

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 09.167.152/0001-58 **Insc. Municipal:** 455427 **Insc. Estadual:** 224183783111
Nome/Razão Social: BOTUCATU TRUCKS SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA **Telefone:**
Endereço: Av. Marginal 200, Nº 738, Cep. 18611-130
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP **CEP:** 18611-130

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 08.469.404/0001-30 **Insc. Municipal:** **Insc. Estadual:**
Nome/Razão Social: CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA **Telefone:** (41) 99971-1417
Endereço: Av Carlos Strassburguer Filho Sala Virtual 93, Nº 5796, Industrial Norte
Complemento:
Município: CAMPO BOM-RS **CEP:** 93700-000
E-mail Tomador: notasfiscais@grupocarletto.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

24 SERVICO DE EFETUAR TROCADA BOMBA DA AGUA E VALVULA TERmostatica KM : 1| PLACA : BPY-5J22| OS:00074099;| VEND. : LUIS FERNANDO LUCIO VENC. : 16/05/2024 |N. DA ORDEM DE SERVICO:754 MODELO:VOLVO CONTRATO N.138/2023- MUNICIPIO DE BOTUCATU-SP ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL NOS TERMOS DO 1 DO ARTIGO 20 DA LC 123/2006. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

Serviço / Item Serviço

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Atividade:

4520001-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES	TOTAIS		Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 540,00	Base de Cálculo	R\$ 540,00
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)	2,0
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido	R\$ 10,80
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 540,00
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total	R\$ 540,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
E C M LAURENTINO MECANICA - ME R DELPHIM DA GRACA CARDOSO, 1455 - - ALTO, Botucatu, SP - CEP: 18601045			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.203 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
		 CHAVE DE ACESSO 3524 0410 5994 1000 0154 5500 1000 0002 0310 5600 9805	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240743009846 - 09/04/2024 15:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 224237545117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 10.599.410/0001-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF 08.469.404/0001-30	DATA DA EMISSÃO 09/04/2024
ENDEREÇO AV CARLOS STRASSBURGER FILHO, 5796 - SALA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	CEP 93700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/04/2024
MUNICÍPIO Campo Bom	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 275,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
73	OLEO MOTOR	84133030	041	6102	UN	2,0000	85,0000	170,00					
50	FILTRO DE OLEO	84213100	041	6102	UN	1,0000	105,0000	105,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os 892-2024 / CONTRATO No 138/2023-MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP / HONDA XRE 300/300 ABS/FLEX - PLACA CNI9A36	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, N°: 100, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18600-900

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSE : <HTTP://WWW.BOTUCATU.BSIT-BR.COM.BR>

Número da Nota

1000198

Data e Hora Emissão

09/04/2024 15:52:37

Código Verificação

TS1X1RLV

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 10.599.410/0001-54 Insc. Municipal: 468694 Insc. Estadual: 224237545117
Nome/Razão Social: E C M LAURENTINO MECANICA Telefone:
Endereço: Rua Delphim Da Graca Cardoso, N° 1455, Cep. 18601-045
Complemento:
Município: BOTUCATU-SP CEP: 18601-045

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ: 08.469.404/0001-30 Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CARLETTTO GESTAO DE SERVICOS LTDA Telefone:
Endereço: Av Carlos Strassburger Filho, N° 5796, Industrial Norte
Complemento: SALA VIRTUAL 93
Município: CAMPO BOM-RS CEP: 93700-000
E-mail Tomador:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MÃ?O DE OBRA / OS 892-2024 / CONTRATO NO 138/2023-MUNCÁPIO DE BOTUCATU-SP / HONDA XRE 300/300 ABS/FLEX - PLACA CNI9A36

Serviço / Item Serviço

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Atividade:

1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES	TOTAIS	Local de Prestação do Serviço
PIS	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 60,00	Base de Cálculo
COFINS	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00	Aliquota (%)
INSS	R\$ 0,00	(-) Desconto condicionado	R\$ 0,00	ISS Devido
IR	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	ISS Retido
CSLL	R\$ 0,00	(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido
		(-) Outras Retenções	R\$ 0,00	(=) Valor Total

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NOTA SIMPLIFICADA

09/04/2024

1.0.0





Sala de reuniões - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Data: 09/06/25

Pauta: Apresentação Sistema de manutenção - fase licitatória
Empresa: Carletto Preço: 0042.003630/2023-44

Participantes:

Nome	Órgão/Instituição	Celular	Email
Karla Giannina Galvão Fernandes	SUGESP	(63) 99969-2537	gma@sugesp.ro.gov.br
Michelle de Lima Souza	Sugesp	—	—
Belizânia Rito	SUGESP	—	—
Luiz Roberto de Souza	Sugesp	—	—
Flávio Felippe Nascimento e Silva	SUGESP	—	—
Gregory Rodrigues Braga	Sugesp	—	—
Dilian P. Silveira	SUGESP.	—	—
Jennifer Suelen F. Lima	SUGESP.	—	—
Julia Faropes Soárez	SUGESP - GMA	69 90976-5757	gma@sugesp.ro.gov.br
Pedro Gomes	SETIC - CAGD		PG@SETIC.RO.GOV.BR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Manutenção Automotiva - SUGESP-GMA

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08h15m (oito horas e quinze minutos), na sede da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, situado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Central Pacaás Novos, 2º andar, Porto Velho, RO, CEP 76801348, realizou-se a reunião entre a empresa CARLETTA GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 08.469.404/0001-30, sorteada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90429/2024/SUPEL/RO e o órgão demandante Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, onde fora realizado a avaliação do sistema da empresa Carletto referente os critérios do Checklist ID 0055781321, o qual contém 72 (setenta e dois) requisitos necessários para contratação do sistema de gerenciamento de manutenção veicular.

Deu-se com o intuito de apresentar o novo Sistema de Contratação de empresa especializada em **Autogestão de Frota**, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado, atendendo à necessidade de manutenção de veículos, maquinários e grupos geradores que compõem a frota oficial do Estado de Rondônia.

Presentes

Carletto on-line

- GIOVANNI PADOVANI integrante da empresa
- LEIA RAMOS - Jurídico
- GUILHERME - Apresentador do Sistema

Sugesp

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO - Coordenadora de Gastos Administrativos SUGESP-CGA
- MICHELLE DE LIMA SOUSA - Assessora da Coordenadoria de Gastos Administrativos SUGESP-CGA
- KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES - Gerente de Manutenção - SUGESP-GMA
- JÚLIA LOPES LEITE - Assessora de Manutenção - SUGESP-GMA
- GREGORY RODRIGUES BRAGA
- LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA
- LUIZ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

- LILIAN PEREIRA DA SILVA
- JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA

Demais Órgãos

- PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES - Servidor Especialista em Banco de Dados da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação de Rondônia - SETIC
- RONALDO AVANZONI - Supel
- LEILA BARROS - Supel
- MICHAEL JUNIOR DE SOUZA FERREIRA - Representante empresa Prime

On-line

- ADEILSON BANDEIRA - Assessor Técnico ASTEC
- MICHAEL JUNIOR
- EVANDRO FERRARI
- MARIA LORENE
- LUCAS MOLIMAN
- MARCOS FREITAS
- SAMARA MARIA
- HENRIQUE LIMA

1. RESUMO DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

Pauta: a reunião aconteceu de forma on-line os quais os integrantes da empresa Carletto através do link de videoconferência: (<https://meet.google.com/san-qksn-rxw>) realizaram a apresentação do sistema, ao passo que a comissão avaliadora da SUGESP esteve presente assistindo a videoconferência na sala disponibilizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Considerando o remanejamento de última hora na sala de reunião, os quais precisou passar por ajustes técnicos pela equipe de tecnologia da informação da SUPEL, a reunião deu início através de videoconferência às 08h07m.

Foi iniciada a abertura da apresentação do Sistema pelo pregoeiro, seguindo os trâmites legais conforme Aviso - Agendamento Apresentação (0060652883) às 08h15m, sendo assim a servidora Karla solicitou que os integrantes da Empresa Carletto realizassem a apresentação conforme os 72 itens do checklist ID 0055781321 e que no mesmo dia fosse enviado via e-mail as documentações necessárias referentes aos itens do checklist.

Com o sistema aberto e espelhado no monitor da sala de reunião, foram iniciadas as explicações quanto as ferramentas contidas no sistema pelo senhor Guilherme, o mesmo começou lendo o primeiro ponto do checklist passou a informar que o sistema em que eles utilizam, encontram-se cadastrados quatro mil veículos, ao passo que, informa que o sistema não possui a certificação Oracle e que utilizam a AWS de aplicação como banco de dados o qual o sistema está sendo rodado em cima de uma EDB.

O senhor Pedro Henrique de Andrade Gomes - Servidor Especialista em Banco de Dados da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação de Rondônia - SETIC, questionou sobre o banco de dados ser de aplicação, o senhor Guilherme informou que sim.

O senhor Guilherme, por conseguinte, prosseguiu com uma amostra de informações como cadastro e informações, logo a servidora Karla, Gerente de manutenção Automotiva SUGESP-GMA, questionou sobre a cobrança de uma taxa aparecendo na demonstração do sistema, onde a mesma informou que o contrato seria com taxa zero, o senhor Guilherme respondeu que esse ajuste de taxa

aconteceria conforme o contrato, edital e a realidade de cada cliente.

Na demonstração do resumo financeiro, a senhora Karla perguntou sobre a nota fiscal, a forma para baixar do sistema e como elas eram encaminhadas pela Carletto em favor do Governo, o Senhor Giovanni Padovani, representante da empresa, presente na videoconferência, informou que as notas fiscais eram encaminhadas via e-mail, logo a servidora Karla informou que conforme edital esse procedimento deveria constar no sistema e em complemento a senhora de nome Leila conforme descrição do seu usuário da vídeo chamada, se manifestou questionando que não deveria ser feitos questionamentos fora do escopo do checklist. Posterior a isso a Senhora Karla pediu para a senhora que se manifestou, apresentar-se, o qual a mesma o fez se denominando como Leila advogada da empresa, posterior a isso a senhora Karla informou que ela poderia se manifestar ao final para não atrapalhar o curso da apresentação.

Na apresentação do item 6 o senhor Guilherme não conseguiu realizar a apresentação e informou que por problemas técnicos não conseguiria prosseguir, a senhora Karla informa que esse item se referia a demonstração de uma ordem de serviço - OS, desta forma o Senhor Guilherme demonstrou uma O.S conforme solicitado. Por conseguinte, a senhora Karla perguntou se a O.S poderia ser aprovada direto e se teria algum campo para escrever observações, em resposta o senhor Guilherme informou que poderia inserir no mural da O.S uma informação/descrição.

Quanto aos perfis de acesso a senhora Karla perguntou havia possibilidade de definir o perfil de cliente, o senhor Guilherme informou que sim e isso seria personalizado, e que o gestor poderia definir as opções de acesso sim. Em ato contínuo a senhora Karla questionou se um gestor de saúde por exemplo poderia abrir, finalizar uma ordem de serviço - OS e analisar relatórios financeiros, em resposta o senhor Guilherme disse que não teria essa opção.

A servidora Karla perguntou se teria como colocar dois perfis de acesso, sendo um primeiro perfil de aprovação/auditoria destinado para a SUGESP e depois um segundo perfil de aprovador para as secretarias/gestores de transportes das demais secretarias integrantes do contrato, perfil esse para a própria secretaria aprovar suas ordens de serviços, o qual não ficou tão claro a resposta da empresa.

O senhor Guilherme demonstrou algumas localidades como Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e entre outros estados o quantitativo de diversas oficinas credenciadas em seu sistema. A senhora Karla pediu para abrir o cadastro do Rondônia, o qual o mesmo informou possuir 384 oficinas credenciadas.

A senhora Karla perguntou se no sistema havia a possibilidade de aparecer de maneira geral os custos e gastos por meio de índice de gastos por secretaria, bem como os valores contratuais e de empenho correspondente a cada secretaria. O Senhor Guilherme não respondeu diretamente, informou que o sistema comportava o cadastro das unidades e dos empenhos e que por estar demonstrando naquele momento apenas a unidade saúde, não teria como mostrar essa funcionalidade.

No decorrer da apresentação, no item que se referia a nota fiscal a servidora Karla novamente pediu para demonstrar a nota fiscal no sistema, momento esse o qual ela havia sido interrompida outrora. O senhor Giovanni informou que não possuía essa funcionalidade no sistema e não teria como demonstrar no momento, mas seria possível fazer essa alteração e implementação no sistema.

A senhora Karla perguntou se teria como anexar no sistema os comprovantes de ordens bancárias no sistema para fins de controle de pagamento e também questionou se tinha no sistema a declaração de repasse dos valores as oficinas, em resposta o Senhor Giovanni informa que não conseguiria demonstrar essa funcionalidade no momento por não ter essa opção, mas que posteriormente poderia ser implementadas essas funcionalidades.

A senhora Karla perguntou sobre a quilometragem, se havia um parâmetro de bloqueio quanto a inserção das quilometragens dos veículos nas ordens de serviço, por exemplo, haja visto que as quilometragens seguem uma crescente, se por ventura alguém colocasse uma quilometragem a menor, o sistema era capaz de bloquear. Em resposta o senhor Guilherme informou que sim e que o sistema não permitia prosseguir com a ordem de serviço.

A senhora Karla perguntou se na O.S aparece algum alerta sobre veículos ou peças que estão em garantia. Em resposta o Senhor Giovanni informou que poderia ser implementada essa função.

Além disso, a servidora Karla, questionou se existia a possibilidade de exclusão de itens nas

ordens de serviço, o senhor Guilherme informou que possuía sim essa opção.

A servidora Karla perguntou se ao enviar uma cotação, enviaria a ordem de serviço em massa para todas as credenciadas no sistema, tanto para oficinas do estado selecionado e para o todo o Brasil. Em resposta o senhor Guilherme e o Senhor Giovanni informaram que a depender se houver necessidade de credenciar uma oficina em determinada localidade, e se houver necessidade de enviar para aquela localidade, poderá enviar para lá ou selecionar o local desejado.

A servidora Karla solicitou que o senhor Guilherme demonstrasse no sistema como seria o envio de uma ordem desse serviço para as localidades, o senhor Giovanni informou que através da seleção dos filtros conseguiria fazer essa ação. O servidor Luís Felipe perguntou se conseguiria disparar a cotação apenas para o estado de Rondônia, o senhor Giovanni informou que sim, a senhora Karla perguntou se poderiam enviar as cotações para distritos, o senhor Giovanni informou que sim.

A senhora Karla pediu para demonstrar como ficaria o adicionamento das peças em uma ordem de serviço, o Senhor Guilherme informou que por problemas técnicos não teria como demonstrar no momento essa funcionalidade.

Às 09h14m a servidora Helanne Cristina Magalhaes Carvalho Rito - Coordenadora de Gastos Administrativos SUGESP-CGA, se fez presente na reunião, após liberação de outras agendas institucionais.

A servidora Karla perguntou se havia como disparar a cotação escolhendo o filtro por localidade, ademais perguntou também se havia como filtrar as oficinas por cidade, em resposta o senhor Guilherme disse que não teria essa opção, mas que poderia ser implantado.

A servidora Karla perguntou se dentro da O.S teria algum campo para descrição, o senhor Guilherme informou que no mural da ordem de serviço conseguiria realizar a descrição.

Em relação ao chat de comunicação no sistema, o senhor Guilherme informou que por problemas técnicos, não conseguiria demonstrar no momento da apresentação o chat. Por conseguinte, a servidora Karla perguntou se no campo informação, as mensagens que fossem escritas nesse espaço, poderiam ser apagadas, o senhor Guilherme informou que não havia essa opção de apagar as mensagens trocadas e que as mesmas permaneceriam salvas.

A senhora Karla perguntou se teria algum campo ou opção para mostrar as oficinas que não respondessem as cotações, o senhor Guilherme informou que por problemas técnicos não conseguiria demonstrar essa opção e o senhor Giovanni se manifestou dizendo que havia essa opção, mas que não conseguiriam apresentar no momento.

A servidora Karla perguntou se existia um link dentro da O.S para demonstrar o valor das peças em comparação com o valor de mercado, o senhor Giovanni informou que não teria essa opção dentro da O.S, mas que poderia ser implementado, ademais, informou que no momento o que o sistema disponibilizava era o relatório das O.S com os valores.

O senhor Giovanni informou sobre a tabela templária com os valores.

A servidora Karla perguntou se em três cotações, apareceria as três telas em aberto, para comparar os valores das cotações entre si. Em resposta o senhor Guilherme informou que não havia essa opção, mas poderia ser implementado.

A senhora Karla solicitou que fosse demonstrado como seria uma ordem de serviço com duas ou três cotações, o senhor Guilherme informou que não teria uma ordem de serviço com duas ou três cotações, entretanto a senhora Karla insistiu quanto a necessidade da demonstração novamente, o qual o senhor Guilherme informou que por problemas técnicos não havia como demonstrar uma ordem de serviço com cotações.

A conferência dos itens seguiu e em dado momento o senhor Guilherme mostrou o sistema cilia, a ser disponibilizado com um acesso por secretaria.

Sobre o cadastro de notas de empenho, o senhor Guilherme demonstrou a aba responsável pelo seu acesso, diante disso a senhora Karla perguntou onde apareceria o valor não só do empenho, mas do contrato também, o senhor Guilherme informou que não teria essa opção e que poderiam implementar essa visualização dos dois valores, então, a senhora Karla explanou a importância dessa funcionalidade já

que o valor global do contrato era subdivido sendo destinado uma quantidade para cada secretaria do estado de Rondônia.

A senhora Karla perguntou quais eram os tipos de relatórios que o sistema oferecia e o senhor Guilherme passou a demonstrar os relatórios, em ato contínuo a senhora Karla perguntou se teria como selecionar o filtro de relatório selecionando por secretaria, o senhor Guilherme informou que havia a possibilidade de consulta através do centro de custo.

A senhora Karla perguntou se na ordem de serviço poderia ser anexado arquivos dos tipos como fotos, documentos em word, excel e pdf. Em resposta o senhor Guilherme informou que poderia ser anexado esses tipos de documentos dentro das ordens de serviços.

A senhora Karla perguntou se no sistema havia um filtro para selecionar as ordens de serviço que já estivessem com as três cotações necessárias, considerando o fluxo de 10 mil ordens de serviço que o governo tramitava, por exemplo. Em resposta o senhor Guilherme informou que não havia como selecionar as ordens de serviço com as três cotações já prontas para aprovação e que seria necessário selecionar uma a uma para saber se aquela ordem de serviço já possuía as cotações necessárias, em complemento informou que poderia ser implementado essa funcionalidade de filtro.

A Senhora Karla perguntou quais eram os tipos de bloqueios que o sistema possuía, considerando que ao final do ano o Governo de Rondônia realiza o encerramento do exercício financeiro, com datas pré-definidas. Em resposta o senhor Guilherme informou que havia a opção de bloqueio e que após acionado não seria possível a abertura mais ordens de serviços, entretanto as ordens em aberto poderiam ser tramitadas normalmente.

A senhor Karla perguntou se na hora de cadastrar os níveis de acesso dos usuários, seria possível que um usuário consulta tivesse as mesmas permissões de um perfil de um administrador. O Senhor Guilherme falou que a empresa Carletto iria criar os níveis de perfis, o qual a SUGESP definiria os perfis de acesso.

A servidora Karla perguntou quanto ao sigilo das cotações, sobre a possibilidade de ocultação dos valores até que fosse definido o ganhador, o senhor Guilherme informou que havia como fazer esse tipo de ajuste conforme os níveis de permissões dos perfis a serem definidos.

Quanto ao cadastro dos veículos, o senhor Guilherme abriu um cadastro para demonstração, apresentando informações como cor, ano, chassi, quilometragem, entre outras informações.

A senhora Karla perguntou se era disponibilizado em formato excel o relatório dos veículos cadastrados, em ato contínuo o senhor Guilherme demonstrou a planilha baixada do sistema com as informações de cadastro.

Ademais, a senhora Karla perguntou se havia algum relatório que demonstrasse as cotações das ordens de serviços, o senhor Guilherme informou que esse item poderia ser implementado.

A senhora Karla perguntou se era possível filtrar os veículos por placa, marca e modelo. Diante do questionamento o senhor Guilherme tentou filtrar, mas não conseguiu demonstrar na prática a funcionalidade de filtrar o veículo pelo modelo, logo em seguida disse que por problemas técnicos não conseguiria demonstrar.

A servidora Karla pediu para o senhor Guilherme demonstrar um cadastro de uma credenciada, ao passo que questionou se poderia filtrar as oficinas pelo tipo de serviço. Em resposta o senhor Guilherme demonstrou na apresentação que conseguiria sim filtrar da referida forma.

Sobre o relatório com os valores das peças em garantia, foi informado pelo senhor Guilherme que tal funcionalidade teria que ser implementada. Ademais, sobre o relatório analítico e sintético o senhor Guilherme informou que por problemas técnicos não conseguiria demonstrar.

Quanto a emissão de relatório web com as oficinas disponíveis, o senhor Guilherme disse que não tinha essa funcionalidade e que poderiam implementar, em ato contínuo o senhor Giovanni informou contrapondo o que o senhor Guilherme havia dito, alegando que eles teriam essa opção, mas que no momento não conseguiriam apresentar essa funcionalidade, a servidora Karla insistiu perguntando se eles conseguiram abrir a página web da empresa para demonstrar, então o senhor Giovanni pediu um momento e disse que ao final da apresentação iria realizar a demonstração.

O senhor Guilherme informou que o item 60 era atendido no sistema, mas que não conseguiria demonstrar naquele momento, em resposta a senhora Karla informou que esse item de logs de acesso foi demonstrado sim no início da apresentação.

A senhora Karla pediu para o senhor Guilherme demonstrar uma finalização de uma ordem de serviço, por conseguinte, o senhor Guilherme demonstrou a finalização conforme solicitado.

No que tange a senha dos motoristas foi questionado pela servidora Karla como se daria esse procedimento, foi informado que a senha era fornecida na primeira vez que finalizasse a primeira ordem de serviço. Quanto ao reset de senha, o senhor Guilherme informou após a servidora Karla perguntar, que para a realização do reset, deveria ser feito contato com a empresa para que eles pudessem alterar a senha do motorista para uma nova. A servidora Karla informou que essa metodologia não atendia a rotina do governo, visto que precisariam ter um canal 0800 que suportasse o tamanho fluxo desse tipo de atividade, o qual era bastante comum na administração, não sendo viável a alteração da senha pela empresa e sim pelos gestores. Ademais, em complemento a senhora Karla informou que a mudança de senha periódica dos motoristas, bem como envio da senha por meio do e-mail ou por SMS, seria a melhor forma de garantir a integridade dos orçamentos e segurança das informações, o senhor Guilherme informou que essa alteração periódica de senha para os motoristas não estava disponível.

A servidora Karla perguntou sobre o manual de instrução do gestor e dos credenciados e a empresa demonstrou haver os referidos manuais.

A servidora Karla às 10h55m agradeceu a empresa pela apresentação e posterior a isso o pregoeiro deu por encerrada a reunião às 10h56m. O Senhor Evandro pessoa presente na videoconferência, perguntou ao final quanto as manifestações sobre recursos, qual seria o canal, o senhor pregoeiro disse que haveria o período recursal para manifestação no portal da Supel.

2. ENCERRAMENTO:

Com a finalização da apresentação do sistema e retirada de dúvidas a apresentação foi encerrada às 10h56m horário local.

A presente ata vai assinada por todos os presentes de maneira online e presencial.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, Gerente, em 16/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Leite**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto de Souza Oliveira**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pereira da Silva**, Assessor(a), em 16/06/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Suelen Ferreira Lima, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA, Assistente**, em 16/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON BANDEIRA SILVA, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO, Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Bizerra Marques, Assessor(a)**, em 16/06/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Osilan Araujo de Castro, Gerente**, em 16/06/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, Coordenador de Análise e Gestão de Dados**, em 16/06/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061071998** e o código CRC **69C59DBF**.